DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 30 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 30 de abril de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 339 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS I (3461), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data de 29/04/2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03058/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

PORTARIA SEMAT N° 472, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001005/2025-87, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **LEANDRA DRUMOND CABRAL FRANCO,** matrícula nº 10/699.097-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/01/2025 e término em 01/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03059/2025

PORTARIA SEMAT Nº 483, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **JULIANA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 10/712.639-4, do cargo de Auxiliar de Merendeiro II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000568/2025-58, a contar de 07/03/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03060/2025

PORTARIA SEMAT Nº 485, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º: **DELEGAR** competência à servidora PRISCILA MACIEIRA COIMBRA, matrícula 60/735.317-0, sem prejuízos de suas atribuições e funções, para assinar ofícios, memorandos e despachos de encaminhamento de processos administrativos acerca do Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, às demais unidades administrativas da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º: Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMAD nº 418, de 30 de Junho de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03061/2025

PORTARIA SEMAT Nº 486, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MA	SECRET	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/032541	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ANDRÉ DA ROCHA	10/694.578-6	SEMED	22/04/2025 a 21/07/2025	2020/2025
2011/005008	EUZENIR DA SILVA SOUZA	10/698.886-9	SEMED	04/06/2025 a 03/03/2026	2009/2014 2014/2019 2019/2024
2017/046029	MARTA CAVALCANTE DRUMMOND	10/699.192-1	SEMED	03/06/2025 a 02/09/2025	2019/2024
2014/386333	SIMONE FONSECA DE MELLO	10/693.563-9	SEMED	18/06/2025 a 17/12/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03062/2025

PORTARIA SEMAT N° 487, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/101477, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **NATHAN SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 10/709.080-6, investido no cargo de Fisioterapeuta, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/06/2025 e término em 31/05/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03063/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA N° 50/SEMCULT/GS/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Manual de Execução e da Prestação de Contas - Cultura Viva - Convênio, referente ao EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o Convênio nº 877486/2018 cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município,

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o Manual de Execução e da Prestação de Contas - Cultura Viva - Convênio, em conformidade com o Convênio nº 877486/2018 cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC, celebrado entre a antiga Secretaria da Diversidade Cultural, atual Ministério da Cultura, doravante denominado Concedente, e a Prefeitura de Nova Iguaçu, doravante denominado Convenente. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

MANUAL DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cultura Viva - Convênio

EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de orientar os proponentes contemplados em relação à prestação de contas dos projetos culturais selecionados para assinatura de Termos de Compromisso Cultural após seleção no Edital - Seleção de Pontos de Cultura - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu - RJ realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal de nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que instituiu a Política Nacional Cultura Viva, torna público o **Manual de Execução e da Prestação de Contas - Cultura Viva - Convênio - Nova Iguaçu e seus anexos.**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este manual contém orientações para a execução e apresentação da prestação de contas dos projetos culturais contemplados no Edital - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu - RJ realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu (SEMCULT).

1.2 Os recursos são de natureza de despesa de custeio e oriundos de convênio de nº 877486/2018 entre a antiga Secretaria da Diversidade Cultural, atual Ministério da Cultura e a Prefeitura de Nova Iguaçu cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município.

1.3. Este documento foi criado com base nas normativas relacionadas à execução da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) abaixo relacionadas:

Leis:

- Lei Federal de nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
- Lei Federal de nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional Cultura Viva).

Decretos:

- Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023 - (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.)

Instruções Normativas:

-- Instrução Normativa MinC Nº 8/2016 - regulamenta a PNCV
-- Instrução Normativa (IN) MinC Nº 12/2024 - concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV

Informes Circulares:

-Ofício-Circular nº 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC - Atualização do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e processo seletivo dos editais de premiação
-Informe Circular SCDC/MinC - nº 01/2025 - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

1.4. Este Manual é parte integrante dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, conforme prevê o art. 41º da Instrução Normativa MinC nº 8/2016.

1.5. Este Manual está acompanhado dos seguintes anexos:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Anexo I - Modelo de Relatório de Execução do Objeto;
Anexo II - Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Objeto da Execução Cultural.
Anexo III - Pesquisa de Satisfação do público beneficiário das ações do projeto.

2. DA EXECUÇÃO

Atenção! De acordo com a Portaria de nº 51 de 2025 publicada em Diário Oficial de 8 de abril de 2025, o prazo para a execução dos projetos vai até **30 de abril de 2026**.

2.1. DA CERTIFICAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

2.1.1. As entidades culturais já certificadas e aquelas certificadas pelo Edital Municipal e pelo Estadual, passam a integrar a Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu.

2.1.2. A Rede Municipal de Pontos de Cultura terá seu lançamento em data a ser definida pela SEMCULT até a primeira quinzena do mês de julho de 2025.

2.1.3. A SEMCULT, em parceria com a Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu, realizará:

I) Encontros municipais dos Pontos de Cultura chamados TEIAS;

II) Oficinas de formação e capacitação para os agentes culturais dos Pontos de Cultura;

III) Confecção de catálogo com o mapeamento e descrição das atividades dos Pontos de Cultura de Nova Iguaçu;

IV) Publicação do mapeamento nos sites oficiais da Secretaria Municipal de Cultura/ Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu;

V) Mobilização para a participação dos Pontos de Cultura que integram a Rede nos fóruns e eventos nacionais e estaduais ao que compete a Política Nacional Cultura Viva.

2.1.4. Os projetos passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

2.1.5. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

2.2 DAS METAS

2.2.1. As entidades culturais contempladas devem executar obrigatoriamente as metas mínimas previstas no Edital - 01/2024 e aquelas de acordo com o plano de trabalho aprovado:

I) Metas no Plano de Trabalho:

a) Oficinas, que apresentem resultados / produtos gerados pelos aprendizes;
b) Ações de Promoção da Acessibilidade Cultural e Inclusão;
c) Divulgação das atividades previstas; e
d) Registro das atividades e resultados previstos.

2.2.2. As entidades culturais que previam outras Metas no objeto proposto devem comprovar sua execução também por meio do Relatório de Execução de Objeto.

2.2.3. As metas acima descritas devem ser comprovadas por meio de registro fotográfico, audiovisual, divulgação, publicação em redes sociais, listas de presença, etc.

2.3. DO MONITORAMENTO PELA SEMCULT

2.3.1. Para fins de monitoramento e divulgação por parte da SEMCULT e transparência da prestação de contas das atividades dos projetos contemplados, os responsáveis dos projetos executados pela entidades culturais devem encaminhar a comunicação sobre as datas de realização das atividades de cada uma das metas do projeto para o e-mail oficial do edital.

2.3.2. A SEMCULT instituirá a Comissão de Acompanhamento da Execução dos projetos continuados dos Pontos de Cultura a partir de uma portaria a ser publicada em Diário Oficial do município.

2.3.2.1. A Comissão ficará responsável por realizar visitas in loco em caráter de monitoramento e acompanhamento das atividades para a consecução das metas dentro dos prazos previstos nos projetos aprovados.

2.3.3. Segundo o item 10.1.2. do Edital, a entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

2.3.3.1. A entidade cultural deverá enviar registros fotográficos das comprovações acima no Relatório de Execução de Objeto.

2.3.4. A SEMCULT poderá realizar visitas in loco, requisitar documentos, exigir apresentação de prestação de contas parcial ou valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

2.3.4.1. A SEMCULT produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

2.4. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS AÇÕES DO PROJETO

2.4.1. De acordo com o item 19.1.3. do edital, a entidade cultural deverá realizar uma pesquisa de satisfação com o público beneficiário das ações do projeto , conforme Anexo III deste documento.

2.4.2. O documento deve ser enviado preenchido e assinado como anexo ao Relatório de Execução de Objeto.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.5 DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO E TRANSAÇÃO BANCÁRIA

2.5.1. Serão considerados válidos os seguintes documentos fiscais emitidos para prestadores de serviço e fornecedores contratados nos projetos culturais:

I. **Notas Fiscais (NF e NF-e):** É um documento que comprova a realização de uma transação comercial, como a venda de um produto ou a prestação de um serviço. As notas fiscais deverão conter o CNPJ da entidade cultural responsável pelo projeto contemplado.

Atenção! Tenha atenção quanto à descrição do serviço presente na NF e se ela é a mesma da respectiva rubrica do Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro aprovado. É fundamental verificar se o código do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) presente no CNPJ da empresa prestadora de serviço contempla o tipo de serviço prestado.

II. **Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA):** O Recibo de Pagamento de Autônomo, o RPA, é um documento que comprova o pagamento de um trabalhador autônomo, podendo ser utilizado como uma alternativa para que pessoas físicas possam ser pagas por seus serviços por meio de um comprovante legal.

Atenção! Importante que conste no recibo os cálculos de recolhimento e pagamento da contribuição previdenciária e dos impostos federais e municipais, se necessário.

III. **Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI):** É um documento usado para formalizar pagamentos a profissionais autônomos que não possuem CNPJ. Ele funciona como um substituto da nota fiscal e serve para registrar o serviço prestado, garantindo o recolhimento correto dos impostos.

Atenção! Será considerado o RPCI **apenas** enquanto documento emitido por **pessoa jurídica** na contratação de um profissional como **pessoa física** após a execução do serviço prestado. No entanto, este trabalho precisa ser esporádico e com curta duração para não gerar vínculo trabalhista.

Atenção! Importante que conste no recibo os cálculos de recolhimento e pagamento da contribuição previdenciária e dos impostos federais e municipais, se necessário.

IV. **Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)**: Este documento é uma representação simplificada da Nota Fiscal eletrônica (NF-e). Nela, devem conter a chave numérica para que se consulte a condição de regularidade da Nota Fiscal Eletrônica que o DANFE representa e conter o código de barras unidimensional com a chave numérica, para que se consulte a Nota Fiscal Eletrônica que o DANFE representa.

Atenção! Há, porém, outros tipos de despesas:

a) Aluguel: deve ser comprovado por meio de recibo simples contendo o nome do proponente como locatário e o referido contrato em conjunto com a comprovação da transferência bancária em favor do locador.

b) Serviços públicos como energia elétrica, água, telefone/internet: devem ser comprovados por meio de cópias dos boletos pagos (que são as notas fiscais) em nome da entidade cultural com a comprovação do pagamento em anexo.

2.5.2. As notas referentes à prestação de serviços e/ou de fornecedores deverão conter:

I) A descrição do tipo de serviço prestado/contratado de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos/ Cronograma Financeiro aprovado no Edital;

II) A data em que o serviço foi realizado;

III) A menção ao Convênio e à Lei da **Política Nacional Cultura Viva** em Nova Iguaçu conforme o modelo abaixo:

"Pagamento referente ao serviço de [nome do serviço ou material conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos do projeto aprovado], em [XX de XXXXX de 2025], para o projeto [Nome do projeto] do Edital [Nome do Edital] da Política Nacional Cultura Viva financiado com recursos oriundos do convênio nº 877486/2018, realizado na cidade de Nova Iguaçu."

2.5.3. Nos casos em que a nota fiscal for emitida por uma associação cultural, o texto descritivo da nota emitida deverá conter o **nome completo** da pessoa prestadora do serviço.

2.5.4. A emissão da Nota Fiscal, da Nota Fiscal Eletrônica, da RPA, do RPCI e/ou DANFE deve ser realizada no mesmo dia do pagamento aos prestadores de serviço e/ou fornecedores.

2.5.5. Os recibos referentes à prestação de serviços serão aceitos **apenas** nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.

2.5.6. Nos casos de emissão de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), a cópia da identidade do prestador de serviço deverá ser entregue em conjunto com a apresentação do recibo.

2.5.7. NÃO serão aceitos recibos feitos à próprio punho e recibos simples, com exceção de recibos de aluguel.

2.5.8. Os tipos de transferência bancária podem ser **TED** ou **PIX**, desde que cada transação tenha seu respectivo comprovante de pagamento, que devem ser apresentados em conjunto com a nota fiscal emitida.

2.5.8.1. A SEMCULT orienta os proponentes:

I) Realizar **apenas** transferências bancárias eletrônicas;

II) Realizar saques para pagamento em espécie **somente em caso de impossibilidade de pagamento por transferência eletrônica conforme item 2.9.12;**

III) Anexar o comprovante da transferência bancária de cada pagamento ao seu respectivo comprovante de despesa.

IV) Firmar contratos com os prestadores de serviço a fim de evitar prejuízos na entrega do objeto cultural previsto devido a possíveis cancelamentos ou atrasos.

Atenção! As transações bancárias do tipo Documento de Ordem de Crédito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(DOC) foram **extintas** e não estão mais disponíveis desde o dia 29 de fevereiro de 2024.

2.5.9. As transferências bancárias devem ser realizadas sempre pela conta específica do projeto em nome da entidade cultural.

Atenção! Não serão aceitas comprovações de transferências bancárias de contas distintas da do projeto.

2.5.10. As documentações apresentadas pela entidade cultural, em qualquer fase da prestação de contas, devem ser entregues legíveis e sem rasura.

2.6. DOS IMPOSTOS

2.6.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a SEMCULT isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

2.7. DAS COBRANÇAS DE TAXAS BANCÁRIAS

2.7.1. O Termo de Compromisso Cultural (TCC) não prevê a isenção de tarifas bancárias por parte das instituições financeiras.

2.7.2. De acordo com o inciso IV do art.32. da IN de nº 08/2016, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do TCC podem ser custeadas com o recurso.

2.8. DO REEMBOLSO

2.8.1. Na hipótese de ressarcimento das entidades culturais por pagamentos realizados às próprias custas, decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo órgão ou entidade pública, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da entidade cultural e o beneficiário final da despesa deverá ser identificado na relação de pagamentos, desde que:

I) Possam ser comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais válidos (item 2.5);

II) Tenham sido realizadas em atividades previstas no plano de trabalho e dentro do prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural;

III) Não ultrapassem o limite de **20% (vinte por cento)** do valor global do projeto cultural aprovado, ou seja, **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

2.9 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS RENDIMENTOS

2.9.1. Por tratar-se de recursos provenientes de custeio, não é permitida a utilização de recursos com despesas de capital.

Atenção! Veja abaixo algumas definições!

CUSTEIO	CAPITAL
gastos diários para a manutenção de uma instituição	investimentos para adquirir bens permanentes.
Despesas para o funcionamento da instituição/projeto	Bens que constituem o patrimônio da instituição
Manutenção, aquisição de material de consumo, contratação de serviços	Obras, aquisição de equipamentos e instalações

2.9.2. As contratações de serviços realizadas pela entidade cultural com recursos da parceria adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

2.9.3. A execução das despesas relacionadas à parceria observará:

I - a responsabilidade exclusiva da entidade cultural pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da entidade cultural pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da entidade cultural em relação a essas obrigações, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.9.4. A entidade cultural deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

2.9.5. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a entidade cultural deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

2.9.6. Será facultada às entidades culturais a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.

2.9.7. De acordo com o art. 32 da Lei n° 13.018/2014 (Política Nacional Cultura Viva), os proponentes poderão utilizar os recursos recebidos para a execução do projeto cultural cujo Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro foi aprovado para o pagamento de:

"I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do TCC;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;

c) observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

d) em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;

II - deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços e obras, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e com a condição de que a aquisição seja compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente na data de emissão da nota de empenho correspondente;

IV- custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do TCC; e

V - quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria."

Atenção! A aquisição de equipamentos e materiais não será possível com recursos deste edital, pois os recursos são oriundos para despesas em forma de custeio.

2.9.8. Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a entidade cultural parceira deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

2.9.9. Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

I - despesas em capital;

II - despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;

III - pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

V - despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;

VI - despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do TCC;

VII - pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência; ou

VIII - despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e

IX - despesas que de qualquer forma desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

2.9.10. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública e deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

2.9.11. Após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo de trinta dias.

2.9.12. Os pagamentos realizados pelas entidades culturais deverão ser realizados mediante transferência eletrônica ou crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

2.9.12.1. O TCC poderá admitir a realização de pagamentos em espécie em função de:

I - peculiaridades do objeto do TCC;

II - peculiaridades da região de execução do termo de compromisso cultural; ou

III - não ser exigível do fornecedor ou prestador de serviço que possua conta bancária própria, dadas as peculiaridades de sua condição social ou cultural.

2.9.12.2. Os pagamentos em espécie estarão restritos, em qualquer caso, ao limite individual de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário e ao limite global de 10% (dez por cento) do valor total da parceria.

2.9.12.3. Nos casos em que não houver a possibilidade de realização do pagamento mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, o beneficiário final da despesa deverá ser identificado na relação de pagamentos.

2.9.12.4. Na hipótese de ressarcimento das entidades culturais por pagamentos realizados às próprias custas, decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo órgão ou entidade pública, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da entidade cultural e o beneficiário final da despesa deverá ser identificado na relação de pagamentos.

2.9.12.5. A responsabilidade perante a administração pública pela boa e regular aplicação dos valores aplicados nos termos deste artigo permanece com a entidade cultural executora e seus dirigentes, que poderão agir regressivamente em relação à pessoa física que, de qualquer forma, houver dado causa à irregularidade na aplicação desses recursos.

2.9.12.6. As escolhas da equipe de trabalho e de fornecedores na execução da ação cultural serão de responsabilidade da entidade cultural, vedada a exigência de que nesse processo decisório sejam adotados procedimentos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas.

2.9.12.7. Os dirigentes ou sócios da entidade cultural poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto da ação cultural.

2.9.13. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados para a ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que não implique alteração do objeto pactuado.

Atenção! A aplicação poderá ser realizada sem autorização prévia da SEMCULT, desde que seja descrita no Relatório de Execução do Objeto (Anexo II), com motivação.

2.10 DO TERMO ADITIVO

2.10.1. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

2.10.2. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

2.10.3. A manifestação do órgão jurídico poderá ser dispensada nas hipóteses em que o termo aditivo se restringir à alteração da vigência, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica.

2.11. DAS READEQUAÇÕES

2.11.1 DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.11.1.1. O remanejamento de recursos no plano de trabalho poderá ocorrer, respeitadas as seguintes condições:

I - ser realizado durante a vigência da parceria e até 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu encerramento;

II - ter como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III- não alterar o valor total do orçamento aprovado no TCC.

2.11.1.2. As alterações de plano de trabalho cujo escopo seja de, **no máximo**, **30 % (trinta por cento)** do valor total do **Plano de Aplicação de recursos/Cronograma Financeiro** aprovado**,** poderão ser realizadas pelo proponente, **sem a necessidade de autorização prévia da SEMCULT.**

Atenção! As alterações realizadas dentro do Plano de Aplicação de Recursos/ Cronograma Financeiro devem ser relatadas no momento do preenchimento do Relatório de Execução do Objeto como parte da Prestação de Contas do Objeto, conforme **item 3.2**.

2.11.1.3. Nos casos em que a solicitação de alteração ultrapassar os 30% (trinta por cento), ou seja, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do valor total do Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro, é necessário enviar a solicitação para o e-mail oficial do Edital as seguintes informações:

I) Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro apresentado no momento da inscrição;
II) Novo Plano de aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro pretendido;
III) Justificativa pontual de cada item solicitado relacionada às alterações pretendidas.
IV) No campo "Assunto" do e-mail: **"SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

Atenção! As alterações realizadas também devem ser relatadas no momento do preenchimento do Relatório de Execução do Objeto como parte da Prestação de Contas do Objeto, conforme item 3.2.

2.11.1.4. O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do envio do e-mail com a solicitação.

2.11.1.5. O proponente poderá solicitar pedidos de readequação com no mínimo 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência em relação ao término da vigência da parceria. Não serão aceitos pedidos solicitados após esse período.

Atenção! Fique de olho caso o cronograma do Edital for prorrogado! Acompanhe as publicações nos meios de comunicação oficiais e no Diário Oficial de Nova Iguaçu (https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial).

2.11.1.6. Não serão aceitos pedidos de readequação em relação à frequência ou quantidade de ações, atividades e metas previstas na proposta cultural inicialmente inscrita, bem como mudanças do objeto principal e produtos específicos que eventualmente estejam previstos no projeto aprovado.

2.11.2. DA READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA

2.11.2.1 Nos casos de solicitação de readequação de cronograma, é necessário enviar, para o e-mail oficial do respectivo Edital em que o proponente foi contemplado, as seguintes informações:

I) O **Cronograma de Execução** (item 6 do Plano de Trabalho) apresentado no momento da inscrição;
II) O **novo cronograma almejado**;
III) Justificativa relacionada às alterações pretendidas;
IV) No campo "Assunto" do e-mail: **"SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA"**.

2.11.2.2 O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do envio do e-mail com a solicitação.

2.11.2.3 Nos casos em que a solicitação de alteração do cronograma extrapole o período de execução previsto inicialmente, a SEMCULT deverá analisar a possibilidade de assinatura de termo aditivo.

2.11.2.4 Nos casos de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da ação cultural.

2.11.3. DA READEQUAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.11.3.1 Nos casos de solicitação de readequação de ficha técnica, é necessário enviar, para o e-mail oficial do Edital, as seguintes informações:

I) Ficha Técnica apresentada no momento da inscrição;
II) A substituição almejada;
III) Justificativa relacionada às alterações pretendidas;
IV) No campo "Assunto" do e-mail: **"SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE FICHA TÉCNICA"**.

2.11.3.2 O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do envio do e-mail com a solicitação.

2.11.3.3 Nos casos em que a solicitação de alteração da ficha técnica modifique significativamente o escopo do projeto, o pedido será indeferido.

2.12. DA DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL

2.12.1. Os valores remanescentes nas contas correntes dos projetos que não forem utilizados até o final do período de vigência do Termo de Compromisso Cultural devem ser devolvidos para a conta bancária do convênio:

Caixa Econômica Federal	Agência 0185-6	Conta Corrente 60710195

2.12.2. A comprovação da transferência constando a devolução do saldo residual do projeto e o extrato zerado da conta devem ser incluídos no Relatório de Execução do Objeto.

2.13. DA ACESSIBILIDADE

2.13.1. Os projetos culturais devem:

I) oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto; e

II) prever ações para promoção da acessibilidade cultural e inclusão das pessoas com deficiência de forma segura e autônoma aos espaços onde se realizem as atividades propostas ou aos produtos e serviços desta parceria, para inclusão comunicacional e atitudinal do público beneficiário.

Atenção! Essas ações podem ser:

a) legendagem para produção audiovisual;
b) áudio descrição para produção audiovisual;
c) profissional com expertise no atendimento às pessoas em situação de sofrimento psíquico, com Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade-TDAH e(ou) Síndrome de Down;
d) impressão de material em Braile,
e) intérprete de LIBRAS;
f) temática de Oficina;
g) entre outras ações.

2.13.2. A comprovação das medidas de acessibilidade (registros fotográficos, audiovisuais prints) deve ser incluída no Relatório de Execução do Objeto.

2.14. DA DIVULGAÇÃO E DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

2.14.1. A divulgação do projeto deve ser realizada com artes de divulgação aprovadas conforme Manual de Aplicação da Logo e das Marcas do Edital Cultura Viva (Convênio), incluindo a aplicação dos logotipos e marcas da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Cultura Viva 20 anos.

2.14.2. Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, através de envio para o endereço eletrônico do edital para que seja garantida a sua correta utilização.

2.14.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

2.14.4. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

2.14.5. O proponente deve registrar as atividades do projeto com fotografias e vídeos e publicá-las em redes sociais específicas do projeto ou do proponente como forma de dar transparência às finalidades do objeto cultural.

2.14.6. Os proponentes devem registrar a presença do público em atividades como eventos, aulas, oficinas e apresentações por meio de listas de presença a serem assinadas pelas pessoas.

2.14.7. As fotografias, artes de divulgação e os registros de publicação em redes sociais e de presença devem ser incluídos no Relatório de Execução do Objeto.

Atenção! A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção das entidades culturais e utilizar de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal e os conteúdos gerados em formato de registro podem ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e pelo Ministério da Cultura para divulgação e publicização em seu site, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas dos projetos continuados dos Pontos de Cultura de Nova Iguaçu executados com recursos do Convênio será realizada por meio de duas modalidades:

I - Apresentação de Relatório de Execução do Objeto;
II - Apresentação de Relatório de Execução Financeira.

3.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, no prazo de **90 (noventa) dias** após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II - comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho;

III - indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.

IV - comprovações mencionadas neste edital:

a) sobre os produtos e serviços relativos às metas com a apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros: **Oficinas, que apresentem resultados / produtos gerados pelos aprendizes; ações de Promoção da Acessibilidade Cultural e Inclusão; divulgação das atividades previstas; e registro das atividades e resultados previstos.**
b) da transparência dos valores pagos (item 2.3.3);
c) da pesquisa de satisfação do público (item 2.4);
d) da aplicação dos rendimentos da conta (item 2.9.13);
e) das alterações do Plano de Trabalho / Cronograma Físico Financeiro e suas solicitações (itens 2.11.1.);
f) das medidas de acessibilidade (item 2.13.2);
g) da transferência do saldo residual, caso haja (item 2.12.2);
h) do extrato zerado da conta bancária vinculada ao projeto (item 2.12.2).

3.2.2. O Relatório e os documentos devem ser enviados para o e-mail do **EDITAL Nº 01/2024 - Seleção de Pontos de Cultura - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu - RJ**

pontodeculturani@gmail.com

3.2.3. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez anos) após a entrega da prestação de contas.

3.2.4. O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até 30 (trinta dias), mediante solicitação fundamentada da entidade cultural.

3.2.4.1. Os documentos devem ser enviados em anexo devidamente **preenchidos** e **assinados** pelo responsável legal da entidade cultural.

3.2.4.2. Serão consideradas apenas as assinaturas eletrônicas com certificado digital em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras, como a plataforma "GOV.BR".

3.2.4.3. Não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem ou assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG etc.).

3.2.4.4. Caso não seja possível a assinatura eletrônica, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho se apresentarem firma reconhecida em cartório, como consta nos documentos de identificação enviados no momento da inscrição.

3.2.5. O proponente deverá apresentar o **Relatório de Execução do Objeto** de acordo com **o Anexo II.**

3.3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.3.1. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente quando a Comissão de Avaliação julgar pela inadequação na execução do objeto dentro das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pela SEMCULT.

3.3.2. Caso a SEMCULT verifique que houve inadequação na execução do objeto, a entidade cultural será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeira e documentos anexos, no prazo de **30 (trinta dias)**, contendo:

I - relação de pagamentos;

II - extrato bancário da conta do TCC; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

3.3.2.1. Deverão ser entregues em conjunto do relatório as seguintes documentações:

I) Notas fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), RPAs, PCI's, DANFEs de cada prestador de serviço, fornecedor e/ou itens de despesa pagos com os recursos financeiros oriundos do Edital em que o proponente foi contemplado, bem como seus respectivos comprovantes de transação bancária;

Atenção! Os Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibos de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI) **apenas** serão aceitos junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.

II) Fotos e/ou vídeos em alta resolução do processo de produção e execução do projeto. As fotos e/ou vídeos deverão conter legendas com informações que identifiquem etapa/atividade e data da realização. As fotos e/ou vídeos deverão ser organizados em pastas com o nome da etapa de produção do projeto e data, por exemplo, "*Fotos da estreia - 20-02-2024*", reunidos em uma pasta digital que deve ser compartilhada por meio de link com a SEMCULT;

III) Último Plano de Aplicação de Recursos/ Cronograma Financeiro aprovado pela SEMCULT;

IV) Último cronograma aprovado pela SEMCULT.

3.3.3. O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até 30 (trinta dias), mediante solicitação fundamentada da entidade cultural.

3.3.4. A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância de a entidade cultural guardar tais documentos para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.3.4.1. A documentação relativa ao cumprimento do projeto cultural e à execução financeira do Termo de Compromisso Cultural **deverá ser mantida pelo proponente, independentemente se notificada ou não pela SEMCULT**, em um prazo de **10 (dez) anos contados** a partir da entrega da prestação de contas.

3.3.5. Nos casos em que a entidade cultural não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, a SEMCULT enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros.

Atenção! O modelo de Relatório de Execução Financeira será disponibilizado apenas para os proponentes que se encontrarem nesta situação, após notificação pela SEMCULT.

3.4 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.4.1 A análise das prestações de contas será objeto de parecer técnico e seguirá as seguintes etapas:

I - primeira etapa, de análise do Relatório de Execução do Objeto; e

II - segunda etapa, de análise do Relatório de Execução Financeira, quando necessária.

3.4.2 A avaliação e julgamento da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Convênio designada pela Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu através de Portaria publicada em Diário Oficial do município.

3.4.2.1 Esta Comissão ficará responsável pela análise dos Relatórios (de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira) e deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I) Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II) Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III) Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Execução Financeira, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução do Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

3.4.2.2 A SEMCULT decidirá sobre as contas da parceria no prazo de um ano após a apresentação da prestação de contas, com fundamento em parecer técnico.

3.4.2.2.1 O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado, mediante decisão fundamentada.

3.4.2.2.2 O descumprimento do prazo de análise de prestação de contas não impede a sua apreciação em data posterior ou a adoção de medidas saneadoras ou punitivas.

3.4.3 As seguintes impropriedades ou falhas formais ensejarão tão somente ressalvas na análise das prestações de contas:

I - em relação à execução do objeto:

a) alterações no plano de trabalho sem a anuência da administração pública, desde que não caracterizem desvio de finalidade ou descumprimento do objeto;

b) alteração do nome do projeto cultural no decorrer de sua execução, desde que não caracterize desvio de finalidade ou descumprimento do objeto;

c) não inclusão da logomarca do ente público parceiro na comunicação visual de atividades objeto da parceria;

d) não apresentação de autorização de uso ou reprodução, de obras protegidas por direitos autorais ou conexos; ou

e) outras ocorrências de natureza formal ou avaliadas como irregularidades de baixa gravidade relacionadas ao cumprimento do objeto; e

II - em relação à execução financeira:

a) despesas com itens necessários à execução do objeto, mesmo que não previstos na planilha orçamentária aprovada, desde que não caracterizem desvio de finalidade; ou

b) outras ocorrências de natureza formal ou avaliadas como irregularidades de baixa gravidade relacionadas à execução financeira.

Atenção! A aprovação com ressalvas não exime a entidade cultural das eventuais obrigações em relação aos detentores de direitos autorais e conexos.

3.4.4 As áreas técnicas poderão diligenciar a fim de solicitar documentos ou informações complementares durante o processo de análise da prestação de contas, devendo conceder à entidade cultural o prazo de trinta dias para resposta, prorrogável mediante solicitação fundamentada.

3.4.5 A prestação de contas será julgada como:

I - aprovada, quando:

a) verificada a integral execução do objeto ou a execução parcial com aceitação de justificativa para o descumprimento de parte das metas; e

b) quando verificada a adequada execução financeira;

II - aprovada com ressalva, quando for constatada a existência de irregularidade que não configure hipótese de rejeição, ou

III - rejeitada, nas hipóteses de:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) omissão no dever de prestar contas;

b) desvio de finalidade;

c) descumprimento injustificado do objeto pactuado; ou

d) infração na execução financeira que resulte em dano ao erário.

3.4.5.1 A aprovação da prestação de contas não exclui a possibilidade de desarquivamento do processo para reanálise em caso de aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pela SEMCULT.

3.4.6 A entidade cultural será notificada da decisão de julgamento das contas e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará recurso para instância superior, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - sanar a irregularidade, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

3.4.7 Exaurida a fase recursal, a SEMCULT deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a entidade cultural para que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) apresente proposta de ressarcimento parcial ou integral ao erário por atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano e a capacidade técnico-operacional da entidade cultural, a critério da SEMCULT.

3.4.7.1 O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

3.4.7.2 A administração pública decidirá, no prazo de trinta dias, sobre a proposta de ressarcimento por atividades culturais compensatórias, podendo deferir, indeferir ou solicitar ajustes na proposta.

3.4.8 A não devolução dos recursos financeiros ou a inexecução das atividades culturais compensatórias ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica e no SIAFI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

3.4.9 Os débitos a serem ressarcidos à administração pública serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da entidade cultural ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de análise de contas; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da entidade ou de seus prepostos para restituição dos valores, quando ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a", com subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de análise de contas.

3.4.9.1 O cálculo do débito utilizará a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, que engloba atualização monetária e juros, acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e taxa de juros de um por cento no mês de pagamento.

3.4.9.2 Caso não tenha havido qualquer execução do objeto do TCC, o ressarcimento ocorrerá sem a incidência dos juros de mora, desde que os recursos não tenham sido utilizados para outra finalidade, mas permanecido aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

3.4.10 O descumprimento do disposto previsto na Instrução Normativa poderá ensejar a aplicação pela SEMCULT das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; ou

III - declaração de inidoneidade.

3.4.10.1 O interessado será notificado para se defender no prazo de dez dias.

3.4.10.2 A decisão por uma das sanções considerará a natureza e a gravidade da irregularidade, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a SEMCULT.

3.4.10.3 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

3.4.10.4 A sanção de suspensão temporária será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade.

3.4.10.5 A sanção de suspensão temporária impede a entidade cultural de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos.

3.4.10.6 A sanção de declaração de inidoneidade impede a entidade cultural de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a entidade cultural ressarcira administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

3.4.10.7 A SEMCULT deverá informar sua decisão ao ente parceiro, para que essa decisão seja considerada na avaliação da irregularidade em sua esfera federativa, procurando evitar duplicidade de punição, sem prejuízo do ressarcimento nos casos de dano ao erário.

3.4.11 Da decisão que aplicar as sanções previstas neste item caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

3.4.11.1 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, após a fase recursal deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - a entidade cultural deverá ser inscrita como inadimplente no Siafi, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação; e

II - a administração pública deverá adotar cautelas relativas ao acompanhamento de outras parcerias ou TCCs celebrados com a mesma entidade cultural que estejam em fase de execução.

Atenção! A adoção das cautelas de que trata o inciso II do caput não afasta a necessidade de análise individualizada dos processos, devendo a área técnica considerar que a entidade cultural punida em determinado processo pode demonstrar em outro processo adequada execução do objeto, sem qualquer irregularidade.

3.4.11.2 Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas destinadas a aplicar as sanções, contado do prazo de noventa dias a partir do término da vigência.

Atenção! A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

4. DOS CRONOGRAMAS E PRAZOS

4.1. Os cronogramas contendo prazos específicos para cada etapa estão estabelecidos e publicados em conjunto no Edital, disponível em nossos sites oficiais (https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/selecao-de-pontos-de-cultura/) e (https://semcultnovaiguacu.wixsite.com/sele).

4.1.1. Qualquer alteração e/ou prorrogação de prazos será publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu e divulgada no site oficial da prefeitura (https://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/) e em nosso site, ao clicar em “Seleção de Pontos de Cultura” e em seguida, se encaminhar para a aba “Diários Oficiais” (https://semcultnovaiguacu.wixsite.com/sele).

4.2. Será de responsabilidade do proponente acompanhar os prazos indicados em seu Edital, bem como qualquer alteração e/ou prorrogação do mesmo, sempre publicados no Diário Oficial de Nova Iguaçu e em nossos endereços eletrônicos, citados acima.

4.3. A Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por perda e/ou esquecimento de prazos dos Editais, pelo não cumprimento das etapas nos períodos estipulados, assim como pelo não envio de documentações necessárias à prestação de contas nos períodos estipulados.

5. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. Toda e qualquer aplicação das marcas deve ser obrigatoriamente enviada para aprovação prévia da SEMCULT por meio do email: *comunicacao.semcult@gmail.com*. Em caso de não cumprimento das normas estabelecidas no **Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas**, o proponente terá sua prestação de contas reprovada.

5.2. Em casos excepcionais, em que seja **COMPROVADA** a impossibilidade do proponente de dar continuidade com os procedimentos fiscais do seu respectivo projeto cultural, será necessário a apresentação de procuração com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO DE CIRCUNSCRIÇÃO** cedendo os poderes outorgados, sendo este definido pelo próprio proponente.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

5.4. Toda e qualquer comunicação a respeito dos projetos deve ser realizada **apenas** pelo proponente por meio dos canais oficiais dos respectivos editais:

EDITAL	E-MAIL
EDITAL Nº 01/2024 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Nova Iguaçu	pontodeculturani@gmail.com

5.4.1. As informações referentes ao projeto serão somente tratadas com os representantes legais da entidade cultural, exceto em caso de apresentação de procuração para os devidos fins.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.5. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação designada para avaliar a prestação de contas e do Secretário Municipal de Cultura.

ANEXO I

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL ___/2024 - [nome do Edital]

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____
Nome do proponente: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega deste relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas:

Metas integralmente cumpridas:
• **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):

• **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

● Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

● Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de Pesquisa
() Produção musical
() Jogo

() Artesanato
() Obras
() Espetáculo

() Show musical
() Site
() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.1 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Em quais locais o projeto foi realizado?

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

NOME
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

Eu, _____ _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº_____ , na cidade de _____, representante do _____ _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____com sede/endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, dentro dos termos do **Edital [inserir o nome]**, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social; ii. Arquivo digital; iii. Cartazes; iv. Divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO III

PESQUISA DE SATISFAÇÃO – PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ATIVIDADES

(A ser entregue pela entidade cultural, quando da prestação de contas do TCC)

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL *(A ser entregue preenchido ao participante)*
Nº DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL:
INSTITUIÇÃO CULTURAL:
PROJETO:
ATIVIDADE DO PLANO DE TRABALHO:
OBJETIVO DA ATIVIDADE:
LOCAL DE REALIZAÇÃO:
PÚBLICO BENEFICIÁRIO:
PRAZO PARA INSCRIÇÃO:
FORMA DE DIVULGAÇÃO:
PERÍODO DE ATIVIDADE:
FORMA DE ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES:

PESQUISA DE SATISFAÇÃO PARA PREENCHIMENTO PELO PARTICIPANTE

A fim de subsidiar o processo de monitoramento das ações e resultados, responda às questões individualmente e procure retratar o mais fiel possível a sua experiência neste Projeto.

Como ficou sabendo da atividade?

() Indicação de amigo

() Pesquisa na internet

() Redes sociais

() Site da entidade cultural

() Outro. Qual? _____

Escolha 01 (UMA) única alternativa e assinale aquela que melhor representa a sua opinião a respeito das questões abaixo, utilizando a seguinte escala de respostas:

0 – Não se aplica ()

1 – Péssimo ()

2 – Regular ()

3 – Bom ()

4 – Muito bom ()

5 – Excelente ()

ACESSO À ATIVIDADE:

	ITEM	0	1	2	3	4	5
A	A divulgação estava acessível ao participante.						
B	Os critérios para participação foram democráticos.						
C	O local estava de fácil acesso e apropriado para o desenvolvimento das atividades propostas.						
D	A atividade contemplou pessoas com deficiência.						
E	O equipamento utilizado foi adequado à atividade.						

CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO/MATERIAL DIDÁTICO:

	ITEM	0	1	2	3	4	5
A	A carga horária foi adequada ao conteúdo proposto.						
B	O grau de complexidade do conteúdo estava de acordo com o nível dos participantes.						
C	A atividade foi desenvolvida de acordo com o conteúdo previsto.						
D	O conteúdo do material distribuído foi compatível com os objetivos propostos.						

DESEMPENHO DO FACILITADOR / DA ENTIDADE CULTURAL:

	ITEM	0	1	2	3	4	5

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A	Apresentou o conteúdo de forma objetiva.						
B	Esclareceu as dúvidas dos participantes no momento oportuno.						
C	Estimulou a participação das pessoas durante a atividade.						
D	Foi cordial.						

AUTOAVALIAÇÃO:

	ITEM	**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
A	Participei com interesse.						
B	Adquiri novos conhecimentos.						
C	Terei condições de aplicar os conhecimentos adquiridos.						

Há alguma crítica ou sugestão específica, sobre esta atividade cultural, que gostaria de registrar?

Nova Iguaçu, _____ de _____ de _____

A identificação do participante é opcional.

(assinatura do participante)

NOME COMPLETO (participante):

CPF/CNPJ (participante):

Id. 03064/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 001/GEGIF/SEMEF/2025

Ficam os Contribuintes abaixo listados Cientes e Notificados de que nos termos da PORTARIA Nº 006/SEMEF/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 foi realizada, nos dias 26 e 27 de abril de 2025, a atualização da situação cadastral junto a esta Prefeitura da Opção do Simples Nacional e do enquadramento como Micro Empreendedor Individual, conforme informações da Receita Federal do Brasil.

No caso de discordância, o contribuinte/responsável pelo contribuinte deverá comparecer Central de Atendimento Empresarial, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, ou realizar contato através de um dos canais de atendimento:

Portal do contribuinte/agendamento;

Pelo e-mail: empresarial.semef@novaiguacu.rj.gov.br ou

Pelo telefone: 2666-4970 R.147.

00073683000107	21504297000100	32135560000140	41756152000104	50859235000101
00082648000154	21507480000151	32141736000176	41760875000179	50860099000170
00091556000130	21517079000100	32142234000160	41766947000195	50861098000140
00093648000150	21517656000237	32143483000170	41767711000173	50861692000130
00095738000180	21524155000105	32144974000135	41769766000112	50871939000108
00110946000100	21524203000157	32154010000178	41771979000189	50884547000175
00120583000194	21529544000115	32159735000159	41776942000143	50891809000129
00120583000275	21539215000155	32161365000194	41777387000174	50893091000100
00125129000126	21543617000123	32162433000130	41782379000116	50893476000177
00139184000175	21562722000100	32164504000133	41783114000132	50899040000195
00145007000100	21567686000177	32168327000163	41792264000102	50905385000104
00175757000116	21568024000111	32168634000144	41798357000144	50908481000106
00181460000163	21579797000101	32170165000106	41809327000196	50913547000156
00203481000132	21614667000154	32172175000172	41815840000190	50918240000148
00211580000166	21649141000100	32176122000120	41819877000196	50924683000141
00243637000109	21649846000127	32176236000250	41842325000107	50925011000150
00277128000288	21676273000120	32178207000147	41843844000181	50927937000185
00323880000137	21676323000170	32179699000195	41853954000124	50936043000151
00331032000170	21695327000103	32190163000170	41861976000136	50945394000129
00335302000382	21708579000111	32196506000104	41862669000170	50946131000134
00357457000158	21728737000103	32203764000170	41871926000130	50947313000120
00380136000174	21740245000125	32203946000141	41877097000100	50953566000106
00434815000189	21742305000149	32205748000117	41878150000180	50960297000105
00486010000189	21747998000162	32214754000130	41882060000162	50963265000163
00515000000124	21751675000142	32221726000140	41887517000121	50968923000100

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

00631833000150	21751962000152	32223288000150	41891287000174	50972642000120
00674516000111	21756173000104	32227071000118	41894829000162	50973309000136
00715744000192	21761799000109	32231961000101	41898540000111	50977314000117
00761587000151	21765845000148	32235472000110	41899217000162	51006248000109
00768305000148	21767440000149	32239670000151	41900706000197	51008349000100
00770734000150	21768592000166	32244902000160	41903802000199	51054374000120
00784391000182	21776153000103	32244910000106	41905750000190	51075862000114
00789801000188	21781544000108	32257949000168	41910793000163	51078898000151
00793708000147	21793705000183	32258331000112	41912302000113	51094783000150
00864257000191	21799024000122	32259823000122	41912795000191	51109143000177
00883555000129	21809153000154	32261409000158	41912974000129	51117057000106
00883555000471	21815653000107	32262862000189	41915420000185	51121552000199
00906194000199	21819672000101	32263490000105	41921072000159	51125068000138
00906194000270	21826295000120	32263964000119	41922726000169	51128761000164
00957046000101	21831569000179	32264485000117	41923622000179	51129000000127
00988476000182	21834242000150	32268630000138	41925349000111	51132617000100
00990901000178	21834469000104	32269341000153	41926169000154	51134600000183
01051693000104	21836527000120	32277800000140	41927986000127	51138842000145
01081730000127	21842793000166	32278594000193	41928321000138	51143138000180
01212276000104	21854287000197	32285377000120	41928321000219	51143325000164
01257453000160	21857210000170	32286877000187	41932072000235	51149864000100
01270437000108	21859425000120	32302528000101	41938883000162	51151031000184
01278661000146	21866713000102	32309385000160	41940137000103	51154951000156
01293967000171	21868556000174	32310953000142	41941219000172	51163547000149
01298036000166	21870240000117	32317522000108	41944171000156	51165725000170
01314751000145	21883427000155	32318738000198	41956635000144	51167497000178
01368600000170	21883644000145	32319411000130	41960082000101	51168197000103
01370185000199	21894813000142	32320086000126	41961136000145	51177757000196
01370185000270	21907218000102	32320529000189	41961702000119	51177790000116
01407005000104	21912020000109	32321409000104	41966184000126	51178262000181
01451694000146	21912020000290	32323238000144	41967267000130	51178299000100
01469993000108	21919555000101	32323853000150	41968000000167	51181991000197
01482098000123	21928096000122	32324045000108	41970287000160	51186304000126
01516191000101	21930288000173	32324250000173	41971580000141	51197999000141
01518936000171	21935250000193	32329890000176	41994497000198	51199238000129
01573694000119	21939680000183	32336318000134	41999122000110	51199345000157
01584344000158	21939680000264	32344296000154	42012882000155	51199373000174
01593344000203	21942678000163	32354804000185	42017428000197	51204951000113
01617979000104	21955433000170	32366736000174	42017895000117	51214662000103
01647763000191	21971088000169	32372153000156	42019384000134	51215674000144

01672248000161	21984769000161	32377054000167	42035701000106	51215930000101
01679852000110	21989930000270	32388032000100	42037847000190	51222959000102
01683748000107	22024728000196	32400058000119	42039390000153	51225063000187
01700869000101	22030297000170	32409172000100	42040112000116	51234671000158
01729364000170	22031980000122	32409707000142	42041783000100	51239758000118
01740006000168	22032014000120	32411040000112	42046042000103	51240956000100
01759176000194	22033802000130	32412244000178	42046349000104	51241773000109
01817712000160	22036080000178	32420784000101	42051955000118	51247517000110
01817712000241	22036832000109	32430315000165	42063093000143	51248724000190
01817913000168	22043516000156	32438714000172	42075076000126	51255668000110
01876943000145	22070808000188	32442703000166	42077861000118	51259918000190
01979637000134	22072207000295	32450787000180	42079441000170	51269426000186
01982426000150	22077148000167	32452826000188	42080844000130	51269510000108
02004339000191	22087000000103	32453592000193	42086973000135	51272921000144
02005099000140	22088040000170	32464699000137	42089215000170	51281661000173
02039209000194	22096391000203	32466046000197	42089719000190	51283854000163
02039209000275	22119161000131	32468775000182	42106860000154	51284736000170
02054360000100	22122872000165	32479738000170	42106949000110	51288209000133
02088196000143	22123628000117	32479862000135	42112457000138	51290901000104
02093600000177	22125147000140	32490036000197	42123320000189	51292402000148
02116673000137	22126166000191	32497644000123	42126632000146	51301094000170
02135057000123	22127785000109	32507036000152	42126691000114	51303668000149
02225632000189	22133832000119	32513067000116	42130316000148	51304932000169
02248819000106	22136544000118	32521143000135	42141356000195	51308697000101
02257037000125	22139192000154	32523270000173	42143014000104	51312978000120
02385426000136	22159888000142	32523756000101	42145382000191	51318849000149
02407502000167	22165631000101	32529671000130	42153701000100	51318937000140
02501009000101	22168237000119	32530205000175	42155011000190	51320998000142
02526643000107	22171926000182	32530803000144	42163479000127	51324067000112
02586662000110	22201290000174	32549402000136	42169093000122	51336194000131
02586662000382	22214665000130	32549402000217	42169358000192	51336197000175
02604580000402	22218621000189	32549436000120	42170304000147	51336265000104
02657258000190	22220986000148	32552815715	42171788000149	51337755000117
02657258000271	22228107000124	32554419000181	42175881000121	51342706000172
02665843000132	22233186000161	32554644000118	42176070000145	51351028000104
02681060000142	22233186000242	32555899000103	42179103000100	51356041000156
02681060000223	22236532000165	32563815000175	42181213000107	51358283000189
02688683000147	22238611000105	32574650000218	42183777000189	51359091000197
02701961000159	22241114000166	32582463000103	42195202000186	51363590000158
02709494000103	22270529000168	32589766000140	42201133000176	51365031000187

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02732307000102	22280875000127	32590559000105	42207347000150	51372637000140
02776564000146	22287717000107	32595540000151	42210395000105	51374547000198
02780516000121	22292863000112	32601591000149	42216495000130	51374637000189
02808601000150	22299250000107	32603178000113	42218587000150	51375042000148
02808601000231	22302230000148	32606349000168	42219107000175	51375116000146
02835003000170	22318618000137	32607052000117	42220643000190	51377087000151
02843289000136	22321023000130	32607362000131	42225621000113	51382686000163
02863497000105	22335567000151	32618396000121	42227234000116	51382986000142
02884903000108	22348431000186	32619067000103	42234473000101	51385438000176
02885500000183	22352037000111	32625852000160	42235795000167	51387428000170
02914064000123	22356234000109	32628249000132	42237753000165	51395293000194
02957659000166	22376267000110	32636389000152	42238143000186	51408298000104
02995265000100	22378085000189	32638316000108	42241600000191	51410795000147
03029229000147	22379848000106	32639175000130	42244787000187	51411232000173
03045035000135	22385717000131	32643543000113	42245661000127	51415618000153
03045035000216	22388167000104	32645218000190	42251804000103	51420357000160
03045035000488	22398055000134	32651687000111	42260776000190	51421981000181
03074246000104	22399911000176	32653292000158	42267081000130	51422299000103
03082669000168	22403591000180	32663344000177	42273594000154	51423712000154
03095372000137	22407638000184	32664851000125	42281588000149	51424582000174
03112878000107	22408296000117	32669091000149	42291406000110	51426519000177
03135680000149	22410049000155	32673414000178	42296059000119	51429052000119
03176036000119	22413304000113	32677454000198	42297227000190	51440142000100
03217513000147	22419304000120	32683180000140	42299078000107	51440984000162
03248874000150	22420903000164	32683840000192	42302898000100	51445126000100
03338278000161	22443218000153	32683954000132	42309192000162	51445960000104
03363796000135	22443218000404	32690320000107	42309973000157	51447968000100
03385928000120	22448125000111	32690427000155	42312841000184	51452371000145
03389589000150	22450843000122	32703106000148	42318841000191	51459636000137
03413589000148	22451026000199	32704730000160	42323981000158	51461769000148
03418382000166	22451885000188	32712595000102	42330778000109	51475514000134
03422702000151	22460544000179	32716743000159	42331117000106	51479001000100
03449866000172	22460692000193	32719151000190	42335085000290	51481234000139
03453265000133	22468645000196	32719227000188	42342396000103	51481512000158
03478250000120	22470838000181	32720801000118	42342396000286	51482427000104
03480652000169	22473889000167	32724463000192	42348274000116	51483420000107
03486395000172	22475167000141	32738661000105	42348653000106	51484787000145
03495065000143	22479735000182	32741257000190	42355343000119	51485337000177
03510172000101	22490234000105	32749261000103	42356817000147	51485676000153
03574208000102	22492869000133	32763803000194	42358488000173	51486301000108

03580714000104	22501307000109	32770429000154	42361515000167	51495664000100
03627315000151	22502436000111	32770664000126	42361810000113	51498703000122
03630808000140	22503989000199	32778624000120	42365938000155	51507673000173
03645566000169	22516457000196	32783855000122	42368770000131	51509633000160
03730937000100	22528791000160	32800785000173	42371164000175	51516881000139
03746920000141	22528791000240	32801613000114	42375989000168	51534987000165
03847248000180	22528791000321	32805444000190	42376770000183	51542996000106
03895633000101	22541867000197	32813499000142	42378456000130	51551080000104
03898331000189	22542592000106	32815549000120	42389677000103	51552300000114
03922584000140	22550712000117	32818805000133	42392470000198	51553792000162
04031141000122	22552856000102	32820071000127	42394781000196	51555344000106
04041942000179	22553662000121	32823175000195	42399058000108	51555832000105
04056470000128	22593166000100	32831006000105	42413647000195	51556539000162
04122523000161	22594403000149	32837703000165	42414894000106	51556834000119
04125560000123	22595088000174	32858903000102	42417157000167	51569015000106
04125797000104	22597327000125	32863370000149	42430482000160	51569248000109
04132116000135	22622181000120	32876809000178	42439938000152	51574899000197
04164663000100	22625492000143	32884859000105	42440258000159	51577071000192
04203491000129	22639537000139	32891457000120	42448158000179	51580339000145
04211791000150	22641966000140	32893599000126	42452026000110	51580530000197
04234751000123	22644477000142	32903404000181	42465228000105	51582598000105
04263594000184	22645248000142	32903596000126	42470621000189	51583956000102
04291107000197	22661674000170	32904560000167	42471545000126	51599227000136
04295258000113	22662623000162	32912356000198	42477345000180	51599342000100
04347616000194	22668582000111	32953624000110	42492220000120	51600811000164
04361209000212	22668582000200	32956056000100	42496361000110	51602958000193
04362057000191	22668582000383	32956337000163	42496556000160	51614704000195
04394954000187	22669214000198	32957308000116	42499816000151	51617226000177
04397346000126	22672951000140	32960919000113	42506796000107	51620155000161
04401776000174	22678626000194	32961165000116	42507997000110	51625262000182
04511088000167	22699376000179	32961347000197	42519120000140	51626339000139
04512886000103	22704359000182	32961411000130	42519192000197	51627136000167
04530054000110	22705970000125	32970666000169	42522376000106	51633288000172
04567985000192	22706058000198	32972776000160	42530660000124	51643322000190
04582055000108	22716276000103	32975550000112	42530929000172	51652822000198
04636323000127	22719822000160	32985404000178	42533541000125	51654475000132
04652808000104	22739875000142	32990844000113	42538344000107	51655105000110
04652808000295	22743333000143	32992710000131	42542560000118	51655639000146
04655786000136	22744026000187	32997571000139	42545853000159	51663256000110
04666238000101	22744788000183	33000441000142	42547856000121	51670596000178

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04730020000179	22756623000121	33001625000127	42549902000121	51672906000193
04736346000103	22766957000186	33008229000121	42553147000159	51673199000150
04739192000103	22781304000176	33009362000100	42556137000177	51675799000157
04739192000294	22783684000188	33010238000157	42559964000114	51687593000147
04756221000145	22784746000176	33015185000167	42571639000177	51692575000153
04756226000178	22787463000188	33018251000152	42578992000189	51711139000184
04767253000146	22792837000153	33018883000116	42602714000110	51723596000199
04779041000189	22793159000143	33033835000105	42602714000209	51725138000199
04816637000101	22795586000160	33034159000186	42603836000120	51730746000191
04819824000149	22796685000167	33046987000134	42604323000134	51747642000190
04822195000106	22799694000101	33050699000153	42606086000140	51758299000189
04876625000172	22800120000106	33050699000234	42608058000162	51758387000180
04951759000100	22815426000136	33056925000103	42610326000180	51774997000178
04969464000161	22832144000147	33060533000118	42611955000125	51779904000106
04969760000162	22834052000104	33062467000115	42619768000198	51780693000113
05000065000150	22846856000115	33081817000190	42620004000112	51784644000159
05013188000126	22847464000170	33083005000184	42642700000120	51786450000192
05023371000102	22847986000172	33093339000139	42643183000103	51794126000116
05023371000293	22857901000137	33101878000172	42644874000121	51796411000176
05035869000195	22876978000154	33104512000157	42649252000196	51812346000125
05043295000105	22886169000123	33104897000152	42650882000180	51813117000125
05051496000146	22899356000141	33108525000102	42651944000179	51813800000162
05081183000130	22902486000196	33111970000113	42653198000152	51813877000132
05088495000176	22912482000199	33117442000171	42653854000117	51821227000139
05111969000153	22917051000115	33137065000132	42656640000102	51826869000120
05139089000195	22925844000186	33139448000140	42659634000109	51826963000180
05156842000150	22931632000101	33141166000187	42672193000177	51830310000174
05161265000195	22931709000143	33145993000149	42672202000120	51831797000100
05209890000240	22936889000156	33147486000144	42675756000180	51833872000171
05229757000175	22949190000120	33158156000154	42680444000165	51834404000111
05239302000130	22951066000108	33163413000146	42689460000119	51837806000170
05254985000103	22959617000171	33163854000148	42689571000125	51846218000100
05274283000183	22971938000191	33172310000142	42692652000184	51847331000100
05276005000165	22986229000180	33174733000100	42698418000164	51847732000152
05276371000114	22989869000143	33177296000170	42702804000182	51848210000175
05283823000195	22994251000171	33177805000164	42707040000118	51848219000186
05308627000128	23005054000145	33179710000180	42718244000154	51849996000145
05368222003362	23012448000120	33181795000130	42734201000162	51850357000108
05368222003443	23013616000100	33188792000129	42741973000121	51858534000194
05369118000105	23013616000283	33190797000196	42742580000132	51863526000136

05369118000296	23015372000197	33193041000109	42744910000129	51865515000195
05416853000122	23022428000130	33193635000101	42745297000164	51880063000110
05453534000197	23023034000105	33195191000143	42745420000147	51890219000144
05487311000140	23049578000138	33200195000172	42752641000142	51891439000192
05508834000126	23072852000190	33205738000144	42752814000122	51893612000191
05551209000167	23078287000178	33207181000180	42752825000102	51905894000108
05577007000194	23079599000104	33212577000116	42757199000147	51921626000171
05628778000163	23088825000105	33220073000148	42774519000177	51923150000108
05657842000134	23096429000120	33223381000127	42801264000194	51928536000102
05667629000103	23099436000185	33245742000136	42804729000160	51930880000136
05690796000175	23124851000141	33246770000178	42806514000189	51934351000100
05752101000132	23160819000111	33273901000106	42813000000150	51947748000137
05806879000187	23164599000102	33280555000193	42813000000231	51951431000174
05814029000120	23195008000156	33286467000107	42813518000194	51971892000109
05820736000120	23200806000129	33287803000128	42822108000100	51973275000142
05829044000142	23210764000107	33306858000138	42823843000138	51977812000122
05831439000180	23210799000146	33308551000176	42824385000151	51978908000105
05831673000107	23220714000100	33318467000133	42824836000150	51998978000125
05831999000134	23229091000137	33319229000738	42825540000154	52001885000147
05898122000160	23232889000138	33324791000164	42826480000194	52013036000103
05924994000156	23233176000199	33327926000145	42839057000129	52016879000163
05942043000100	23256897000114	33329309000189	42839096000126	52022509000139
05948975000160	23260958000117	33329432000108	42844028000155	52027048000197
05967348000176	23261364000120	33344303000180	42857702000136	52027507000132
06008698000178	23273452000142	33349210000149	42859907000150	52033433000147
06022270000180	23278008000110	33358863000194	42861210000114	52034424000170
06035529000127	23285293000104	33360714000160	42868031000109	52038964000122
06038449000125	23289453000185	33361249000181	42871852000102	52061168000291
06050812000128	23323813000118	33362936000111	42877707000120	52065466000179
06090729000182	23327499000141	33367303000104	42877807000157	52097743000125
06102627000130	23334656000146	33369426000176	42889332000119	52101954000194
06139511000175	23345315000176	33381850000136	42891974000152	52102014000110
06158573000124	23346387000138	33383618000137	42893465000169	52110156000129
06185598000117	23355790000123	33386331000160	42902458000186	52111661000198
06206779000182	23357075000120	33391598000146	42912184000106	52128277000106
06208435000102	23372242000101	33394778000181	42914141000160	52128546000126
06244341000270	23374180000177	33397858000190	42917857000110	52133726000104
06262496000158	23394154000100	33399568000186	42919818000152	52133885000109
06269068000157	23395196000166	33407140000138	42928702000180	52134080000171
06283377000181	23409580000170	33407729000136	42935335000141	52136610000110

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

06286238000101	23412852000191	33417412000180	42937673000112	52136618000187
06307724000169	23417168000100	33437592000162	42944756000139	52144455000184
06315008000123	23428506000100	33441886000168	42948261000188	52163042000147
06317609000175	23435136000120	33443171000144	42949110000144	52163799000130
06317621000180	23437542000121	33453392000101	42950560000157	52169797000159
06323404000100	23438457000188	33457020000145	42950701000131	52170276000111
06354871000190	23438457000269	33459662000183	42962598000140	52170276000200
06376509000110	23441914000193	33464240000104	42964727000139	52171191000158
06879284000114	23445071000101	33466974000114	42965076000100	52176812000196
06887309000121	23448580000180	33469094000100	42974323000126	52179673000154
06907477000131	23450078000103	33471879000109	42986724000104	52180655000192
06916021000138	23450165000160	33472585000100	42990842000188	52181795000185
06957768000134	23458290000117	33487108000100	42993897000141	52184880000105
06995225000101	23466401000137	33499699000135	42996063000190	52186804000120
07010260000197	23480927000171	33503769000181	43004099000102	52192497000190
07010260000359	23484871000123	33510526000170	43004110000134	52194809000103
07026728000131	23491192000181	33513996000198	43006974000195	52198053000162
07029090000192	23500865000112	33528133000194	43011455000115	52201271000109
07048885000229	23502046000104	33529198000154	43021677000119	52203781000115
07077949000139	23513402000195	33533677000144	43022564000138	52218137000110
07088649000155	23516821000180	33542910000155	43025187000190	52219711000155
07096037000104	23526099000165	33545576000193	43031201000169	52226614000190
07108630000123	23526099000246	33546741000121	43035665000143	52234428000100
07139216000181	23531552000121	33548117000163	43036239000124	52241339000183
07159798000168	23537048000139	33548450000172	43036517000143	52245709000150
07188927000146	23541818000117	33549451000131	43037625000130	52251498000169
07195968000160	23546147000187	33549861000182	43040218000182	52258133000166
07219237000107	23547998000144	33552661000260	43046988000132	52262349000103
07233618000140	23584587000129	33554165000164	43046988000213	52262401000113
07236917000139	23588215000170	33561272000110	43054919000170	52266322000180
07268597000107	23592989000175	33563093000111	43055629000141	52269520000106
07293642000175	23605240000115	33569151000114	43058730000156	52271142000197
07319860000131	23607670000176	33572205000109	43059035000109	52277046000156
07322697000166	23614497000133	33587078000103	43073208000143	52277060000150
07331098000109	23614743000157	33594612000109	43089344000121	52277328000153
07332293000153	23620132000111	33595564000173	43089757000106	52284581000134
07344209001274	23629743000120	33595569000104	43092448000195	52297273000143
07359316000113	23642612000183	33602760000128	43092704000144	52307833000101
07368187000120	23644981000105	33610910000145	43096292000110	52313788000190
07388766000134	23646675000108	33610977000180	43097317000109	52316423000119

07400624000145	23652992000137	33611226000188	43102311000174	52317441000115
07403490000116	23664663000106	33621826000127	43111155000108	52318562000181
07419599000141	23689019000192	33629410000155	43121296000101	52323874000183
07428131000113	23689942000124	33631796000130	43132300000137	52333912000189
07479083000192	23699305000139	33640472000168	43132516000100	52340096000130
07479828000113	23710780000169	33643720000124	43135589000148	52340100000160
07498444000148	23714761000100	33650163000250	43141897000348	52347715000119
07514329000110	23724235000121	33653857000160	43142780000117	52348635000188
07517701000141	23725215000175	33673782000189	43143852000140	52349942000183
07546731000186	23728049000160	33684653000196	43154229000193	52352687000128
07552778000152	23737005000105	33687795000107	43157599000184	52361639000104
07597049000112	23739852000109	33696080000110	43160637000158	52367035000167
07599148000133	23748560000124	33700453000180	43163834000120	52370621000160
07615613000182	23753994000112	33708753000105	43164422000105	52374291000181
07629486000170	23761861000198	33735997000187	43164981000115	52382127000116
07635735000130	23767209000180	33745510000147	43166566000109	52384772000178
07667605000180	23767669000109	33745731000115	43169759000105	52385893000134
07669838000111	23770296000125	33755387000145	43184773000188	52390643000192
07697443000122	23770722000392	33760867000102	43193493000136	52394554000114
07717815000135	23775447000138	33762979000194	43195235000199	52394836000111
07722294000104	23778179000108	33770808000107	43198851000101	52409270000154
07763242000186	23791281000143	33779749000138	43199883000113	52416230000130
07764143000119	23807699000100	33786201000115	43211161000137	52417956000197
07764143000208	23815081000183	33793388000184	43215222000134	52425759000110
07772660000130	23825818000149	33803369000191	43215584000125	52436459000136
07790345000135	23829838000198	33817450000120	43216086000105	52443047000123
07818088000100	23841503000195	33821864000123	43217342000170	52443608000194
07824982000185	23841565000105	33823144000105	43226534000143	52443681000166
07851781000177	23849804000165	33833114000171	43230685000175	52445356000132
07873423000165	23884209000160	33834005000179	43234161000152	52452217000136
07881076000112	23884234000144	33834077000116	43235441000185	52478347000148
07887337000101	23894588000250	33838130000157	43240224000183	52480677000178
07925086000102	23907220000107	33848585000153	43240592000121	52485207000105
07961500000139	23915053000138	33850216000103	43245469000101	52488847000160
07980727000121	23921912000100	33852430000190	43274714000109	52499436000170
08004201000179	23923248000120	33854804000107	43291247000117	52502905000163
08008671000291	23923995000168	33855822000103	43292005000148	52504061000190
08042185000109	23923995000249	33860431000187	43302904000265	52504084000102
08042747000114	23930579000197	33862455000175	43306967000109	52504385000128
08050158000188	23939210000145	33871693000147	43309452000162	52504660000103

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

08083605000103	23941083000119	33877334000105	43310068000180	52505212000124
08087599000154	23942361000152	33880019000129	43313502000185	52514105000162
08092291000105	23943885000168	33880583000141	43319288000174	52530310000111
08093217000103	23960145000130	33881133000173	43319718000158	52530677000135
08117702000161	23964503000182	33885045000140	43333049000179	52534375000135
08147785000484	23967700000155	33886063000146	43335623000128	52534524000166
08161660000166	23968328000100	33888225000185	43349346000102	52534571000100
08186214000106	23982940000129	33900361000143	43350846000164	52550818000181
08212551000201	23990969000152	33900712000116	43374877000155	52562877000170
08227442000187	24008912000178	33901538000126	43376972000198	52565486000109
08239946000117	24026468000113	33906142000171	43383493000107	52574329000160
08255893000128	24035812000130	33908992000109	43386357000162	52582444000186
08262781000102	24036230000179	33910089000182	43391979000189	52601227000196
08262979000188	24038460000177	33918342000144	43392221000165	52602654000199
08293130000171	24038670000165	33921452000165	43410368000130	52604361000140
08294866000164	24039104000178	33929508000128	43410576000130	52609711000161
08302588000140	24044492000185	33930095000100	43437399000185	52622013000104
08305664000170	24058339000107	33937464000188	43440390000123	52626873000108
08362070000100	24062516000129	33940681000127	43440929000144	52632523000154
08364553000135	24064381000130	33956664000188	43450728000128	52644251000102
08366034000106	24066917000157	33966125000120	43452602000192	52644345000181
08395582000164	24081938000141	33967492000148	43452939000108	52644348000115
08433418000102	24089679000103	33972197000180	43457216000193	52656120000145
08445940000104	24102042000100	33972990000189	43458103000102	52661375000104
08449735000109	24102064000161	33975077000136	43468813000113	52662925000100
08455699000196	24103058000129	33977411000190	43484156000106	52674129000189
08493031000133	24106402000133	33977642000102	43492406000141	52674613000108
08495856000197	24109345000146	33979500000176	43495723000111	52677386000174
08496783000158	24109873000103	33994710000133	43496824000107	52695451000194
08589119000153	24110417000175	33996514000106	43511631000188	52696008000138
08603387000182	24113167000127	34003864000189	43517237000157	52698608000135
08621406000101	24117448000158	34010019000130	43521543000167	52738238000112
08631057000109	24117737000157	34015865000143	43526161000126	52739282000147
08644949000136	24124915000177	34023122000115	43527361000101	52741230000105
08667497000108	24132632000177	34024023000158	43530111000112	52743623000158
08667497000299	24142130000127	34043979000105	43530720000171	52750892000141
08667497000370	24146483000103	34047295000173	43531083000158	52769391000107
08692317000148	24164175000100	34047360000160	43532976000118	52783805000152
08700033000156	24212898000120	34052658000169	43533741000140	52789566000148
08700263000115	24226131000150	34062488001256	43534137000139	52792494000198

08702875000228	24228809000133	34062488002651	43538380000125	52799070000155
08702901000137	24233794000100	34068625000107	43548838000127	52799899000158
08703806000158	24241319000177	34072247000135	43551355000181	52801703000112
08715538000194	24256998000158	34081210000173	43556039000100	52805672000178
08720254000196	24261709005330	34084447000108	43556704000158	52806712000104
08733380000185	24270883000118	34085360000155	43560179000144	52807951000170
08759720000147	24271197000161	34088123000148	43561350000130	52808892000155
08797982000104	24287644000170	34091788000100	43564452000109	52821138000155
08827336000134	24303436000118	34092203000177	43569279000131	52821331000196
08844430000100	24311224000182	34093448000119	43570097000180	52831030000143
08846986000127	24329335000116	34097759000156	43576070000103	52838063000115
08851760000114	24329340000129	34102948000170	43578427000184	52838566000190
08851760000203	24341396000107	34118214000189	43583493000142	52845610000190
08868328000136	24344706000139	34129193000105	43590490000136	52845700000180
08883299000181	24349461000132	34129214000184	43593090000184	52849245000191
08883395000120	24352477000102	34132593000161	43603804000198	52850364000164
08885811000129	24357754000161	34133754000131	43607221000135	52866117000156
08902050000176	24358884000119	34141016000136	43612981000130	52874470000188
08923632000139	24380125000152	34142427000146	43614410000135	52880562000170
08925603000106	24383944000153	34143997000150	43620009000108	52881766000126
08933530000102	24385409000131	34149913000196	43624247000191	52882807000107
08936572000199	24385588000107	34150799000114	43628187000185	52885556000106
08941129000106	24393879000147	34158003000170	43628603000145	52885937000195
08941129000297	24393879000228	34160449000139	43628631000162	52887680000100
08954740000179	24400127000166	34160778000180	43636146000130	52889363000123
08964085000130	24400425000156	34163158000102	43636595000189	52899145000170
08964085000210	24401983000136	34164520000151	43640801000124	52904054000185
08968164000119	24415718000107	34164998000181	43645502000182	52905646000111
08984917000180	24417831000121	34181923000109	43650067000184	52905939000107
08996644000193	24418120000171	34181986000165	43661762000141	52908921000150
09003779000173	24425906000116	34187785000175	43663570000174	52943371000100
09008209000176	24429230000139	34192281000143	43664351000100	52945089000162
09010882000140	24430881000149	34197729000111	43665224000125	52973664000130
09016159000179	24431107000152	34200730000158	43667314000155	52989814000102
09027633000168	24431239000184	34203721000110	43671782000101	52993969000104
09030991000120	24436021000112	34206675000103	43671975000154	52994617000173
09039270000180	24438280000182	34211818000175	43678839000196	52995683000168
09045237000163	24451837000115	34213043000177	43684317000105	52995715000125
09055010000107	24451870000145	34218218000139	43687553000177	52998314000129
09056140000156	24457666000131	34228337000172	43690896000190	53008644000192

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

09058699000115	24467237000145	34236706000179	43697679000122	53011278000120
09070082000115	24473994000121	34239151000119	43699901000126	53011400000169
09070629000182	24476639000106	34240830000108	43700716000104	53014264000160
09085692000192	24500371000109	34246367000101	43705966000137	53023997000161
09092717000185	24504477000172	34251096000182	43707725000127	53024841000103
09128839000184	24504913000103	34253698000179	43710717000130	53029290000162
09145372000180	24506547000202	34260015000100	43712055000137	53031009000126
09151334000130	24511872000182	34274195000180	43713011000121	53034673000129
09159432000114	24524281000140	34282348000130	43714941000108	53038651000137
09160229000168	24525069000105	34287214000102	43720956000170	53044188000136
09161987000109	24528875000129	34294901000155	43721946000150	53047199000170
09161987000281	24530082000144	34300353000129	43727915000106	53053345000170
09163282000112	24536905000149	34303895000155	43732206000119	53053345000250
09196276000161	24539628000128	34315158000172	43732813000189	53054767000160
09213185000197	24545294000103	34315831000174	43732962000148	53059836000128
09219006000129	24545926000120	34317544000101	43746631000167	53068625000151
09229396000118	24547053000195	34317715000194	43748260000152	53071880000153
09241562000100	24547685000159	34319999000158	43766681000106	53087228000127
09256115000116	24547933000161	34322570000110	43768634000100	53087541000165
09275277000100	24548110000150	34324312000172	43773242000120	53092939000190
09297783000191	24557697000164	34324746000172	43789774000156	53112906000164
09311761000139	24559769000102	34332394000105	43789798000105	53116119000190
09312997000190	24566586000114	34334647000171	43790501000121	53116183000171
09390084000191	24566652000156	34341690000164	43793321000101	53130412000102
09403878000142	24581961000103	34343993000116	43801437000137	53140332000138
09404028000169	24587983000172	34352538000187	43806647000118	53142914000153
09404108000114	24590750000129	34355448000140	43817087000105	53146095000112
09404549000116	24602167000190	34355556000112	43817587000139	53157965000159
09404549000205	24608807000170	34364658000102	43829828000160	53172074000171
09408836000790	24610499000117	34365994000161	43836985000100	53173047000113
09421972000124	24618343000182	34369416000101	43842471000150	53173153000105
09424637000180	24623752003354	34374644000161	43850829000196	53175230000158
09424643000137	24629983000198	34381989000142	43851152000100	53184353000155
09428882000165	24648498000161	34382160000164	43851901000108	53185855000109
09464490000151	24650690000192	34382301000149	43854738000129	53192359000174
09494854000146	24664084000126	34388022000192	43862446000138	53207913000140
09517449000104	24666808000170	34392161000190	43866550000109	53209351000173
09519602000124	24702059000190	34396931000172	43866627000132	53210609000151
09531611000130	24718158000160	34407750000102	43874244000106	53211214000173
09535927000109	24725869000161	34415193000163	43879285000195	53212169000171

09556634000108	24735713000161	34419100000179	43895233000102	53215401000125
09558962000135	24757883000147	34419889000168	43907840000145	53242042000103
09566544000190	24763036000195	34424900000188	43919971000142	53247923000109
09572855000161	24772713000131	34425367000179	43931326000145	53247980000198
09588827000132	24794209000132	34429513000134	43935805000130	53250894000134
09590606000107	24812138000153	34435048000144	43943617000153	53258132000184
09609937000133	24820043000181	34438268000121	43943842000190	53262728000158
09612154000109	24830439000100	34441512000105	43944847000137	53271333000111
09621887000100	24831528000170	34458078000176	43945576000134	53273193000110
09630672000155	24835060000192	34462837000174	43945746000180	53274272000146
09639363000146	24840785000179	34464498000165	43946451000129	53277433000155
09643942000162	24850724000192	34466114000143	43952709000108	53278630000199
09654812000125	24851282000107	34466319000129	43954694000109	53284748000120
09654812000206	24858692000171	34468270000143	43956215000193	53284947000138
09666558000185	24880588000183	34475570000150	43963051000121	53299721000100
09676381000106	24890038000145	34477912000170	43968380000165	53300090000100
09815593000119	24893001000170	34483135000177	43973471000199	53302746000116
09912506000141	24901808000108	34483320000161	43974636000147	53304339000148
10189479000100	24917002000108	34486700000150	43975107000168	53307763000146
10194171000152	24917934000150	34488076000120	43975123000150	53308497000176
10199470000260	24933159000127	34490658000140	43979239000168	53308688000138
10231513000167	24933175000110	34504546000100	43984143000279	53309487000155
10238322000127	24938210000193	34508438000105	43985976000173	53315899000106
10238322000208	24938210000274	34512120000190	43995641000136	53320641000190
10238813000178	24942234000116	34517107000123	43997460000149	53322828000122
10269392000142	24942795000115	34519662000194	43999466000155	53324458000162
10276669000164	24945281000113	34519990000190	44023728000104	53326747000109
10280641000109	24961582000130	34522841000180	44025731000167	53339895000150
10283156000180	24962608000165	34534558000179	44028178000116	53353112000192
10296931000132	24966419000160	34541030000127	44033138000162	53357615000136
10309258000128	24975158000145	34548882000146	44034966000115	53367060000103
10309528000281	24984673000191	34552176000178	44038350000112	53369235000111
10311830000193	24995633000145	34555753000185	44038692000132	53402746000198
10315958000125	25000583000181	34557107000157	44042813000110	53405150000141
10320457000137	25013498000158	34572096000184	44049000000151	53440040000110
10322490000104	25018339000146	34572204000119	44059312000146	53443964000170
10322712000180	25020691000116	34576163000139	44064987000183	53448586000118
10325987000178	25020738000141	34577747000129	44068915000104	53459744000135
10329826000152	25023779000191	34578818000108	44069031000174	53474344000107
10345177000183	25042719000205	34583177000180	44070396000119	53474616000160

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10352550000123	25059633000104	34583530000121	44070438000111	53474662000160
10362909000143	25061236000169	34583671000144	44082708000104	53476303000141
10366343000128	25062499000192	34606195000130	44085774000138	53477357000121
10366683000159	25064063000132	34607672000181	44090957000141	53494403000109
10370198000159	25073183000104	34616436000121	44092219000133	53498329000190
10370303000150	25087423000111	34619597000179	44096698000166	53502777000110
10379960000168	25104568000183	34628920000170	44097940000116	53514787000257
10384398000160	25117459000109	34644382000108	44101197000120	53519536000184
10384977000103	25117724000140	34645278000138	44102161000161	53520315000126
10390970000102	25134972000108	34649641000193	44115115000105	53528888000104
10400591000148	25136134000165	34651366000142	44115126000187	53548290000179
10403777000150	25137072000106	34655156000122	44117288000154	53549379000150
10410077000193	25156534000132	34659602000177	44120966000138	53566968000146
10417685000120	25165033000112	34662935000155	44137349000145	53570759000176
10419095000136	25166761000149	34663634000146	44139155000189	53575747000134
10430294000145	25166849000160	34664384000169	44139770000195	53611777000159
10434568000174	25181604000102	34666642000146	44153317000133	53630688000150
10436213000114	25197998000197	34685630000169	44154591000127	53633820000187
10440459000160	25206650000119	34687864000145	44167444000191	53633950000110
10441310000103	25211548000101	34691131000184	44176762000119	53664473000150
10445870000128	25213959000136	34694410000100	44182604000171	53668186000118
10450629000197	25221081000180	34699807000186	44189134000178	53669706000107
10455565000117	25222599000139	34700874000173	44194088004001	53692115000150
10466012000160	25222759000140	34704636000136	44194088004192	53695770000162
10470485000130	25223163000164	34709858000141	44198616000194	53700531000153
10474053000106	25227316000141	34722882000110	44198693000144	53702561000107
10476710000146	25230125000139	34725343000135	44220560000127	53713987000158
10476784000182	25231042000164	34744742000143	44225529000189	53721124000122
10483951000112	25236088000176	34746234000102	44228798000107	53730971000153
10520458000206	25237973000170	34747508000170	44230446000188	53749091000129
10523433000185	25248341000101	34750799000155	44239466000110	53751180000100
10524225000109	25250348000168	34760596000140	44250842000177	53751812000135
10524225000281	25255422000139	34762284000175	44251234000268	53752827000118
10532046000105	25256514000133	34763990000131	44257991000168	53755987000110
10533137000165	25266026000107	34764262000144	44258642000160	53759334000100
10537346000268	25288837000109	34764685000164	44269155000101	53782196000180
10537903000160	25291916000179	34764752000140	44271008000168	53825058000130
10548434000184	25292819000109	34764843000186	44273617000156	53833890000189
10554411000182	25298731000196	34769352000128	44275967000151	53837685000191
10557399000160	25304265000104	34774912000132	44277695000129	53840420000142

10557399000240	25308393000126	34782016000115	44281464000199	53858063000140
10559560000134	25310488000184	34785916000116	44282472000150	53864291000122
10561465000175	25310489000129	34787149000184	44290744000163	53883362000134
10562439000161	25316625000198	34789622000162	44292410000129	53912027000117
10562505000101	25318152000168	34790027000147	44293741000183	53912084000104
10563585000101	25328928000120	34790222000177	44317581000246	53912141000147
10564609000147	25334278000126	34793787000108	44324464000129	53913850000147
10565855000113	25334469000198	34795607000127	44325396000112	53917301000140
10569834000176	25350985000106	34799910000106	44329818000128	53919772000198
10574983000123	25355040000187	34800365000112	44334840000166	53926031000134
10576557000129	25357009000185	34801823000138	44339788000130	53927164000125
10582026000149	25375722000151	34833189000115	44352529000140	53943279000103
10587468000188	25376016000124	34834557000140	44357187000150	53962549000123
10593439000129	25399407000164	34837134000183	44359680000100	53966054000172
10594183000174	25404168000193	34840972000106	44360388000107	53970484000168
10595207000100	25407678000114	34844244000172	44379379000168	53981608000100
10596755000235	25409015000139	34860852000170	44383170000178	53982259000141
10598881000148	25445994000180	34864626000168	44385178000173	53987214000160
10603396000115	25527876000111	34865248000137	44394258000195	53989759000105
10607849000181	25529136000114	34870484000141	44404949000122	53997717000116
10611106000185	25530083000151	34879984000144	44418958000172	54002152000152
10633450000175	25681988000122	34886005000185	44421508000139	54003689000137
10636367000150	25682275000183	34889107000154	44421861000119	54004166000105
10641514000180	25694412000108	34894199000160	44423773000156	54006394000114
10649074000107	25966713000135	34902178000140	44431828000250	54018761000604
10651455000120	25971670000186	34904536000153	44433216000116	54043451000135
10667694000179	25982427000163	34906759000150	44438556000130	54046002000140
10685627000187	25985523000165	34916358000180	44438979000150	54061389000104
10700055000168	25996837000163	34924556000196	44446259000136	54061748000123
10700973000197	26008230000190	34927891000148	44449230000108	54065161000192
10726306000183	26024669000107	34930508000100	44450309000159	54067807000170
10768498000190	26034469000216	34930657000170	44450458000118	54081391000145
10804479000172	26037790000173	34930996000156	44450714000177	54083832000148
10824895000132	26045531000194	34935118000123	44459145000120	54087161000193
10829792000165	26045599000173	34942561000121	44461681000160	54087574000178
10841973000107	26048043000130	34942696000197	44476229000172	54099215000130
10848652000134	26075842000104	34943418000154	44477681000159	54108283000119
10854371000194	26079264000176	34949987000107	44480086000172	54120512000110
10858774000101	26083095000148	34958528000190	44484489000190	54124341000106
10859229000130	26087426000118	34958841000128	44489120000170	54124800000143

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10871107000169	26090275000157	34962016000105	44502247000181	54125603000149
10873338000101	26127503000116	34963427000107	44507649000179	54126162000108
10874693000103	26127954000153	34966882000166	44510112000168	54129953000183
10890596000287	26128901000157	34969860000150	44528361000180	54131970000155
10904518000103	26141294000165	34970312000140	44529552000248	54138777000146
10906500000140	26144672000164	34972696000130	44543017000160	54139898000102
10908926000133	26144891000143	34974069000138	44552188000156	54142868000155
10909276000140	26147459000106	34979303000110	44553065000130	54145346000107
10919001000198	26167757000168	34985293000125	44553492000118	54150616000178
10925560000100	26170553000186	34987275000182	44553567000160	54152352000191
10930151000100	26175999000101	34991450000105	44554706000170	54152377000195
10939294000175	26192742000150	34992259000188	44556430000160	54164657000113
10945879000106	26193373000110	34993697000160	44564559000110	54165403000110
10949531000189	26197643000160	34999282000102	44572118000160	54177143000100
10953456000120	26211803000189	35001236000127	44579318000144	54177979000105
10953554000167	26230197000149	35015176000100	44581814000132	54179164000157
10963206000170	26230955000129	35019667000110	44585538000180	54204165000104
10964958000156	26239084000104	35025971000170	44587052000181	54215965000120
10968487000154	26239357000110	35026385000140	44587074000141	54223754000130
10979234000186	26239497000199	35027644000158	44592770000146	54244901000158
10987512000147	26239578000199	35028340000105	44601025000116	54248156000115
10988305000107	26249578000170	35032881000107	44602448000150	54248393000186
11008616000125	26271823000145	35037979000157	44607595000113	54250182000188
11009824000149	26271952000133	35044164000103	44619710000170	54252320000168
11015148000116	26275317000124	35056353000198	44620073000151	54267501000168
11020454000140	26279781000199	35062428000143	44622592000159	54267742000107
11022481000152	26282594000164	35068411000101	44623947000124	54269843000117
11022599000180	26293525000156	35070073000134	44626835000127	54281930000190
11024435000192	26301845000100	35070772000184	44638783000109	54289093000145
11024435000273	26301971000165	35082391000115	44639215000122	54289139000126
11032237000170	26317359000180	35083566000109	44650922000110	54289300000161
11045009000488	26320767000191	35094088000132	44657330000120	54289430000102
11050987000175	26321134000106	35096409000138	44657695000154	54293138000155
11051862000160	26324646000118	35103253000175	44659120000170	54306867000107
11052104000166	26324935000117	35119435000134	44665589000112	54311092000150
11067700000110	26338093000152	35122592000107	44669896000171	54315563000106
11074619000167	26338775000165	35124248000149	44670785000185	54325173000109
11083999000104	26339703000132	35128467000104	44673456000198	54327107000178
11098471000109	26346166000158	35131071000108	44674027000135	54330743000159
11100736000158	26354367000105	35134054000124	44675894000195	54331684000133

11106764000182	26358447000120	35149002000121	44677297000108	54344330000123
11121972000150	26367354000162	35157807000117	44680922000162	54349067000165
11124405000158	26379903000119	35173444000103	44689379000164	54390341000140
11124897000181	26384783000148	35182454000105	44690138000135	54400150000111
11134847000185	26386487000267	35184020000144	44690870000105	54408741000135
11149268000106	26400621000156	35187944000102	44693574000168	54417281000101
11156620000130	26410893000137	35194801000110	44696650000199	54425688000180
11162616000185	26418758000138	35195607000159	44720232000190	54453847000150
11163604000175	26419245000141	35201691000176	44723019000131	54462215000153
11168295000126	26421433000104	35202973000198	44729024000151	54466807000143
11169592000196	26421433000295	35202973000279	44739786000139	54476561000190
11183683000186	26447735000151	35209385000186	44741892000157	54476967000173
11190863000195	26448786000106	35217472000185	44746211000143	54478184000129
11202898000105	26450849000150	35219319000197	44755600000135	54480254000183
11204998000162	26451684000131	35220009000192	44757509000159	54487779000140
11211641000101	26455944000147	35234694000106	44762642000101	54490588000138
11217678000147	26460555000100	35254274000191	44774102000130	54502157000144
11225922000113	26471167000124	35257644000144	44775464000145	54503884000126
11239960000125	26475519000110	35267150000140	44777317000104	54534295000105
11240240000180	26478515000195	35272169000185	44778139000136	54535614000105
11240258000181	26479603000101	35281677000120	44787434000159	54537208000173
11253352000175	26484753000103	35284161000139	44787445000139	54538341000144
11257807000120	26492800000160	35289758000176	44793085000188	54542654000176
11258441000104	26501483000100	35301798000196	44803347000148	54552020000102
11263521000158	26510995000124	35309116000191	44805162000172	54552189000154
11268021000109	26511153000197	35315218000110	44814417000163	54552444000169
11268021000370	26513682000120	35322687000166	44815048000123	54556627000152
11269879000198	26514814000138	35334492000136	44826229000155	54567116000136
11302399000181	26525456000169	35339454000176	44831293000124	54570369000169
11304985000165	26530575000100	35339745000164	44832531000116	54572476000126
11308983000144	26550523000103	35343123000452	44836014000115	54580879000117
11312180000163	26555291000178	35343123000533	44856290000145	54587444000102
11313078000182	26556172000130	35343123000614	44857801000143	54593691000103
11318008000117	26558037000123	35350262000322	44858622000120	54602416000109
11318014000174	26565016000135	35352170000110	44865387000114	54606636000100
11322956000126	26565639000108	35366676000188	44866477000120	54608150000101
11323986000157	26582036000114	35368359000109	44870819000185	54616190000103
11338887000149	26592878000157	35370335000186	44871066000122	54628739000171
11340793000104	26596481000133	35371024000131	44872740000193	54632589000170
11352562000110	26603457000184	35375044000180	44873373000142	54650900000103

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11357820000151	26604044000114	35385865000106	44882378000131	54657638000129
11359626000105	26607657000105	35386627000107	44894607000138	54681349000165
11362211000190	26611516000166	35388183000149	44895148000107	54684266000120
11363754000122	26614386000115	35389430000121	44896308000132	54685023000106
11368573000199	26626688000103	35392508000167	44909387000179	54690574000168
11372248000108	26638656000128	35394970000101	44914495000130	54694394000154
11375653000171	26652144000116	35396966000174	44914999000150	54695134000101
11408899000100	26654535000170	35404747000190	44918280000197	54702288000175
11412257000258	26662703000179	35405491000135	44920396000160	54705575000139
11413662000100	26676599000171	35406401000120	44922123000155	54706505000103
11425630000124	26688018000111	35410514000108	44922309000104	54710409000120
11433589000138	26689682000185	35412734000162	44936729000140	54713181000122
11442306000114	26692208000102	35414426000176	44946619000169	54713412000106
11462251000104	26709372000185	35416941000195	44959688000107	54725871000100
11472633000119	26709395000190	35417943000107	44972728000150	54725929000107
11475181000129	26710808000156	35418164000118	44980424000135	54725960000148
11487189000105	26716816000100	35447114000169	44986862000100	54726329000163
11487874000212	26716888000157	35458326000141	44987947000103	54745700000134
11502075000197	26725380000115	35459227000184	44996724000102	54754126000180
11504094000152	26749138000181	35463721000112	44997513000194	54756243000183
11510193001380	26759590000124	35481960000103	44998020000179	54756972000130
11516652000108	26765847000150	35483146000110	45000347000172	54757346000168
11527365000195	26767660000196	35489579000182	45000966000167	54758656000105
11533382000135	26769929000173	35495790000108	45003289000130	54766377000185
11533904000107	26769959000180	35502908000188	45007532000199	54768648000131
11547558000108	26771322000128	35505014000141	45020808000179	54773077000123
11547613000160	26772352000159	35505310000142	45021428000159	54773133000120
11555353000174	26772503000179	35506001000197	45022677000169	54782866000120
11555353000255	26772542000176	35506126000117	45027052000190	54783413000119
11555353000336	26773694000193	35513413000154	45027340000144	54795628000150
11555353000417	26778486000187	35513672000185	45027429000100	54806747000160
11566412000100	26781063000116	35518857000182	45044272000121	54808550000160
11590648000181	26785912000100	35521708000172	45057637000152	54813150000143
11595368000166	26786126000470	35525255000152	45059792000108	54860084000162
11607285000140	26791007000162	35528291000170	45060858000180	54866047000161
11610818000142	26791407000178	35540508000167	45061509000182	54872641000165
11611628000140	26798422000148	35550659000104	45063848000106	54883215000127
11612634000111	26804535000109	35580973000121	45067798000127	54889981000107
11619110000152	26805008000119	35604506000194	45067928000121	54903669000112
11623622000192	26812163000162	35617710000140	45073987000102	54907467000149

11634884000152	26818670000103	35632379000137	45081703000120	54908273000168
11635402000189	26827760000160	35633723000102	45082576000183	54928277000108
11638024000197	26831841000134	35637434000181	45086245000111	54943191000154
11645257000117	26842504000142	35641608000180	45087677000147	54945773000170
11648745000188	26842918000171	35642918000119	45089128000101	54946473000105
11658871000113	26843882000140	35647611000100	45089213000170	54949940000150
11665739000139	26849143000166	35648667000180	45089692000124	54964175000148
11698145000124	26850078000199	35658040000100	45095291000187	54965731000109
11703820000166	26864457000138	35658759000140	45097114000130	54985053000138
11703820000247	26865696000102	35669518000105	45105759000177	54988635000178
11710389000185	26866081000109	35673351000148	45105842000146	54995585000156
11710757000195	26875876000175	35676397000110	45112971000161	54996449000180
11717315000170	26878509000125	35676412000120	45113323000120	54997007000159
11719445000142	26880356000150	35686318000152	45113514000191	55025201000135
11721369000100	26887824000119	35690661000170	45119341000119	55025881000197
11724958000141	26895503000166	35691702000143	45126202000112	55026313000100
11733456000187	26910651000102	35703512000107	45126378000174	55026849000126
11753636000120	26932109000150	35707503000186	45126619000185	55028670000108
11755959000153	26948689000174	35724744000133	45132252000102	55034237000185
11757428000108	26949612000119	35724985000182	45139416000123	55043926000156
11760299000107	26955259000180	35724985000263	45152562000199	55044547000180
11761132000152	26970016000110	35726448000171	45183108000103	55061096000190
11764787000184	26981195000191	35738171000105	45183127000121	55066560000130
11780986000186	26984750000139	35742458000109	45183728000134	55070738000117
11783174000194	26986256000103	35742827000155	45186891000150	55072098000184
11799283000108	26997937000177	35750055000101	45194732000106	55081960000115
11799346000118	27008605000185	35750751000100	45197198000779	55086356000181
11813760000134	27025414000121	35754307000162	45202632000176	55103265000107
11815831000138	27031307000106	35755336000220	45205506000175	55107657000144
11836985000106	27032147000110	35755336000300	45212655000161	55135299000183
11838434000181	27032494000142	35756599000172	45217178000127	55138819000101
11871600000141	27035685000168	35757972000100	45226448000166	55142700000102
11874772000179	27038800000158	35766896000107	45227468000151	55165695000153
11876860000100	27054778000130	35775602000103	45241679000149	55173031000136
11882165000908	27062282000108	35779342000136	45243142000118	55174178000140
11885130000175	27063252000116	35779866000127	45249537000128	55174185000142
11890281000111	27063719000128	35785026000177	45252737000130	55175325000105
11893348000171	27065573000150	35786737000166	45253536000157	55176177000135
11893855000105	27068586000182	35788766000167	45255396000156	55176340000160
11895065000169	27069978000166	35790104000121	45273808000180	55187379000182

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11901823000104	27076459000125	35790503000192	45274419000170	55189570000163
11909514000180	27088605000132	35791707000148	45279770000153	55192941000166
11927791000116	27096666000141	35798521000110	45283026000122	55207076000184
11935664000169	27106474000179	35801114000115	45283885000111	55211322000171
11945230000301	27107503000117	35807738000140	45298550000177	55212374000162
11957554000106	27112607000110	35822358000184	45301490000102	55219692000155
11960421000180	27113773000130	35827522000146	45304990000190	55226554000101
11964166000144	27115607000173	35831452000108	45313225000136	55227594000160
11974969000180	27119077000131	35838304000107	45318087000188	55230532000107
11976523000194	27139224000135	35838809000171	45318446000105	55230826000139
11983221000143	27145162000174	35846018000193	45323351000171	55232487000120
11984519000178	27170649000107	35862863000152	45329648000144	55232792000111
11985172000188	27196306000111	35875074000156	45334577000178	55235821000107
12004871000162	27208640000148	35878792000186	45336550000114	55238509000169
12023225000142	27215235000157	35881648000107	45337733000154	55244969000108
12026984000169	27217599000176	35881648000280	45343526000102	55246778000177
12032877000143	27219178000184	35887738000105	45343853000164	55249020000192
12036229000165	27223395000148	35888343000119	45352988000196	55253411000180
12056125000112	27235757000110	35902659000118	45355331000182	55254302000188
12057031000168	27236367000165	35903241000125	45356301000190	55256222000161
12063411000105	27241570000120	35904003000134	45357005000104	55256725000137
12064627000195	27243673000129	35904159000115	45357763000122	55262186000149
12069652000161	27245402000102	35904269000187	45361526000135	55265457000110
12077860000102	27256215000124	35907448000178	45375307000105	55272657000108
12080178000179	27260696000141	35907571000199	45375929000133	55274305000183
12085705000138	27268575000146	35908323000162	45378052000134	55274488000137
12100674000147	27274880000140	35916418000128	45381644000105	55290088000115
12117311000114	27276335000193	35925638000118	45394563000140	55290881000114
12131475000104	27299003000124	35926040000143	45404802000103	55294366000102
12133960000109	27301082000160	35932029000196	45414553000129	55295814000192
12136713000166	27301303000109	35933857000149	45415556000187	55308806000133
12144273000270	27301422000153	35935235000150	45436641000121	55315129000180
12153260000186	27306256000188	35936843000189	45438932000159	55315570000162
12165455000146	27307962000144	35942535000166	45443208000113	55343810000132
12186370000144	27308650000155	35943232000168	45450157000157	55346517000129
12206845000117	27310342000164	35947680000130	45452963000164	55363290000120
12221943000123	27310569000100	35961063000199	45453215000104	55364201000160
12224068000133	27320049000188	35966953000193	45467815000113	55368007000152
12228881000181	27326819000108	35968595000158	45472039000140	55385817000117
12230067000100	27328437000105	35969118000107	45487791000164	55397088000119

12230095000119	27332834000150	35969812000124	45487825000110	55403597000107
12230294000127	27337911000165	35977592000180	45487959000131	55403800000145
12238555000155	27341487000122	35978869000190	45488599000192	55418243000136
12242374000100	27351488000158	35994578000195	45511436000183	55428449000147
12250282000164	27352279000129	36008807000118	45516963000180	55429308000149
12253855000103	27355606000104	36010400000125	45525325000126	55436598000158
12253855000294	27359742000164	36022661000165	45526230000127	55438020000130
12254726000130	27361511000195	36030460000100	45529447000190	55445442000133
12257609000120	27364483000160	36034996000101	45530390000140	55446250000141
12266019000163	27373247000100	36048159000123	45536105000106	55457148000141
12269093000133	27375507000186	36049334000105	45537051000195	55457476000148
12277892000151	27377823000197	36055192000180	45550675000142	55458391000184
12282717000152	27384496000362	36056364000130	45575137000102	55486271000190
12284851000192	27384498000432	36056513000161	45587222000190	55488386000114
12299151000171	27388789000156	36062552000171	45601335000101	55501870000136
12313989000172	27410106000110	36065795000163	45603419000176	55506649000170
12319424000100	27420176000159	36069540000179	45603615000140	55512848000191
12319991000159	27425679000117	36072009000155	45604442000185	55529631000194
12338149000164	27427018000120	36075357000186	45604851000181	55547979000104
12339561000107	27428603000145	36089288000160	45610281000132	55550889000172
12342601000161	27448589000141	36093567000105	45614371000100	55571027000126
12347325000124	27459837000150	36096970000180	45625450000108	55571712000152
12354017000126	27467204000193	36097624000116	45639105000123	55576683000111
12360734000160	27472478000170	36106975000146	45643373000119	55577162000189
12377664000153	27475587000141	36111461000189	45657656000110	55578721000175
12391897000100	27485702000169	36113562000199	45657868000105	55589262000125
12399314000198	27497125000125	36113726000188	45661396000156	55602914000114
12404336000107	27497647000127	36117179000109	45665805000192	55609811000186
12404450000129	27502034000130	36121851000130	45670177000133	55614909000121
12413238000209	27512945000149	36122924000108	45670187000179	55615815000177
12438617000172	27512962000186	36122924000299	45676600000102	55616200000165
12443007000167	27516405000133	36124917000145	45680395000159	55624817000122
12446115000193	27517425000129	36125877000156	45681846000172	55649533000190
12448112000199	27518964000182	36125912000137	45688435000109	55657418000168
12461819000135	27519786000104	36129079000100	45688987000117	55671988000102
12461819000216	27520395000100	36131276000156	45688989000106	55682400000116
12461819000992	27522316000108	36139065000160	45694994000121	55685445000144
12463306000163	27526676000170	36143819000155	45700819000108	55704440000111
12472369000186	27530722000104	36146553000102	45702915000187	55708112000193
12476105000109	27532122000185	36171493000170	45706502000170	55710352000122

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

12483026000117	27532424000153	36173596000179	45707459000168	55712299000107
12491060000133	27535524000133	36176696000159	45721969000190	55716206000104
12512132000181	27536165000139	36192113000183	45725400000100	55724998000169
12515503000189	27536774000198	36197881000120	45726059000108	55725230000100
12515628000109	27537734000160	36207034000107	45726751000128	55759620000109
12518576000124	27538047000160	36208632000192	45727338000188	55760827000195
12522790000154	27540272000130	36208795000175	45728505000105	55782901000174
12523604000100	27540677000179	36209101000114	45728911000178	55783380000170
12530637000179	27542718000166	36211936000109	45752160000125	55788490000124
12532862000144	27548769000103	36212149000181	45755232000198	55789964000152
12536232000148	27556684000169	36212488000168	45761823000178	55790050000101
12539182000152	27557405000181	36221177000165	45763412000111	55794690000190
12539596000181	27562716000139	36227105000125	45763997000170	55799554000192
12548212000197	27567108000117	36228817000169	45772637000134	55803857000131
12557124000151	27569366000132	36231931000229	45777200000193	55821249000150
12566590000101	27574863000129	36233123000110	45788394000122	55836394000104
12577237000119	27575445000156	36233458000138	45788751000152	55839502000100
12581871000125	27577967000197	36261962000141	45788771000123	55840217000100
12581946000178	27578149000109	36264848000175	45788794000138	55844326000197
12585195000168	27589629000175	36265342000180	45807499000181	55847673000173
12593340000152	27602621000100	36275990000118	45807890000186	55876947000152
12594079000105	27613723000112	36292292000120	45812921000197	55886397000152
12594374000323	27614557000179	36317482000155	45819123000197	55889303000107
12594779000108	27617404000185	36334922000182	45824014000168	55889751000100
12595330000156	27621961000170	36343845000127	45825447000138	55908583000145
12598953000182	27622122000176	36347356000143	45833679000138	55910361000167
12607976000106	27629565000199	36349930000100	45839574000196	55911238000160
12607976000297	27634592000150	36358617000120	45841515000152	55925577000104
12607976000378	27635803000179	36363934000135	45842521000124	55927785000134
12607976000459	27639527000117	36366345000100	45842801000132	55928112000107
12618244000111	27639658000102	36367369000184	45843831000163	55936222000102
12620602000201	27643866000177	36376057000137	45847922000177	55947843000191
12623973000166	27652647000154	36386143000120	45886152000171	55948300000199
12627800000116	27652975000150	36387114000183	45888105000167	55955221000105
12630047000118	27655272000186	36416611000162	45894515000110	55962250000102
12635657000104	27661951000168	36417112000190	45897075000155	55965392000115
12636948000117	27662280000150	36417346000137	45902989000167	55967523000101
12639824000195	27665190000112	36425999000168	45909430000169	55968091000145
12640487000156	27675255000100	36429581000129	45914572000203	55968343000136
12660951000176	27692550000175	36433074000169	45918843000100	55970251000190

12663666000109	27693314000173	36435451000107	45930220000152	55979840000130
12664550000194	27697055000159	36438330000100	45932417000120	55979842000129
12666888000185	27699656000109	36445955000108	45937530000107	55982654000150
12682429000195	27708041000193	36453520000105	45946867000172	55986969000175
12693429000190	27709995000110	36454197000186	45952287000198	55987794000110
12695550000151	27710830000169	36458508000185	45954634000111	55991687000166
12717540000170	27711658000168	36460115000106	45959173000170	55993195000100
12718432000111	27718284000102	36460788000166	45966581000159	56005509000181
12718491000190	27719338000154	36461799000160	45982143000184	56006813000143
12735794000110	27722611000108	36463445000155	45986455000166	56025605000191
12740638000148	27723958000167	36466647000150	45990689000187	56028702000138
12744848000104	27724260000166	36485302000144	45991113000134	56051943000106
12769041000126	27729145000184	36490174000127	45991898000145	56062877000161
12779399000130	27729993000193	36492886000185	45995509000150	56084151000120
12780558000116	27738280000196	36498411000104	45996423000141	56091912000170
12780593000135	27739089000169	36499386000175	46000569000158	56102298000103
12780908000144	27744034000147	36503438000130	46003305000158	56106414000154
12784233000101	27745065000112	36508156000125	46006491000189	56124923000100
12790402000116	27748826000190	36511120000109	46008359000106	56147071000176
12795107000152	27755256000165	36515308000117	46009964000100	56152174000124
12805371000120	27764259000165	36521524000175	46010499000119	56153801000141
12806735000196	27765238000164	36522134000110	46013725000115	56161213000150
12813009000109	27774113000109	36523251000106	46020282000190	56174346000160
12840723000188	27774203000191	36525731000106	46021574000147	56178682000181
12865666000191	27777842000100	36530393000192	46029685000108	56182380000187
12891930000161	27778668000110	36530932000193	46046935000100	56184748000146
12898703000168	27780003000141	36531128000129	46049066000177	56186892000111
12915227000146	27793392000140	36534106000112	46053425000160	56196585000111
12915719000131	27804578000157	36537080000166	46054053000196	56196724000107
12933760000130	27806662000100	36538866000106	46057795000175	56222583000150
12942823000115	27810974000197	36540755000126	46059495000125	56224747000188
12956943000171	27811017000185	36542951000130	46060326000105	56226200000111
12957166000180	27815262000160	36543799000100	46060910000160	56226506000178
12964657000158	27824133000139	36550001000157	46061607000344	56227063000130
12980023000199	27824727000140	36550270000113	46076603000178	56239678000186
12993534000145	27832043000190	36551908000130	46077924000197	56260252000104
12994569000107	27835835000118	36571055000107	46080110000101	56264019000108
13003044000117	27835993000178	36571323000182	46081810000110	56265056000122
13016905000100	27836418000190	36574071000145	46082147000179	56267462000124
13030380000159	27838902000158	36587740000113	46109160000174	56284502000146

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13037069000131	27845418000156	36596199000100	46116763000101	56299521000146
13038946000199	27849368000185	36599691000139	46116822000133	56304851000182
13039906000161	27851166000178	36604358000170	46121081000189	56322208000181
13041509000124	27852790000190	36606239000157	46136380000197	56347901000109
13062725000156	27862245000184	36610763000100	46143107000190	56386042000167
13068032000170	27862943000180	36616758000104	46143567000118	56388702000149
13075384000153	27875557000122	36617317000119	46149995000158	56389408000151
13075578000159	27880451000117	36622935000157	46151670000100	56390806000198
13076541000145	27883114000183	36632895000124	46159433000195	56423963000152
13080475000187	27890441000162	36653157000163	46163057000102	56430703000104
13095969000135	27900754000154	36654763000101	46165613000180	56481019000151
13098228000108	27905544000159	36655328000193	46172315000117	56526016000197
13106088000172	27917919000109	36656671000152	46172584000183	56526384000135
13108274000140	27920192000100	36663625000180	46184193000189	56616326000100
13110735000110	27921980000111	36669903000107	46185343000179	56635904000148
13122150000110	27926183000127	36671863000138	46189297000186	56660635000170
13126603000186	27927103000158	36685500000151	46190669000194	56690907000184
13128025000117	27927103000239	36692514000100	46196092000128	56702419000140
13130196000180	27927170000172	36697785000140	46201925000100	56730210000190
13149842000151	27929205000102	36702844000121	46202523000111	56778984000190
13152021000174	27941636000194	36705948000190	46203554000197	56822649000142
13152114000107	27943052000158	36708178000139	46203814000124	56881032000106
13171523000142	27946393000187	36709674000107	46205706000190	56901913000133
13185638000196	27946769000153	36711500000189	46205989000170	56909437000105
13189061000190	27951058000177	36712785000172	46210421000148	56921200000131
13190134000164	27956636000168	36712865000128	46219337000195	56925198000179
13202604000162	27964400000173	36712865000209	46223033000100	56933288000101
13203119000103	27975440000110	36712934000101	46231715000156	56946912000105
13204322000102	27977427000109	36712934000284	46241118000102	56949219000196
13211482000170	27992706000133	36723911000194	46244411000123	56950012000131
13227457000185	28000629000150	36726338000172	46248558000191	56951185000174
13227713000134	28002167000100	36741595000183	46249794000122	56952968000172
13251797000141	28004238000104	36741709000195	46250144000105	56960507000141
13264257000100	28007226000133	36743354000173	46251491000144	56960761000140
13272427000190	28017387000108	36748116000150	46251498000166	56972925000159
13275171000175	28019351000163	36750870000125	46259122000106	56986791000125
13295082000190	28021224000107	36757453000104	46259224000113	56990912000102
13299360000188	28028964000167	36763030000105	46260426000185	57004030000193
13305767000170	28042244000156	36772286000170	46278080000142	57016175000104
13340894000100	28057731000192	36793723000132	46281220000131	57017903000100

13392854000102	28064015000132	36802566000184	46282809000154	57021951000164
13409390000108	28080176000110	36817866000137	46292770000156	57035888000115
13418281000149	28081085000107	36824823000189	46299594000184	57052556000149
13418990000124	28084175000143	36831278000158	46308679000181	57056174000193
13434966000189	28089337000136	36837559000118	46309609000148	57064417000135
13448109000138	28091030000170	36851985000106	46317255000183	57065458000227
13471424000267	28094624000134	36858102000190	46323755000128	57066269000198
13472008000100	28101187000139	36868196000188	46328494000139	57069777000120
13473357000139	28103339000132	36873912000115	46334659000185	57070398000150
13480731000123	28127288000189	36875779000136	46347584000177	57079363000181
13513097000188	28129122000100	36886645000110	46368541000178	57080274000155
13520542000137	28133969000150	36898452000180	46369657000121	57081458000130
13525892000196	28141497000187	36901290000191	46372616000194	57083308000165
13542019000101	28141497000268	36901802000110	46372655000191	57084310000159
13551887000158	28145493000177	36902631000143	46385861000136	57086718000160
13564674000241	28154635000162	36905675000127	46386160000111	57086740000100
13564674000403	28155908000193	36920209000110	46386214000149	57087008000154
13567451000157	28165634000113	36924087000130	46386216000138	57087442000134
13568193000123	28169261000159	36932737000190	46400299000172	57090223000104
13569573000182	28170891000143	36932944000144	46405275000106	57097876000115
13602737000207	28174285000104	36962376000124	46405549000167	57098822000174
13602737000398	28181091000128	36963133000100	46410865000127	57103877000125
13613569000174	28202434000193	36970224000173	46410909000119	57107916000162
13617727000164	28213862000111	36973861000101	46429951000181	57117132000115
13618085000207	28214083000130	36993355000176	46438711000143	57117584000105
13618085000380	28223208000199	36996454000101	46440316000103	57117767000112
13631152000134	28225471000117	37009615000199	46441392000125	57118414000137
13637696000103	28232784000100	37009615000270	46441871000141	57127654000106
13654039000174	28239580000193	37010401000132	46442237000123	57132566000194
13659301000173	28245287000139	37015439000106	46443788000101	57132658000174
13673943000127	28252411000193	37018766000103	46444036000165	57135414000145
13685493000192	28261351000175	37037583000135	46459380000128	57141979000135
13691847000101	28269044000130	37038388000120	46464024000100	57148720000116
13695074000131	28281069000150	37043636000120	46480219000136	57148739000162
13702321000180	28281546000187	37044398000178	46493741000152	57150194000129
13716620000173	28283090000194	37052970000140	46496443000116	57154748000166
13720505000172	28285062000106	37058334000126	46510507000196	57159057000155
13721367000146	28285922000101	37073837000170	46511966000194	57161282000126
13734145000168	28287507000197	37075996000104	46515723000124	57161923000142
13740723000179	28292669000113	37076017000132	46515866000136	57164658000156

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13740732000160	28293579000147	37077167000160	46534535000143	57169979000143
13745023000177	28296587000147	37078368000182	46536145000102	57170922000164
13747149000180	28297422000190	37078507000178	46536275000145	57170994000101
13754798000109	28305366000198	37087279000100	46538628000146	57172146000131
13758352000152	28332121000150	37087602000138	46544814000198	57174721000135
13764381000127	28333435000177	37103293000142	46545771000165	57181439000185
13765534000150	28337894000129	37112155000120	46546459000196	57183028000129
13766686000178	28346871000180	37128458000130	46550055000176	57189081000137
13773038000149	28347712000109	37128562000125	46563291000127	57189626000105
13774490000125	28348858000160	37137271000101	46570692000104	57203276000194
13787849000107	28349620000150	37141493000190	46572222000180	57204223000198
13789571000107	28351181000110	37142419000198	46573071000184	57211783000170
13830614000142	28351401000105	37157857000120	46580640000119	57211965000140
13831476000116	28351973000194	37164984000156	46583914000123	57214862000134
13840041000138	28353499000130	37175690000120	46588480000154	57240929000105
13844182000129	28356344000157	37177587000119	46591956000106	57246554000190
13898302000170	28363528000144	37184149000188	46592048000137	57248636000174
13922032000196	28364841000105	37192627000100	46604994000156	57255195000138
13951494000131	28365885000141	37195640000104	46606318000111	57256416000192
13955215000108	28367291000170	37198233000150	46608175000187	57257352000144
13966516000137	28372242000125	37204607000101	46609439000117	57258198000125
13974545000140	28388895000100	37206073000144	46611739000130	57261289000110
13983055000100	28396469000100	37209662000186	46614730000183	57262836000181
14001146000166	28399262000190	37210187000168	46615122000193	57264821000152
14013490000175	28399262000270	37210653000105	46617242000120	57265492000164
14021050000160	28405693000111	37210959000161	46620802000103	57273563000170
14021072000120	28407350000196	37217716000155	46632542000188	57275890000161
14021352000138	28412305000120	37217861000136	46634097000195	57276984000155
14024310000150	28414888000128	37218622000109	46637207000172	57277442000105
14056624000135	28417540000194	37223411000156	46640877000148	57277628000156
14075762000161	28423801000189	37224568000104	46642170000170	57278471000183
14075889000180	28426115000161	37232250000167	46643377000160	57281190000180
14083590000178	28428265000104	37233399000160	46652113000172	57281199000190
14091690000146	28431511000187	37240589000105	46659404000192	57282166000165
14104105000103	28434746000122	37242045000182	46674236000104	57283154000155
14124808000195	28437414000100	37242392000105	46674236000295	57283237000144
14127886000143	28447217000163	37248486000191	46676184000105	57296530000146
14136153000175	28447217000244	37253599000185	46679129000179	57297294000182
14136710000158	28450046000121	37256686000196	46692681000105	57303236000114
14160262000128	28452438000120	37271682000187	46707114000177	57303348000175

14163362000108	28454999000168	37283598000183	46708013000110	57309180000105
14171364000149	28458214000125	37294482000140	46710221000154	57317097000188
14187392000154	28461462000125	37298942000108	46718440000180	57317855000168
14190248000177	28463867000100	37301911000169	46718484000100	57322693000156
14190295000110	28466900000148	37308694000139	46728012000138	57323554000147
14197196000160	28467866000126	37315931000199	46731163000145	57323804000149
14200922000157	28468330000125	37325217000181	46731495000120	57333978000192
14204446000142	28470793000121	37332735000122	46741420000120	57336647000106
14204736000196	28473287000196	37346259000107	46742315000105	57338464000120
14204736700	28474539000100	37351007000168	46744015000165	57343141000124
14206917000151	28475273000101	37355698000178	46756674000111	57344315000173
14207870000140	28476807000114	37357460000181	46763008000100	57344635000123
14208372000112	28481170000154	37359707000107	46767744000137	57348761000156
14208445000176	28482119000167	37379133000120	46768371000119	57352216000133
14211022000105	28484682000174	37384279000164	46773283000105	57355948000187
14215695000133	28485343000102	37396005000195	46774145000140	57359478000120
14216158000108	28492853000107	37401301000137	46775385000160	57360516000164
14221061000193	28494654000138	37403349000184	46776873000191	57360599000191
14230035000121	28508384000177	37421623000148	46782023000104	57360666000178
14236100000126	28521032000151	37421830000100	46788805000142	57361116000173
14248179000105	28531386000187	37421942000153	46798532000117	57362597000131
14255910000120	28541627000179	37422734000179	46809880000142	57362754000109
14262110000136	28550431000140	37424780000107	46812537000157	57366222000140
14262110000217	28553679000165	37426404000151	46826484000123	57366426000180
14269610000108	28559605000136	37453184000155	46830723000119	57366492000150
14270571000150	28559728000177	37453773000133	46834713000151	57367384000100
14298661000150	28573674000102	37454259000112	46838037000194	57370339000105
14301445000116	28583253000154	37462319000149	46841329000186	57374777000133
14309650000128	28587108000141	37466503000167	46845935000170	57376094000115
14340179000130	28590177000104	37471188000166	46846122000102	57376990000184
14362435000190	28593859000170	37483288000102	46851602000153	57382150000124
14369692000154	28595047000164	37483734000189	46853018000137	57387583000172
14381955000140	28598954000167	37484450000107	46854967000131	57388827000131
14385332000146	28600909000108	37486333000182	46855063000120	57391769000103
14401869000152	28605836000139	37489166000123	46855364000154	57392997000190
14405767000105	28606047000112	37498970000179	46862957000148	57405731000134
14410110000136	28614571000135	37506253000141	46864959000176	57415043000155
14412503000189	28620419000165	37512198000100	46865100000181	57416511000106
14431292000121	28625125000126	37519938000122	46867043000170	57417209000172
14449543000103	28634864000184	37520124000108	46867231000106	57423946000188

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

14451949000112	28636152000102	37521277000170	46868981000194	57424143000148
14460436000178	28643186000116	37528513000180	46870548000193	57425638000191
14462293000133	28648310000136	37532410000193	46870643000197	57432126000152
14491903000127	28650479000120	37537381000152	46873479000171	57436126000120
14497203000140	28651185000113	37541978000332	46875930000190	57442611000107
14498655000146	28656761000115	37555793000115	46886507000195	57447010000197
14515029000110	28657648000154	37555801000123	46887811000157	57448283000156
14517407000103	28661969000122	37568289000150	46896964000160	57448445000156
14529904000113	28669745000167	37570517000126	46901452000145	57449532000128
14546483000139	28683747000100	37576229000189	46902487000107	57451515000125
14562026000219	28702702000136	37579558000183	46906898000162	57456722000172
14569689000184	28704957000138	37581474000184	46908324000123	57456785000129
14577964000101	28705746000110	37586356000169	46920728000132	57465397000104
14579227000148	28710137000159	37589791000147	46921432000136	57468806000126
14598011000120	28711865000185	37591102000139	46928880000161	57469525000198
14598011000200	28713741000139	37592109000175	46929342000191	57470812000118
14609968000124	28713741000210	37596639000191	46934731000105	57471529000100
14612406000130	28715381000104	37597735000154	46936213000120	57471529000291
14626092000124	28720118000103	37602228000161	46937933000100	57471817000165
14659673000162	28725467000118	37604547000106	46939339000159	57473197000101
14669228000183	28728926000117	37605244000108	46948819000186	57484127000140
14689128000119	28731972000175	37606289000105	46950273000106	57486510000138
14689605000146	28735640000169	37608253000152	46951144000124	57487836000180
14690120000172	28739266000170	37623885000195	46952692000179	57496651000131
14695042000107	28741159000186	37624902000109	46953217000117	57496922000159
14715730000183	28749692000194	37625748000190	46959464000120	57497444000100
14723153000171	28751585000109	37632185000167	46966904000177	57502704000180
14723836000129	28769034000164	37638614000103	46968639000166	57504173000164
14728710000147	28779895000123	37639124000121	46968658000192	57516848000195
14731420000403	28780007000192	37651869000106	46970002000104	57516976000139
14756570000110	28780965000163	37657227000114	46984354000119	57523929000112
14778611000170	28781237000176	37660275000161	47005596000186	57525375000192
14789293000142	28781983000160	37662300000146	47009805000160	57531721000145
14799990000184	28789490000176	37663590000142	47010626000142	57531929000164
14801913000111	28798976000170	37668335000192	47014041000109	57534047000152
14801913000200	28799782000190	37674179000172	47016493000111	57541445000104
14827520000187	28800034000180	37677346000139	47029589000114	57543609000124
14830457000138	28804945000185	37679298000118	47031675000161	57544440000127
14834829000102	28811154000182	37679606000105	47033445000131	57545242000188
14845489000107	28814406000127	37681288000117	47035180000100	57546245000136

14861916000140	28826409000180	37682516000173	47044275000190	57552470000185
14866158000153	28827433000134	37691618000155	47050140000138	57553028000173
14883105000140	28843626000189	37692743000180	47051041000170	57553284000160
14892454000129	28847227000196	37698311000186	47051193000173	57555326000100
14908837000148	28861700000190	37710033000135	47057558000177	57558073000110
14919684000215	28865572000152	37711160000159	47059658000132	57561141000109
14922646000130	28886495000117	37711933000105	47074622000128	57565800000177
14936134000123	28886495000206	37714729000130	47074946000166	57566948000126
14944263000163	28889898000110	37722315000152	47075750000196	57568775000185
14953091000194	28905457000164	37727803000152	47095291000102	57568897000171
14972788000102	28912603000189	37731273000116	47095291000293	57569191000124
14984552000196	28914365000140	37741447000121	47111104000137	57578399000100
14991796000104	28915552000149	37742741000158	47128901000127	57580624000142
14996141000110	28917055000180	37744993000116	47138363000151	57581698000101
14997040000164	28919575000121	37750008000185	47138944000193	57584337000100
15019502000131	28933825000188	37750053000130	47148968000123	57584825000118
15023795000554	28945023000198	37762379000187	47154115000102	57586989000184
15037868000133	28951932000139	37765016000103	47155744000149	57589552000102
15048969000100	28953219000124	37781525000111	47156405000187	57596435000168
15064825000147	28961091000140	37784135000103	47164817000169	57597450000120
15070270000146	28969465000174	37786141000191	47167227000190	57601088000114
15073674000193	28971920000176	37786284000101	47177727000102	57608673000146
15092375000104	28982019000108	37791967000149	47181385000102	57610556000117
15093378000154	28983740000104	37796123000190	47188445000100	57611898000151
15095958000180	28984821000129	37804538000169	47192776000114	57614280000145
15101274000144	28986140000108	37806492000117	47195424000112	57614954000101
15108220000100	28986547000127	37813090000140	47199614000108	57615094000120
15117685000128	29000103000133	37814521000192	47200721000109	57615297000117
15134063000108	29000773000150	37814711000100	47200853000130	57615659000170
15136911000118	29001490000122	37820951000117	47200853000211	57616539000197
15156436000141	29001988000195	37829091000263	47203980000193	57619848000110
15162893000149	29002751000129	37834273000141	47212878000154	57626526000107
15162893000220	29005715000119	37843296000112	47219064000141	57626553000171
15162893000300	29006875000182	37846277000140	47223828000172	57626628000114
15168162000100	29011941000102	37846948000172	47224471000147	57627222000156
15182268000169	29020784000100	37859060000174	47227403000131	57633205000121
15189876000103	29021910000132	37864589000186	47232620000110	57635173000101
15197701000130	29030586000119	37866129000197	47236816000182	57643766000101
15204604000127	29039704000150	37868506000127	47237319000107	57643987000180
15215388000115	29043121000100	37883647000119	47240951000100	57644105000109

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

15221424000153	29043878000196	37887246000137	47244211000133	57644913000168
15237496000199	29057653000199	37897755000140	47245116000154	57645599000138
15265837000130	29063116000151	37899611000123	47253241000106	57645648000132
15279263000159	29073841000100	37906785000176	47253269000143	57645735000190
15282937000174	29075915000148	37916379000194	47253436000156	57653755000102
15285722000107	29079757000102	37919205000185	47254448000103	57656199000128
15287334000165	29092975000179	37919846000130	47259710000102	57656532000107
15288653000195	29093365000190	37920489000120	47263386000198	57670818000139
15305560000121	29095906000119	37925053000123	47263633000156	57671253000104
15308565000108	29108628000197	37931047000189	47269671000116	57690183000131
15311019000126	29114163000187	37933517000143	47273673000189	57694337000163
15354314000160	29128757000490	37947982000133	47276816000106	57694766000130
15361232000142	29132007000149	37952101000172	47276877000173	57696133000161
15369958000121	29149644000128	37961121000100	47281348000168	57696534000111
15405308000194	29149644000209	37962781000105	47303493000100	57696865000151
15409882000110	29153304000170	37963736000175	47343862000180	57697162000148
15416962000101	29168854000163	37964803000176	47348445000120	57697437000143
15430163000181	29173000000175	37970103000194	47356918000131	57703949000175
15433245000180	29178550000187	37974232000150	47358300000100	57704861000178
15434984000196	29184424000135	37976789000120	47359827000150	57706935000105
15445602000120	29187229000169	37978108000163	47362475000191	57709700000177
15455365000188	29187976000105	38002965000196	47366458000122	57710624000110
15461773000142	29223743000102	38010073000137	47367005000110	57715383000100
15491307000100	29226251000170	38018654000115	47368061000250	57722612000105
15516311000185	29226763000137	38028365000105	47369432000138	57723592000197
15534061000106	29243936000125	38028421000101	47369868000127	57727301000139
15549560000177	29245326000160	38028683000168	47371145000162	57729141000248
15554360000102	29245674000138	38029483000120	47371632000125	57732691000135
15559567000170	29248334000160	38039126000142	47376013000123	57736351000182
15562280000107	29252795000379	38039689000130	47378289000140	57736866000182
15565196000139	29255645000157	38047548000160	47380778000137	57740933000132
15603387000148	29270265000191	38047725000108	47383333000100	57741034000154
15605059000180	29270975000111	38047797000155	47384869000140	57741132000191
15614455000174	29275395000117	38049125000189	47395143000103	57745700000122
15618502000158	29275744000109	38051127000102	47399529000193	57747135000132
15620844000102	29276261000110	38056170000160	47403368000164	57768037000181
15630204000183	29281588000180	38058098000100	47419300000173	57777201000117
15636128000113	29298361000148	38062412000129	47422392000140	57785276000140
15650108000288	29300998000121	38064817000287	47433429000136	57786708000137
15665030000194	29300998000202	38072608000102	47435364000168	57794392000125

15673123000160	29312506000118	38074991000120	47436307000101	57798692000182
15679401000197	29312576000176	38079747000150	47437118000145	57804424000126
15706479000153	29315144000119	38084156000170	47438699000130	57805312000190
15712245000119	29315144000208	38086414000158	47443156000100	57805575000107
15722674000177	29317745000160	38091516000161	47456649000185	57809704000127
15722674000258	29325108000136	38093051000188	47459958000109	57810919000168
15743635000156	29336792000151	38094062000182	47479762000186	57825471000156
15746445000192	29338138000187	38095837000134	47480642000107	57826556000400
15747347000170	29338802000198	38097386000174	47489640000170	57827680000139
15780762000125	29341691000179	38099031000114	47497380000185	57827706000149
15790971000150	29343571000100	38120501000184	47500328000130	57828735000125
15792501000125	29345120000102	38123112000102	47520014000108	57830372000162
15793848000192	29352042000173	38127505000194	47520017000133	57832489000185
15801204000107	29352673000192	38132524000109	47521962000150	57841981000117
15821269000106	29358696000104	38138200000188	47523299000122	57842055000166
15825075000189	29368795000177	38149037000159	47528061000190	57842750000128
15917631000147	29369793000100	38155050000110	47531498000182	57843432000181
16097496000101	29374366000102	38157222000195	47533231000124	57843451000108
16306386000102	29376661000106	38171921000190	47537890000139	57844869000130
16371653000117	29387969000149	38172627000100	47538071000106	57845280000156
16433297000119	29391136000151	38177778000143	47551277000176	57845334000183
16433767000144	29392391000119	38180839000121	47570415000164	57845795000156
16458042000100	29399432000107	38190409000190	47578199000101	57847413000123
16478330000127	29403311000183	38194005000175	47582322000150	57849130000110
16478645000174	29406877000169	38200277000130	47585691000104	57868326000152
16482857000125	29407234000130	38200462000125	47587870000172	57870757000153
16506988000103	29421879000127	38200704000180	47588566000140	57874286000151
16510074000108	29447804000115	38204902000112	47588888000199	57874590000107
16513971000175	29452700000107	38206871000139	47589496000144	57879350000197
16514001000194	29462758000123	38214092000185	47590063000109	57882278000157
16516843000347	29466405000100	38225690000150	47593035000145	57883430000116
16528950000123	29467706000140	38230978000112	47596321000164	57886242000141
16551561000119	29469828000175	38236398000132	47606747000151	57888383000101
16559074000100	29473019000137	38237867000138	47609510000124	57893504000103
16572269000182	29476258000140	38241525000191	47610488000132	57897733000198
16608728000130	29486540000109	38245851000177	47619638000179	57899707000107
16620645000167	29497224000132	38247996000107	47626945000187	57901054000145
16630792000118	29497875000122	38248262000142	47634996000150	57904392000130
16635913000114	29516928000105	38248326000105	47636411000131	57923093000143
16642681000121	29524440000120	38248511000108	47644486000164	57926369000147

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

16648050000110	29526777000176	38252210000140	47655942000171	57929075000179
16667945000100	29535160000117	38253436000165	47658048000155	57929099000128
16672850000257	29535175000185	38257666000100	47658929000176	57929191000198
16675756000170	29535756000117	38262835000192	47661751000112	57929270000107
16687138000140	29547240000192	38264678000154	47673557000157	57930725000104
16698232000103	29555343000102	38264838000165	47687016000188	57930865000174
16722028000172	29556961000169	38267029000107	47689343000179	57930942000196
16726989000236	29558724000137	38276229000126	47702023000101	57932126000111
16730265000185	29569567000165	38280654000199	47702143000109	57932343000101
16731401000151	29571280000170	38284235000125	47703314000114	57933134000182
16731904000127	29577567000107	38297681000174	47710148000183	57934471000194
16734751000171	29578329000116	38301597000187	47713228000192	57940064000190
16753429000190	29591816000119	38305690000160	47723577000195	57947477000104
16776950000142	29600677000142	38307029000193	47726474000502	57959370000178
16777073000124	29601879000109	38307979000118	47726474000774	57969233000114
16777292000103	29602390000151	38310196000193	47727353000151	57969853000153
16790870000141	29603927000106	38311094000192	47727452000133	57974237000190
16793843000122	29606670000138	38315805000105	47730347000153	57976746000152
16806351000124	29608252000180	38316086000139	47730893000194	57976988000146
16814605000156	29608674000155	38318702000190	47731460000153	57979979000109
16817657000186	29619907000115	38318973000146	47736559000148	57984770000133
16828752000185	29624892000183	38321524000157	47744220000193	58001184000194
16847201000169	29629723000136	38328078000102	47754120000148	58003593000120
16856159000142	29637303000100	38330196000155	47754987000101	58012699000190
16873557000177	29644578000162	38331218000100	47773763000139	58028269000166
16889838000118	29645387000115	38332766000146	47776766000126	58028756000129
16893238000123	29647345000113	38335290000105	47786262000197	58029242000198
16897173000194	29655107000150	38335636000167	47792717000187	58029817000172
16905905000140	29657294000100	38344293000105	47797846000168	58030967000104
16920145000140	29658463000127	38358904000166	47799696000121	58034149000171
16935653000100	29667993000131	38365473000165	47813446000107	58034614000174
16942434000140	29670083000108	38372621000179	47819127000109	58038271000116
16957613000151	29672206000140	38384709000100	47826387000101	58048865000108
16959809000185	29673314000137	38387636000100	47827172000105	58053663000154
16969264000198	29674066000149	38389105000157	47833042000177	58054091000128
16969865000109	29677793000160	38394822000177	47838624000146	58055426000122
16971151000127	29697294000134	38397730000140	47847723000194	58057207000182
16984128000177	29706278000160	38398911000191	47852791000141	58057315000155
16985151000186	29709122000133	38403364000195	47861226000140	58058341000106
17020225000102	29725951000100	38404390000138	47872322000194	58060322000106

17032917000170	29728290000176	38404734000109	47877382000108	58061878000117
17037803000113	29755185000126	38406137000113	47879016000180	58062036000180
17043823000105	29762791000179	38406882000162	47887040000160	58072773000163
17071763000126	29771722000121	38411738000114	47888365000168	58074831000198
17077180000102	29772002000180	38414320000160	47888609000102	58077332000154
17079942000100	29773842000168	38416067000184	47888818000156	58083960000142
17101902000117	29779021000139	38429109000111	47899375000107	58087767000180
17105684000199	29782231000186	38433253000121	47907917000138	58087963000154
17116949000154	29785772000168	38441615000126	47921043000173	58093020000134
17117261000199	29788180000108	38441730000109	47923761000189	58093575000186
17125007000132	29789426000158	38443708000190	47928351000120	58096213000149
17128172000148	29792936000184	38449145000147	47940233000138	58096302000195
17133101000133	29800002000147	38461884000235	47940683000120	58101096000164
17143543000160	29815159000146	38474553000159	47941437000193	58104087000127
17143911000170	29827728000173	38478655000142	47944636000155	58110025000128
17164974000103	29839571000104	38481916000183	47946146000198	58112685000148
17167857000101	29840850000180	38485633000100	47953655000148	58123187000109
17172599000143	29848252000157	38489434000170	47963105000100	58136808000180
17175432000136	29850619000177	38492643000920	47978140000100	58145885000105
17189797000110	29857866000103	38496663000111	47984572000116	58146354000129
17195622000115	29858973000148	38499652000195	47990744000164	58170377000179
17198975000179	29860629000193	38561192000188	48001173000150	58171835000194
17204689000179	29860688000161	38571290000104	48012912000100	58174881000147
17208168000190	29870895000288	38575360000194	48014303000190	58176917000121
17208603000186	29876428000184	38580898000197	48020568000109	58177691000183
17237187000144	29880476000146	38597840000156	48021846000134	58178556000152
17238917000121	29882757000138	38610904000101	48028093000199	58181972000100
17254363000156	29883836000163	38656035000156	48031648000151	58188297000140
17256388000199	29886286000136	38662117000103	48032579000109	58190862000104
17263503000152	29889470000130	38709866000149	48035019000108	58191218000150
17268534000104	29894783000186	38713017000169	48036182000187	58192597000101
17268725000168	29900683000115	38715386000190	48048845000183	58194076000185
17270081000142	29900837000179	38730510000197	48057668000100	58194376000164
17272532000180	29901754000102	38733577000185	48061869000172	58197193000100
17289378768	29907118000180	38820279000122	48082278000181	58205747000166
17293983000102	29918055000167	38822142000107	48085159000182	58215143000109
17316296000157	29922358000153	38824114000129	48100117000173	58216399000122
17319251000136	29924830000197	38827494000155	48103080000137	58219248000128
17340174000104	29939635000130	38861234000104	48106817000175	58229744000162
17351950000163	29940574000121	38906144000184	48110525000610	58234028000173

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

17365229000122	29943998000140	38926921000152	48110600000139	58234817000104
17367781000150	29948336000162	38945778000146	48114976000111	58239897000190
17369217000176	29948336000243	38972764000111	48117536000118	58240916000107
17398478000114	29952939000138	38973031000100	48134709000106	58241087000179
17401040000148	29957029000148	39077292000104	48134792000113	58241493000131
17401428000149	29961733000174	39142790000185	48140737000136	58252468000153
17406767000118	29965104000112	39153471000175	48140876000160	58255063000179
17412317000138	29967329000108	39166655000170	48141427000136	58257535000122
17417415000249	29969606000111	39231498000139	48141574000106	58268799000181
17418267000104	29970185000149	39232758000190	48141621000111	58273008000101
17421955000115	29974478000102	39233670000193	48144063000148	58274239000130
17425610000130	29978762000149	39243646000135	48146814000165	58275849000158
17448258000158	29985608000102	39254079000112	48159725000153	58290512000110
17467548000149	29991780000160	39263065000165	48162856000190	58305098000175
17468495000180	29997336000152	39279743000188	48174590000103	58309447000127
17469835000198	30000424000117	39288736000142	48181142000129	58309622000186
17471504000192	30000846000192	39289262000153	48188161000187	58318714000122
17481477000139	30001011000157	39291716000120	48188162000121	58327888000151
17482440000125	30003093000179	39291716000201	48188267000180	58328786000150
17498644000154	30013994001202	39292733000182	48199030000103	58329661000145
17519748000106	30015870000103	39300568000163	48217643000118	58331768000128
17520927000155	30021784000286	39307281000165	48219054000179	58334813000106
17552348000194	30028289000118	39308022000159	48222415000136	58335865000199
17567103000130	30030271000150	39310880000138	48223959000112	58336391000108
17589871000195	30035549000182	39310960000193	48226156000111	58340382000182
17608420000158	30043065000185	39311091000111	48227076000180	58342803000104
17621668000159	30055960000110	39313376000191	48227141000178	58345381000120
17626232000152	30058152000106	39316289000198	48235494000110	58346427000126
17627123000150	30058859000112	39320073000104	48236580000147	58362099000151
17629938000178	30060806000136	39324013000151	48237516000180	58371124000163
17631407000110	30061185000105	39324112000133	48239889000190	58373628000112
17636223000142	30068037000112	39332751000140	48240778000102	58375556000142
17636387000170	30074817000175	39334984000182	48240807000128	58378675000159
17641967000155	30075764000107	39335859000197	48246125000122	58381696000123
17647764000176	30076192000180	39351138000170	48249816000180	58388205000176
17650916000190	30081550000143	39363076000117	48250173000194	58388720000156
17662660000130	30081705000141	39367132000191	48250177000172	58391853000181
17684419000102	30085111000109	39371407000160	48251619000103	58396758000170
17705992000155	30087999000119	39382433000194	48251637000187	58398480000170
17714236000192	30091611000153	39392387000104	48252071000108	58402529000111

17719919000132	30092637000116	39398552000135	48252374000120	58411529000188
17721951000152	30105010000152	39401248000108	48255868000169	58413475000190
17732117000162	30107883000102	39401838000122	48256512000140	58421075000126
17734362000109	30111120000127	39412569000108	48260401000107	58422202000101
17745372000140	30117720000100	39416062000114	48273043000177	58423607000164
17745676000107	30117946000101	39416533000194	48275772000162	58424332000183
17755423000114	30119346000174	39424216000110	48277582000184	58427218000107
17771042000129	30121436000108	39426486000160	48282071000150	58429284000116
17780259000103	30121907000170	39431421000102	48285006000189	58429962000140
17789636000167	30122597000108	39432964000144	48287009000151	58436014000132
17789656000138	30126373000174	39433381000138	48287891000135	58439516000117
17799729000172	30150320000199	39433583000180	48288768000139	58440394000189
17801781000116	30150959000174	39433583000260	48289907000149	58448669000120
17803528000100	30161508000132	39434172000109	48294691000100	58452991000123
17808905000195	30161587000181	39437229000123	48302284000105	58453185000170
17821541000183	30165529000398	39438448000127	48317102000161	58468691000132
17828842000139	30167236000188	39441364000142	48328386000191	58471209000113
17833191000175	30170438000189	39443083000129	48330274000175	58477620000104
17842623000104	30180553000134	39446074000191	48331165000172	58487816000171
17867191000196	30186339000195	39447943000100	48333126000104	58490818000110
17869543000142	30192033000141	39448057000193	48344353000135	58493939000115
17882159000180	30193581000196	39454269000183	48358723000193	58498537000103
17890965000108	30196836000174	39454269000264	48371853000166	58498575000166
17901100000191	30201354000165	39454269000345	48373263000172	58499270000179
17925216000160	30201354000246	39458754000125	48386562000141	58500010000176
17938963000133	30201362000101	39474230000128	48388786000192	58501212000132
17942225000160	30204069000106	39485719000103	48388887000163	58503273000139
17964201000101	30214936000186	39487477000189	48392428000153	58508393000129
17969850000103	30218159000148	39491953000135	48401510000105	58509284000126
17971176000193	30220496000170	39493573000130	48408641000106	58513446000108
17977535000110	30225018000152	39494439000153	48408874000109	58514743000160
17979145000189	30225703000189	39503137000102	48412918000174	58518640000178
17990611000127	30226816000107	39508834000229	48413339000146	58518760000175
17992754000178	30228654000138	39510507000120	48414910000147	58519011000162
18015647000152	30237580000104	39515280000106	48414968000190	58522217000141
18016637000131	30244826000167	39522491000176	48422080000108	58522610000135
18029590000140	30246681000133	39524431000192	48422328000122	58525530000133
18033515000153	30248108000169	39524515000126	48427599000170	58528466000144
18033663000178	30249810000147	39527423000108	48431318000153	58531225000154
18037045000104	30254694000154	39531287000111	48443422000168	58540498000165

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

18053622000143	30260321000196	39538187000117	48444754000167	58541213000100
18060938000162	30283171000136	39558205000122	48444933000102	58541398000153
18061206000197	30289070000172	39560279000101	48449784000166	58541504000107
18066875000151	30297595000150	39560803000136	48459546000131	58545790000170
18075687000190	30297942000144	39571960000147	48462421000160	58549237000106
18086402000116	30299476000136	39586316000142	48462792000142	58558300000170
18089942000153	30305406000143	39594648000179	48465859000100	58558722000146
18093275000182	30325030000139	39597508000154	48470006000159	58563218000134
18094592000113	30326039000164	39599083000112	48479839000180	58564037000122
18095900000125	30328094000193	39610443000130	48483597000107	58565880000123
18096758000130	30328465000137	39614171000146	48497013000144	58570168000112
18098592000191	30339180000100	39619114000150	48508275000167	58578649000174
18108277000106	30339681000188	39634992000144	48508490000168	58578664000112
18108501000151	30341170000109	39636462000135	48512811000106	58579839000106
18108722000120	30341302000194	39648598000165	48512899000158	58580554000195
18147195000162	30343151000103	39654886000122	48512899000239	58583260000117
18147945000104	30344379000118	39657487000115	48515715000103	58611402000102
18169486000151	30361294000148	39662943000115	48517972000184	58612668000170
18186886000175	30362412000132	39665284000170	48518702000198	58619740000190
18188461000103	30369979000130	39670738000100	48522905000158	58620046000193
18189372000173	30370464000150	39683603000170	48525464000148	58645288000131
18190239000137	30373871000111	39687171000176	48533713000147	58647895000130
18200561000108	30376289000109	39689539000135	48534477000183	58663715000104
18212760000128	30376399000170	39691031000171	48534477000264	58664923000128
18221308000122	30381444000185	39691873000123	48535990000199	58666224000117
18234951000190	30396213000145	39694091000148	48544948000134	58675413000156
18241918000198	30399431000133	39695822000170	48546557000159	58682285000178
18253222000181	30403928000188	39705799000157	48547417000103	58689890000170
18279550000157	30405524000123	39706508000145	48547472000195	58692457000194
18305788000100	30407275000105	39709362000191	48548114000105	58695978000103
18306785000190	30407306000128	39714528000168	48548468000141	58699777000176
18315591000151	30410556000206	39722636000182	48559936000183	58728192000137
18334209000157	30410959000166	39732419000173	48565614000147	58748085000170
18334209000238	30426570000109	39736827000101	48573633000115	58755763000122
18334209000319	30432825000146	39741561000187	48587263000175	58760318000150
18343804000159	30433206000176	39755302000105	48590789000104	58764756000197
18352499000161	30443112000188	39768966000109	48594850000191	58765047000126
18382959000102	30445396000141	39775782000176	48613314000196	58765982000192
18387122000148	30457872000144	39778079000111	48626962000187	58767149000180
18387184000150	30462129000182	39779115000161	48629793000139	58770867000106

18396326000145	30464607000193	39785627000130	48645286000199	58798923000110
18418652000106	30466111000159	39785925000120	48658592000160	58799815000162
18424552000192	30477413000122	39793918000170	48659393000176	58802692000171
18424552000273	30488671000104	39796999000162	48669622000133	58812002000165
18428344000161	30492012000141	39797627000150	48675028000155	58815769000148
18429141000190	30496827000107	39800049000164	48675504000138	58817375000129
18430393000139	30498441000126	39814798000140	48684790000106	58825742000136
18432764000111	30501345000190	39820600000131	48685194000132	58826732000115
18440908000181	30504824000160	39822155000149	48686920000131	58838204000186
18443014000145	30506165000109	39834917000127	48698991000154	58840607000160
18445260000136	30517248000195	39838927000130	48700924000127	58840776000108
18451190000129	30521477000183	39842580000108	48714873000192	58850505000125
18465016000135	30523269000113	39844971000153	48715398000179	58850530000109
18485131000171	30528840000192	39846754000100	48717528000102	58851295000190
18528285000101	30536853000103	39851140000109	48723299000139	58851929000104
18537448000104	30544780000100	39859262000141	48730016000186	58854971000189
18543016000106	30552689000128	39863599000122	48730707000180	58862199000147
18546039000174	30555573000142	39865091000163	48734377000109	58869940000100
18549818000123	30555752000180	39871133000179	48749388000154	58872790000185
18557944000120	30561453000158	39874088000106	48752690000161	58877575000177
18560248000172	30569488000133	39883295000127	48753528000168	58881438000106
18571589000143	30575395000111	39885730000152	48754156000194	58881980000169
18571721000117	30577484000105	39889549000114	48754904000139	58889203000160
18572039000149	30580816000100	39891108000157	48760021000131	58891886000190
18584887000178	30581930000147	39896501000133	48763495000137	58892988000120
18585440000113	30584507000109	39898276000174	48768286000186	58898273000185
18617971000140	30586349000118	39908029000101	48773328000177	58898526000110
18620990000126	30587985000164	39913024000177	48777459000122	58902972000151
18635670000140	30590909000108	39918675000150	48784182000165	58905641000175
18638071000180	30592565000176	39925633000146	48793654000146	58906986000143
18658119000111	30592951000168	39927899000128	48795489000161	58911617000149
18677932000139	30596416000185	39934286000118	48813445000117	58917454000101
18686513000163	30596427000165	39934967000186	48819946000100	58919907000139
18691591000156	30597627000132	39935042000150	48829925000176	58928570000126
18692653000144	30601869000152	39935779000172	48834870000192	58935042000102
18693035000119	30611779000142	39937388000197	48835492000161	58936273000122
18696033000183	30613649000149	39952424000191	48838412000121	58939532000179
18697934000190	30616743000151	39960106000172	48838432000100	58942859000108
18702602000156	30620090000184	39962407000135	48838728000113	58945216000100
18710063000105	30621113000175	39971788000119	48840467000176	58955096000121

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

18710896000168	30627071000180	39977435000126	48843851000122	58956759000122
18718968000113	30631230000110	39978888000177	48845005000141	58964042000122
18737802000144	30631953000119	39978889000111	48845552000127	58997555000130
18744741000142	30632413000150	39988410000128	48859392000175	58997676000181
18744834000177	30632891000160	39990974000103	48866624000112	59002164000109
18745990000152	30637742000193	39994999000177	48867596000158	59005640000137
18746059000199	30644021000100	40001346000129	48869727000136	59006132000173
18747087000120	30655016000101	40006846000153	48879584000143	59007721000176
18748853000171	30659404000152	40012511000148	48883534000130	59011920000158
18750765000104	30665515000171	40026108000178	48885706000104	59012100000180
18768695000111	30668266000178	40039815000107	48886943000190	59012318000135
18786523000170	30679688000149	40040662000100	48896405000186	59012594000101
18787240000143	30699515000192	40041655000122	48897038000135	59016872000190
18795894000119	30701352000135	40043216000159	48897080000156	59017784000103
18816945000141	30702801000160	40055734000192	48909903000116	59022645000178
18819188000160	30707527000111	40058334000130	48920658000148	59024308000110
18829175000171	30712999000162	40059901000173	48926825000168	59025873000100
18831338000150	30718960000152	40060848000120	48931015000108	59026374000129
18832862000146	30719072000154	40061668000163	48939023000192	59029758000103
18834252000181	30720903000108	40063516000108	48949936000190	59030313749
18834730000153	30722438000144	40067166000140	48958989000177	59031471000100
18838707000137	30723825000103	40067433000189	48970173000169	59033184000139
18843655000197	30727446000183	40067678000106	48973436000193	59034650000109
18843655000278	30729682000139	40086351000181	48975147000123	59040946000124
18845190000103	30734858000140	40090874000100	48988561000177	59041955000130
18849898000132	30743678000125	40094037000140	48988573000100	59042286000110
18860409000143	30745343000146	40112585000156	48990136000112	59048455000120
18867194000192	30746749000143	40126638000198	48990897000174	59048532000141
18869243000126	30748438000113	40126696000111	49000131000168	59050794000140
18882513000139	30757053000112	40126893000130	49003039000151	59057106000174
18891059000182	30758284000140	40128733000120	49008621000100	59058416000103
18908074000196	30761817000224	40134461000171	49009146000197	59067048000160
18911596000147	30761817000496	40137521000100	49011147000176	59080695000101
18925934000108	30770272000131	40137950000187	49014135000103	59082813000110
18948362000174	30773398000160	40142080000134	49017516000138	59085778000193
18955697000110	30773600000153	40145347000147	49042728000175	59087333000142
18969167000120	30774526000190	40148127000177	49047575000159	59090576000130
18973086000102	30779751000119	40155997000173	49051373000180	59091746000109
18982984000119	30782572000130	40158172000455	49058429000129	59091871000100
18985314000156	30783975000102	40176281000152	49060017000123	59104807000117

19001907000101	30786805000173	40180591000140	49062203000100	59105614000180
19004598000115	30787545000150	40183489000107	49079249000123	59106144000170
19010932000143	30789113000189	40184750000185	49081324000190	59106160000162
19035691000197	30795574000164	40187101000138	49082675000116	59107481000181
19058306000127	30798721000150	40189248000167	49084454000187	59109374000192
19064403000122	30800458000196	40192956000157	49102373000162	59110848000116
19068513000162	30803172000164	40196549000118	49103206000136	59111363000147
19084891000210	30804479000180	40198996000106	49106039000187	59115221000158
19088365000148	30812160000104	40209335000139	49108557000130	59120075000159
19105316000176	30813201000179	40216361000194	49109158000193	59121674000197
19105991000103	30826341000181	40221067000170	49126708000182	59130957000103
19114000000140	30828218000108	40237746000138	49132374000150	59135307000142
19124054000197	30831973000133	40238491000128	49139646000143	59137945000100
19148336000124	30834469000197	40240611000121	49141846000130	59138462000112
19150560000150	30834840000110	40245451000103	49156980000105	59139823000145
19156562000157	30836180000107	40253010000153	49157586000191	59140379000188
19166976000167	30846723000177	40260295000150	49163000000100	59142808000156
19178390000112	30846723000339	40264607000101	49174326000124	59143640000101
19179917000123	30849156000102	40268359000169	49175386000161	59144085000124
19185356000175	30850659000106	40271796000131	49204698000156	59145440000180
19196788000181	30853298000143	40275482000107	49211811000120	59145661000158
19207644000183	30853378000107	40286758000152	49212610000148	59145835000182
19209596000162	30862815000140	40292635000124	49213138000168	59147723000160
19209596000243	30868881000128	40297436000109	49216452000102	59148224000198
19214575000135	30872706000104	40301672000151	49217145000138	59148918000125
19219337000112	30891121000212	40306371000110	49217533000119	59156551000191
19222808000141	30891396000175	40310166000129	49224095000116	59157531000135
19223143000190	30896336000145	40310521000160	49224909000112	59169566000194
19227021000172	30896710000102	40312151000108	49234770000198	59177091000188
19228635000179	30897322000146	40328010000175	49234832000161	59224929000147
19238282000198	30902049000109	40334600000100	49234999000122	59240066000100
19241446000136	30903089000167	40338221000199	49235205000145	59240067000146
19252628000102	30905730000100	40338224000122	49236513000195	59240160000150
19268292000176	30906091000190	40344646000100	49249745000188	59240250000141
19273587000130	30909126000144	40347529000109	49262192000101	59240251000196
19277504000181	30914741000149	40348901000193	49267299000134	59240251000277
19290823000127	30932666000149	40370239000178	49279388000109	59240305000113
19291880000120	30934023000134	40375668000138	49295954000168	59240412000141
19294577000181	30942143000183	40380041000175	49296649000190	59240419000163
19302149000153	30942927000101	40387758000149	49307461000109	59240463000173

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

19315450000100	30948422000154	40388370000162	49314807000198	59240651000100
19315450000282	30951574000106	40394671000107	49315478000108	59240744000126
19338990000109	30953766000151	40398953000174	49315824000140	59240894000130
19339782000116	30964735000104	40400526000183	49317429000104	59240966000149
19339853000180	30967383000132	40413870000107	49323286000135	59246088000179
19348423000125	30980336000129	40423169000179	49330720000104	59246775000194
19361189000176	30983808000105	40430515000146	49333013000171	59250268000124
19376584000122	30988175000110	40436934000195	49334801000182	59251037000135
19385377000134	30993934000132	40438970000198	49336916000106	59255764000170
19389985000117	30995415000103	40452355000136	49336958000147	59256998000132
19392054000178	31001269000116	40492542000143	49341808000121	59257728000146
19433541000131	31001860000173	40495218000189	49349445000170	59259948000109
19439498000111	31002315000100	40504012000178	49354952000100	59267899000156
19441993000165	31010013000175	40507735000120	49357426000196	59269651000124
19452944000128	31015855000110	40508646000107	49362963000124	59271092000197
19465391000148	31017150000131	40513065000155	49363925000196	59272510000160
19465391000229	31026656000107	40520648000103	49366654000122	59273373000189
19474822000132	31026656000298	40522003000100	49369263000161	59275070000103
19485347000108	31031310000105	40523054000156	49369322000100	59279826000184
19515087000168	31039713000192	40527998000100	49380955000100	59280167000104
19515208000171	31040429000136	40532222000170	49384344000130	59284928000198
19515799000187	31041278000130	40536223000192	49400454000149	59293737000192
19526487000179	31045294000100	40538542000137	49400454000220	59297180000168
19542938000161	31046134000177	40542757000121	49404113000141	59307679000109
19595330000103	31046695000176	40546297000100	49408152000117	59318161000170
19603339000100	31054792000100	40550888000150	49419703000148	59326677000167
19604788000173	31058153000113	40558392000204	49420373000100	59341304000165
19615195000102	31059702000174	40562734000189	49420389000113	59343460000165
19625000000105	31061261000145	40590639000199	49421458000103	59347643000159
19627635000141	31066135000183	40590902000140	49421881000103	59349173000162
19628533000140	31069451000109	40599286000198	49428421000107	59351849000152
19636097000151	31073905000115	40600172000110	49434203000185	59353488000183
19638134000160	31078145000139	40605075000110	49435711000188	59354812000188
19649537000105	31081285000166	40609874000165	49437663000167	59368314000194
19655196000180	31091665000181	40619315000136	49444642000179	59384760000192
19676073000126	31093670000123	40622261000168	49465979000162	59409043000178
19676434000134	31096870000130	40624700000171	49471158000139	59416876000166
19683169000111	31099396000108	40628386000103	49478620000120	59419977000190
19697567000197	31099846000154	40632221000105	49481824000110	59422628000128
19710431000170	31104147000155	40633609000112	49485002000107	59433769000146

19720403000133	31115812000106	40638712000155	49489838000180	59434356000186
19725758000115	31124478000157	40640430000192	49498977000170	59435525000100
19727188000100	31128656000118	40647498000101	49508455000101	59436326000109
19727286000210	31130728000161	40655554000141	49508457000109	59441656000192
19733406000101	31131378000158	40666942000128	49508966000123	59441707000186
19736445000162	31136490000181	40668172000152	49518217000187	59441710000108
19753186000188	31140960000180	40672285000121	49522424000296	59442655000162
19758008000140	31141000000135	40674003000125	49523049000118	59443422000184
19759913000114	31141863000102	40678277000192	49525182000103	59450348000123
19764724000130	31142746000163	40682223000109	49535857000103	59452449000133
19787532000149	31147542000115	40697652000141	49550350000110	59454212000191
19790093000123	31148366000136	40699444000181	49553042000149	59456920000161
19796057000177	31152274000120	40704150000109	49553699000106	59458005000105
19802325000116	31156054000174	40705680000244	49554016000135	59459525000132
19805435000131	31157335000141	40717200000184	49564994000168	59465309000108
19811168000105	31166338000141	40720379000129	49565942000106	59470352000153
19818076000157	31173856000192	40731676000170	49567541000195	59479987000111
19822643000149	31174994000196	40736502000108	49574060000107	59480971000129
19839268000140	31176088000120	40737515000193	49579920000103	59500481000147
19840922000135	31201369000196	40741312000170	49594720000111	59501830000145
19848995000173	31205246000123	40746283000130	49594985000110	59504081000100
19856948000171	31206775000141	40751755000142	49623599000109	59504834000187
19866348000194	31206775000222	40752467000102	49629690000131	59506316000100
19869787000150	31207446000115	40752994000117	49683644000110	59518339000127
19882387000185	31219822000191	40753608000101	49692651000189	59523451000156
19898058000122	31230656000124	40758721000180	49698427000102	59534504000134
19899730000102	31231042000167	40763448000181	49698678000189	59534963000118
19899730000285	31238982000188	40766017000179	49706796000191	59535324000177
19902521000162	31247709000110	40777226000118	49718511000132	59535797000174
19912503000161	31247723000113	40781588000182	49742080000140	59535896000156
19915443000130	31267363000111	40783119000100	49753311000110	59540359000102
19919092000136	31274588000103	40785655000137	49754699000174	59546587000181
19928737000105	31278907000140	40788662000192	49760068000168	59546738000100
19934584000109	31279780000184	40794860000169	49761655000171	59556625000187
19947408000101	31285127000128	40819129000140	49762203000104	59569853000191
19948832000162	31291675000322	40820861000130	49763229000177	59571821000120
19958847000101	31292357000114	40823231000110	49773986000121	59574043000123
19962350000167	31296986000112	40829201000110	49776747000125	59574649000169
19992229000188	31301426000109	40833796000188	49780317000187	59575184000160
19992665000157	31302931000178	40834090000130	49786820000140	59575254000180

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

20027203000189	31304441000100	40835874000183	49792198000182	59577499000147
20029015000190	31304441000291	40838707000196	49793786000130	59578218000170
20031082000149	31307256000170	40845474000159	49801747000138	59579280000187
20031917000160	31308928000161	40854489000183	49803215000130	59594459000103
20033799000120	31317508000141	40867428000150	49811361000107	59602445000194
20059688000192	31319929000101	40875713000113	49827860000192	59615067000183
20061783000120	31320970000106	40880230000107	49836468000100	59620317000173
20069313000103	31324316000162	40883904000127	49841178000154	59625221000106
20084138000123	31327572000103	40885085000238	49847818000133	59625704000100
20099932000140	31330432000194	40891024000100	49849875000151	59626117000128
20100055000180	31339207000119	40896222000159	49858734000103	59627566000190
20129606000139	31340388000101	40899345000143	49858767000145	59629593000100
20129606000210	31341034000173	40905011000135	49862314000192	59631414000161
20142136000143	31345524000148	40906359000147	49870748000134	59640791000167
20142460000161	31347876000132	40906537000130	49871183000100	59643639000138
20143991000179	31348106000104	40917117000159	49871969000127	59649034000154
20154649000174	31366484000110	40918441000191	49884681000197	59649812000105
20155175000185	31370610000100	40920798000104	49888736000137	59650592000130
20157499000152	31371607000101	40927696000110	49895666000144	59652904000144
20158848000150	31372259000197	40927912000128	49914824000166	59654054000113
20160847000140	31373220000194	40945745000148	49928982000256	59656126000161
20172691000118	31381657000170	40952240000100	49931847000189	59659812000196
20192578000102	31388228000124	40953327000100	49934517000147	59661825000108
20201206000197	31395492000195	40958661000149	49938758000164	59662956000100
20207968000109	31399226000130	40959803000192	49939202000192	59666275000101
20210041000110	31399368000106	40971336000116	49947581000162	59691696000192
20212314000165	31399649000150	40978768000159	49947726000125	59694987000134
20215317000152	31401342000147	40981000000134	49947818000105	59702049000139
20235777000142	31405605000196	40981147000124	49948423000127	59757363000119
20248140000190	31406252000149	41004031000106	49957189000102	59757387000178
20253995000100	31406412000150	41007580000126	49961207000111	59757482000171
20259975000146	31407467000184	41010396000135	49963765000116	59757483000116
20295694000149	31417414000144	41011854000150	49973054000122	59757523000120
20303057000177	31419061000111	41012286000102	49980207000169	59757671000144
20321991000111	31419892000193	41021499000109	49981906000123	59758117000181
20323007000151	31419977000171	41033491000235	49982415000105	59758140000176
20344824000196	31433468000101	41039032000188	49983829000221	59759073000104
20344893000108	31436798000142	41041931000115	49995892000105	59759417000185
20358749000112	31442248000136	41053399000156	49996924000189	59759804000111
20384168000155	31442934000107	41055405000104	49996991000101	59760276000110

20398342000119	31453542000143	41060103000124	49997716000102	59760810000199
20402926000110	31458527000198	41061335000105	49997858000161	59761550000176
20415604000106	31466591000110	41061389000162	49999866000147	59761599000129
20426437000107	31468514000108	41069635000122	50013677000132	59761812000100
20441933000121	31477603000102	41073932000141	50032502000172	59766266000192
20456305000110	31485579000153	41087742000183	50034386000120	59771417000109
20463480000134	31494922000126	41094629000125	50035451000132	59781188000103
20475066000145	31495291000160	41097611000187	50037561000133	59782927000173
20494420000189	31500926000170	41104743000199	50046755000103	59788312000154
20496296000190	31501766000183	41108386000137	50049208000173	59804984000106
20496601000144	31503431000102	41108917000191	50053386000178	59811543000131
20498603000172	31504204000193	41113573000109	50066212000140	59812004000117
20508862000137	31511352000135	41114654000123	50088694000139	59812072000186
20519988000107	31515856000123	41114736000178	50090179000193	59812773000115
20524939000162	31522005000108	41128376000163	50145520000160	59814882000171
20525057000111	31522005001007	41136895000173	50147863000164	59818595000130
20527899000102	31522194000119	41142199000170	50150816000170	59819629000100
20538423000177	31524992000180	41142199000250	50180172000162	59825585000121
20548511000150	31525744000153	41144976000115	50182953000196	59828427000125
20549179000148	31535111000126	41146008000148	50184311000126	59838001000152
20596512000170	31548517000143	41152566000116	50188148000170	59838256000115
20599716000164	31550516000133	41159121000168	50199154000122	59845231000149
20612430000171	31573109000141	41163393000131	50215716000184	59847139000118
20656411000147	31644166000174	41187718000116	50249213000120	59871625000171
20657494000199	31644215000179	41191878000139	50250722000172	59881929000110
20672074000181	31644301000181	41194486000123	50251223000108	59883308000175
20676828000171	31644550000177	41196618000156	50253672000187	59890379000103
20694234000193	31650148000103	41199508000148	50255142000178	59891103000131
20698044000144	31662728000102	41199584000153	50255527000135	59893670000127
20706163000100	31662961000195	41203999000153	50255757000102	59909406000134
20723683000112	31668922000103	41210887000120	50257024000107	59909686000180
20725348000153	31671236000183	41210957000140	50257942000128	59912539000160
20728729000196	31674844000141	41212661000168	50271940000193	59924380000101
20750624000133	31675468000100	41229961000150	50284563000127	59925945000167
20753767000280	31678247000357	41244857000134	50289334000103	59940208000133
20762433000191	31678366000148	41245254000157	50291234000103	59949546000136

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

20783139000166	31681565000105	41246565000130	50308963000125	59951148000154
20796275000190	31697499000161	41249074000143	50318584000116	59953063000105
20803472000190	31718503000120	41249165000189	50325615000166	59954171000100
20803472000602	31723103000103	41249714000115	50325654000163	59954769000191
20805787000176	31724468000152	41250953000195	50340580000134	59958321000146
20812325000186	31725327000154	41252869000100	50342311000107	59958471000150
20812773000180	31729462000178	41259049000140	50348456000115	59959913000182
20818170000195	31736348000175	41263706000123	50349880000184	59976378000178
20828102000107	31736708000139	41272976000109	50356646000184	59978057000102
20839464000101	31738066000107	41273013000111	50362620000149	59980232000104
20841130000164	31747293000107	41278259000186	50373712000124	59985694000106
20850309000188	31750217000142	41278851000188	50374914000190	59985774000161
20851536000128	31750217000223	41280316000161	50378396000183	59986494000178
20860308000114	31759879000183	41280676000163	50380480000131	59990645000161
20865808000149	31761684000178	41283624000140	50390481000167	59999707000104
20872382000150	31765747000164	41286396000162	50393090000104	60001381000155
20874218000182	31790792000179	41287250000131	50394577000101	60002914000113
20874857000148	31807500000163	41288407000143	50395210000102	60017734000105
20877814000116	31808974000120	41289004000119	50413002000180	60017857000146
20879452000100	31813346000132	41289707000147	50415730000121	60019354000100
20886252000177	31823657000182	41297889000106	50419595000192	60022880000129
20886386000198	31827872000151	41298638000138	50431933000101	60027312000110
20897798000123	31831400000172	41302916000183	50435287000150	60027848000136
20912343000130	31832102000105	41304000000162	50435324000120	60042075000167
20925280000156	31835938000155	41306773000188	50437277000154	60052135000122
20934861000154	31839900000150	41307693000147	50464686000140	60073598000170
20937616000109	31842981000148	41310927000105	50470179000119	60073602000109
20961362000156	31844425000100	41317550000116	50477761000107	60077031000172
20966397000188	31852199000100	41318472000174	50486791000180	60077364000100
20969696000176	31853848000197	41324082000107	50488745000110	60080568000191
20979057000191	31854787000182	41325944000116	50489697000184	60082748000102
20989375000133	31859854000151	41330724000180	50489853000107	60092984000100
20994401000383	31859919000169	41331443000142	50505261000131	60096230000128
20995206000106	31859929000102	41332943000107	50508550000194	60105404000171
21000754000111	31861429000105	41347211000182	50509229000124	60115163000141
21016155000196	31864225000110	41347862000172	50509888000160	60115398000133
21035867000152	31865268000110	41348534000190	50513722000118	60122205000171
21038742000186	31871312000102	41350466000102	50515249000108	60125660000120
21048218000196	31873166000146	41360860000113	50515530000140	60131811000153
21052722000160	31876953000141	41369782000118	50517506000140	60133397000111

21062014000100	31878481000166	41385342000154	50520679000118	60139512000165
21078323000178	31894972000109	41405260000124	50525167000144	60141021000159
21094341000143	31897615000196	41413982000120	50525683000179	60179687000104
21099407000198	31897665000173	41414630000190	50527428000165	60179802000132
21106531000133	31899076000124	41416988000151	50532968000137	60192890000102
21107356000107	31903921000198	41424302000174	50535002000153	60193291000103
21134392000151	31907748000104	41426419000197	50541224000189	60193583000146
21134497000100	31909218000197	41431352000189	50545121000197	60197714000163
21154694000191	31911766000151	41432144000102	50545296000102	60200210000155
21178907000115	31913292000187	41433804000161	50546406000142	60209429000115
21194596000188	31915664000104	41453110000196	50549069000147	60216471000163
21196461000151	31918331000139	41461469000105	50553648000163	60227199000117
21196637000175	31919169000173	41463511000127	50554981000197	60230972000102
21211221000189	31920766000118	41466854000145	50562823000189	60238109000193
21213432000150	31926235000132	41479217000103	50564587000130	60238721000166
21234813000116	31927795000101	41492624000150	50565513000118	60240423000100
21240286000152	31928467000120	41506640000155	50567938000166	60250082000154
21244070000408	31936159000146	41507066000150	50567979000152	60280250000154
21245136000131	31949744000180	41512249000163	50586232000141	60287843000142
21246904000171	31958847000107	41514249000100	50587794000100	60290399000114
21249005000122	31964700000120	41528770000199	50610127000109	60290399000203
21249104000104	31970429000135	41529295000175	50610457000196	60290399000386
21251571000179	31974588000108	41533413000119	50622053000112	60290399000467
21253527000106	31976687000129	41533968000160	50627039000101	60295093000150
21256377000186	31987926000146	41534570000149	50627293000100	60307243000107
21256853000169	31992694000114	41541296000135	50641334000112	60312463000110
21257339000148	31994681000184	41547810000140	50650592000165	60317596000180
21261430000137	31997073000123	41548591000113	50669552000165	60326647000130
21261861000101	31997372000168	41556437000193	50672411000100	60327950000157
21261861000365	31999899000121	41558425000106	50674999000122	60329120000169
21288975000137	32000101000159	41561335000166	50676043000160	60342288000104
21291250000106	32003618000100	41570546000165	50678660000102	60356422000126
21307240000103	32003618000282	41589739000168	50693054000158	60370600000173
21311513000193	32009391000100	41590855000105	50693372000119	60371344000139
21318402000109	32026877000148	41591337000106	50697089000165	60374599000155
21327387000165	32032194000101	41592884000106	50698537000145	60444430000124
21331587000191	32032404000153	41593596000168	50706687000153	60476865000150
21333363000119	32034737000111	41599495000102	50707437000138	68671478000187
21334133000174	32041359000101	41609531000163	50726689000104	68704683000100
21358126000102	32042654000174	41618466000132	50733904000102	68743103000185

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

21358126000293	32042654000255	41628542000190	50742042000176	72423437000149
21372862000115	32059619000168	41630560000107	50762445000187	72542004000102
21381410000108	32061872000156	41637011000164	50765928000135	73246035000189
21382630000148	32062469000141	41637551000148	50768046000123	73442832000131
21388993000190	32062803000167	41643767000116	50770179000134	73468480000193
21388993000271	32066325000163	41648501000166	50770800000160	73709610000132
21393547000174	32066348000178	41651606000174	50781614000126	74000159000142
21397261000167	32067356000139	41656875000123	50784364000188	74021668000232
21402440000145	32074580000158	41663553000101	50787273000104	74039868000131
21419789000190	32092471000163	41682830000123	50789608000115	86694585000102
21419789000270	32092946000111	41715023000160	50789722000145	86900115000158
21451048000196	32107056000136	41716573000101	50812878000108	86900115000239
21472868000164	32111227000109	41723014000110	50814260000179	86917184000174
21488141000175	32115527000158	41735906000131	50816993000142	97348379000167
21488160000100	32116477000123	41737979000162	50826443000104	97525193000136
21488652000197	32118948000132	41739957000131	50827589000174	97545268000140
21490137000141	32119946000168	41753018000141	50833806000139	
21502231000173	32129635000180	41754488000120	50836539000153	
21502782000137	32133369000169	41755388000118	50837584000122	

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025.

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

LUIZ FERNANDO FONSECA TEIXEIRA
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 03065/2025

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 089 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELOYR MARQUES SANT'ANA**, portadora da matrícula nº 60/734.819-6como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento e Instalação de Rede Laminada para Atender as Unidades Escolares do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 03066/2025

PORTARIA SEMIF Nº 090 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Art. 9 do Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA REGINA SOUZA DA SILVA**, portador da matrícula nº 60/692.692-7 como gestora do contrato a ser estabelecido por meio do processo 2025/033347 cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento e Instalação de Rede Laminada para Atender as Unidades Escolares do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Designar o servidor **LUCAS MAGNO DE MOURA**, portador da matrícula nº 60/730.240-9 como gestor substituto.

Art. 3º - Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 03067/2025

ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEMOP Nº 010 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 063/CPL/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de giroflex, para os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E PG SINALIZAÇÕES

Art. 2º - Em virtude do exposto acima, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passa a ter a seguinte composição:

RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD – MAT. N.º 60/729.005-9
CAROLLINA REBELO VIANNA RODRIGUES – MAT. N.º 60/730.223-5
JEAN PHELIPE PIMENTEL DOS SANTOS – MAT. N.º 60/727.814-6

SUPLENTE:

GUILHERME BASTOS DOS SANTOS – MAT. Nº 60/729.140-4

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de Abril de 2025.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 03068/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 28 de Abril de 2025, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000162/2024B	PMNI/000279/2024B	PMNI/000158/2024	PMNI/003554/2024
PMNI/004239/2024	PMNI/004536/2024	PMNI/000022/2025	PMNI/000029/2025
PMNI/000094/2025	PMNI/000102/2025	PMNI/000103/2025	PMNI/000157/2025
PMNI/000158/2025	PMNI/000242/2025	PMNI/000319/2025	PMNI/000401/2025
PMNI/000447/2025	PMNI/000452/2025	PMNI/000476/2025	PMNI/000542/2025
PMNI/000622/2025	PMNI/000672/2025	PMNI/000681/2025	PMNI/000695/2025
PMNI/000696/2025	PMNI/000697/2025	PMNI/000792/2025	PMNI/000784/2025
PMNI/000860/2025	PMNI/000996/2025	PMNI/001019/2025	PMNI/001021/2025
PMNI/001031/2025	PMNI/001037/2025	PMNI/001039/2025	PMNI/001041/2025
PMNI/001063/2025	PMNI/001059/2025	PMNI/001060/2025	PMNI/001067/2025
PMNI/001078/2025	PMNI/001083/2025	PMNI/001089/2025	PMNI/001107/2025
PMNI/001108/2025	PMNI/001109/2025	PMNI/001112/2025	PMNI/001115/2025
PMNI/001121/2025	PMNI/001125/2025	PMNI/001126/2025	PMNI/001132/2025
PMNI/001146/2025	PMNI/001160/2025	PMNI/001165/2025	PMNI/001175/2025
PMNI/001176/2025			

Sessão descrita em Ata de Folha 11/2025

ALEXANDRE SANT'ÀNNA DELFINO DOS SANTOS –
MEMBRO EFETIVO – JARI

NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI

RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de Abril de 2025.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente

Id. 03069/2025

PREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA PREVINI Nº145/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº042/2025, de 27.01.2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 31.01.2025"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, Incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***MIRIAN PEREIRA DA SILVA*****,** no cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "C", matrícula nº10/712.006-6, com proventos fixados em R$1.990,35 (mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2025.
Ref.: Processo nº 2024/05/478

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03070/2025

PORTARIA PREVINI Nº149/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/693.792-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1039

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03071/2025

PORTARIA PREVINI Nº150/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***JORGE LUIZ DA SILVA*****,** no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/707.395-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº 2024/10/1125

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 03072/2025

PORTARIA PREVINI Nº151/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***LENILSON DE ALBUQUERQUE ARAUJO*****,** no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/705.051-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1040

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 03073/2025

PORTARIA PREVINI Nº152/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***LAÍS GADÊLHA DABÉS*****,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/705.196-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1041

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03074/2025

PORTARIA PREVINI Nº153/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***SIMONE MEDEIROS DE FARIA DOS SANTOS*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/696.490-2, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/601

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03075/2025

PORTARIA PREVINI Nº154/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/696.224-5, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/07/793
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03076/2025

PORTARIA PREVINI Nº155/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***MURILO SOARES LIMA*****,** no cargo de Técnico Tributário do Tesouro Municipal, Classe VI, Símbolo TTTM VI, matrícula nº10/709.407-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/11/1190

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03077/2025

PORTARIA PREVINI Nº156/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***JOÃO CARLOS PINTO DE LIMA*****,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.113-2, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1320

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03078/2025

PORTARIA PREVINI Nº157/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***CAROLINE DA SILVA DIAS ALBINO*****,** no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.752-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/01/98

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03079/2025

PORTARIA PREVINI Nº158/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***FLAVIO GUIMARAES*****,** no cargo de Professor I, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/708.299-3, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1291

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03080/2025

PORTARIA PREVINI Nº159/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***JULIANA BARBIERI SANTANA*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula nº10/715.908-0, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/01/101

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03081/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº160/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***CRISTIANE DA SILVA BAPTISTA FARIAS*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula nº10/706.694-7, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/01/104

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03082/2025

PORTARIA PREVINI Nº161/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***SHEILA TAVARES DE SOUZA RIBEIRO*****,** no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/707.094-9, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1292

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03083/2025

PORTARIA PREVINI Nº162/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***LUCIANA HOLOVATY*****,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/699.212-7, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/11/1191

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03084/2025

PORTARIA PREVINI Nº163/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***FRANCISCO JOSÉ FERNANDES MOREIRA*****,** no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/709.538-3, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1295

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03085/2025

PORTARIA PREVINI Nº164/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***RUBENS ALVES DE ALMEIDA*****,** no cargo de Agente Municipal de Transporte, Nível III-A, Padrão de Vencimento F, matrícula nº10/705.399-4, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1318

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03086/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº165/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22**,** ***VERA REGINA GOLINELLI DE OLIVEIRA,*** Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.222-9, com os proventos integrais de R$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art. 1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/141

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03087/2025

PORTARIA PREVINI Nº166/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22**,** ***CLAUDIA HELENA VIEIRA DE SOUSA,*** Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.047-2, com os proventos integrais de R$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/232

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03088/2025

PORTARIA PREVINI Nº167/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22**,** ***SOLANGE GOMES DA SILVA,*** Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.336-2, com os proventos integrais de R$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2019/12/1239

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03089/2025

PORTARIA PREVINI Nº168/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***EGIANE SILVA MENDES ALVES*****,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/703.605-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1194

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03090/2025

PORTARIA PREVINI Nº169/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:
Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, ***MARIA HELENA MORAES DOS SANTOS,*** no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, , matrícula nº10/698.944-6, com proventos fixados em R$ 1.736,77 (mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) correspondente ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 6.686/10.950 dias.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.
Ref.: Processo nº 2024/07/748

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03091/2025

PORTARIA PREVINI Nº170/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº 4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, ***LUIZA DOS SANTOS MARTINS DE FARIA,*** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/702.975-4, com proventos fixados em R$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 5.452/10.950 dias.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.
Ref.: Processo nº 2024/11/1144

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03092/2025

PORTARIA PREVINI Nº171/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022**,** ***AFONSO ULISSES MARQUES DA SILVA,*** Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/685.140-6, com os proventos integrais de R$4.243,54 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VII e Lei nº 5.175/24, art.1º.....	R$	1.723,41
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº 4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R$	689,36
-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 40% da simbologia AS, Lei nº 1.387/87 art.1º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº 4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R$	460,95
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Abonador/Conferente, Lei nº 1.386/87, art.3º, Lei nº 1.554/89, a 8º que deu nova redação ao art.1º da Lei nº 1.386/87, Lei nº 2.682/95, art.4º, Lei nº 2.765/96, art.2º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R$	331,32
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial do Departamento Pessoal, Lei nº 2.395/93, art.10, Lei nº 2.682/95, art.6º, Lei nº 2.778/97, art6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº 4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art.1º.....	R$	83,03
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº 4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.175/24, art. 1º.....	R$	955,47

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/08/785

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03093/2025

PORTARIA PREVINI Nº172/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***SIMONE DE SENNA PINTO*****,** no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.312-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1193

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03094/2025

PORTARIA PREVINI Nº173/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***JOELMA PATRICIA DA SILVA VIEIRA*****,** no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/699.118-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1124

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03095/2025

PORTARIA PREVINI Nº174/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***ELAINE DE MIRANDA COSTA*****,** no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/709.188-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/11/1187

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03096/2025

PORTARIA PREVINI Nº175/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***MICHELE DE FRANÇA ESCARIÃO FLORIANO DA SILVA*****,** no cargo de Assistente Social II, Nível IV, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/704.770-7, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1319

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03097/2025

PORTARIA PREVINI Nº176/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29,

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§único da Lei Complementar nº083/2022, ***FABIANO TORQUATO FERREIRA*****,** no cargo de Agente Educacional II, Nível III-A, Padrão de Vencimento F, matrícula nº10/701.240-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/12/1326

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03098/2025

PORTARIA PREVINI Nº177/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, ***ANA LÚCIA COSTA FIGUEREDO*****,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.120-7, com proventos que serão oportunamente fixados.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/01/99

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03099/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0091/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE
PARCELA: 1ª (PRIMEIRA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade** a **Prestação de Contas** da **ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE,** referente à **1ª (PRIMEIRA)** parcela**,** conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03100/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0142/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE
PARCELA: 2ª (SEGUNDA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade** a **Prestação de Contas** da **ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE,** referente à **2ª (SEGUNDA)** parcela**,** conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03101/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/004105

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TENOLOGIA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), bem como da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, regulamentada no município pelo Decreto nº. 12.997 de 21 de setembro de 2022, do processo que tem como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. BARROS JUNIOR, Nº 385, NOVA IGUAÇU - RJ, CEP 26215-072, COM FITO DE MANTER A ESTRUTURA E A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R$ 35.626,47 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor do locador SABA JAMIL SABA, CPF nº 054.798.617-35.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03102/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 01/FMAS/2022.

PROCESSO: 2021/152.595

TERMO ADITIVO Nº:03

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CLOTILDE GOMES E CUNHA, REPRESENTADO POR CARLOS LESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 190, apto 101, Centro – Nova Iguaçu/RJ

VALOR GLOBAL DO T.A.: R$ 46.711,08 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSOS: 1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 00201/2025-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decretos Municipais n° 7.206/2005 e 10.662/2016.

VIGÊNCIA: O contrato de locação vigorou tacitamente no período de 08 de fevereiro de 2025 a 15 de abril de 2025, com fulcro no artigo 56, parágrafo único , da Lei nº 8245/91 c/c artigo 38, parágrafo 2º do Decreto municipal nº 10662/16.

PRAZO: 12 (doze) meses á contar do dia 16/04/2025, perfazendo o período total de 52(cinquenta e dois) meses e 15(quinze) dias.

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social - FMAS

Id. 03103/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
43/2023	THAYANA ROSA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 30/03/2026.

VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03104/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
46/2023	PATRÍCIA SAMPAIO BENTO FOLLY CAMERA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 03/04/2026.

VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03105/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
16/2024	CAMILA RODRIGUES SALERNO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
18/2024	HELOISA FERNANDA SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
20/2024	THAYNARA GRACE DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 07/04/2026.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03106/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
21/2024	HILLARY BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
22/2024	KARINA BRAZ DE LIMA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
23/2024	INGRID BREJAUBA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
24/2024	TAISSA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 14/04/2026.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03107/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
40/2023	JEANE ADRIANA FERREIRA LOPES DOMINGOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 19/04/2025, com término em 18/04/2026.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03108/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
25/2024	NATHANY BARNABÉ DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 23/04/2026.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03109/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
50/2023	MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 23/04/2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03110/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
501/2022	21/12/2022	TATIANA PAZ DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 07/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03111/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CONTRATADO	CARGO
178/2022	25/04/2022	01/04/2025	SELMA REGINA SOUZA BARBIRATO	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03112/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CONTRATADO	CARGO
339/2022	10/05/2022	24/04/2025	GEORGIO DE JESUS ARAÚJO	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 24/04/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03113/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal n° 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 02/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte da contratante, em renovar o Contrato e, consequentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DA CONTRATANTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
113/2022	15/04/2024	14/04/2025	PEDRO PAULO DA SILVA	PROFESSOR I – INGLÊS
129/2024	17/04/2022	16/04/2025	CÁTIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I – GEOGRAFIA
122/2022	18/04/2022	17/04/2025	MARIA ALICE DE PAULA KNUPP DIAS	PROFESSOR II
149/2022	20/04/2022	19/04/2025	ZELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
175/2022	25/04/2022	24/04/2025	ILMA DE ARAÚJO SANTOS ANTONIO	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT
195/2022	26/04/2022	25/04/2025	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR II
212/2022	26/04/2022	25/04/2025	ROSILANE DA SILVA	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte da contratante.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99
FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03114/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2024/165.369
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº: 01
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WILSON BOSCARINO JUNIOR.

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO DE 2020 E SETEMBRO DE 2024.

VALOR DA REGULARIZAÇÃO: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R$ 427.550,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 02276/2025

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº: 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03115/2025

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/CPL/SEMED/25
PROCESSO:2025/002.225
REQUISITANTE:SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 06/05/2025 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: 19/05/2025 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS ESTAGIÁRIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL/SEMED, situada no 2º pavimento da Secretaria Municipal de Educação , com sede na Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz– Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) Tel.: (21) 2668-1200 / 3764-3561 e (21) 99799-3736, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico **http://**www.compras.gov.br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2025.

Nova Iguaçu, 29/04/2025

LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA

PREGOEIRO

Id. 03116/2025

PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 928389

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:002/PREVINI/25(PNCP 90102/2025)

PROCESSO Nº.: 2025/02/183

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MODO DE DISPUTA: ABERTO COM DISPUTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPOSTA DE MENOR PREÇO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.5001

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

PERÍODO DE PROPOSTA: DIAS 28 DE ABRIL A 14 DE MAIO.

FASE DE LANCES: DIA 15 DE MAIO, ENTRE ÀS 10:15 e 11:15hrs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para o PREVINI, NOS TERMOS E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO N° 2025/02/183.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 150.466,38 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) POR ANO.

MAURÍCIO ABRANCHES ALVES
Agente de Contratação
PREVINI

Id. 03117/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/04/2025
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO N° 50/01.0166/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 001/2025

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e a 54.020.542 NATHAN DA SILVA SIQUEIRA.
OBJETO: Termo de compromisso visando a Execução de apresentações artísticas dos homologados no Cadastro Municipal de Artistas, Agentes, Coletivos, Espaços e Instituições Culturais, selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e a FENIG para a realização de evento do calendário da Cidade de Nova Iguaçu.

VALOR: R$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO: de 20/04/2025 à 23/04/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021.
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5016.2171
CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.00

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025
.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO
Presidente de FENIG

Id. 03118/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 04/04/2025
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0100/25
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pareceres da Controladoria e Procuradoria desta Fundação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E APLICAÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DA CENOGRÁFIA DO STAND DA FENIG NO EVENTO RIO ARTES MANUAIS 2025**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA** o seu objeto, e **HOMOLOGA** a presente contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
L PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR COM. E SERVIÇOS	52.387.837/0001-39	01, 02, 03, 04 e 05	2.108,60

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

Id. 03119/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do presente edital, conforme previsto:

HABILITADOS			
MODALIDADE: MÚSICA			
NOME ARTÍSTICO/ NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Alex Kid e Banda	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos LTDA	Banda	10,8
Ana Paula dos Reis (Paula Black)	Rosilene Mohr da Silva	Dupla/Trio	8,3
ANDERSON VILMAR	ANDERSON DA SILVA VILMAR	Individual	11,1
ANDREA NACARATI TRIO	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Dupla/Trio	10,8
As Panambis	TAMBORES DE IGUACU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Banda	12,5
Asafe Gregório	Renata de Souza Bastos 08351320722	Individual	11,5
Banda Old Sound	TAMBORES DE IGUACU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 49.970.271/0001-69	Banda	12
BANDA SOBRE AS ONDAS	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Coletivo Musical	12,5
Beto Rocha	Roberto Carlos Lopes Rocha	Individual	11,5
Beto Sousa	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Banda	11,6

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

BIANO RAFA	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Individual	10,6
Cantor WAGÃO e OS PAAIVA	WAGNER JOSÉ DA SILVA PAIVA	Banda	11
Carol Brito e Thaís Reis	SOM DE INFÂNCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	Dupla/Trio	11
CELSINHO STEVE	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Dupla/Trio	9,8
CHORAS PORQUE QUERES	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos Ltda	Coletivo Musical	11
Cremilson Bico Doce	34.701.179 CREMILSON DE JESUS SILVA	Individual	12,1
Décio Cavaquinho	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	Dupla/Trio	11,5
DKELF	DENIS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	Individual	11,1
Eduardo de Oliveira	Carlos Eduardo da Costa Santos	Individual	8
Energia do Forró	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Dupla/Trio	11
ESCOLA DE MÚSICA BRASILEIRINHO DE COMENDADOR SOARES - EMB	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	Coletivo Musical	10,6
EVANDRO LIMA	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	Dupla/Trio	11,6
Forró Sal Trio	Renata de Souza Bastos 08351320722	Banda	11,8
FRANKLIN GAMA	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Individual	11,8
ForróziNaPraça	Renata de Souza Bastos 08351320722	Banda	9,3
Gabriel de Lucas	53.927.819 Gabriel Ferreira Leal	Banda	11,3
GÊBXD	GABRIEL DA SILVA ALBUQUERQUE 17253358759	Individual	10,8
GRUPO COINCIDÊNCIA	S N DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	Banda	9,3
Ingrid de Oliveira Miranda	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Banda	9,5
JAZZ DE BOA	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Dupla/Trio	11,8
JOÃO BATISTA	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Individual	11,3
Khefhren Jones e Fábio Léon	Rosilene Mohr da Silva	Dupla/Trio	8
Leila Dias	Agosto pra Tudo Produções e Eventos LTDA	Individual	9,6
Marcelo MarckBreaker	Renata de Souza Bastos 08351320722	Individual	10
MARCELO TUAN	31.386.754 MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Banda	11,5
Marcos do teclado	Lux promoções	Individual	8,4
Markinho Efikaz	JOSE JORGE DE BARROS CANAAN	Coletivo Musical	9,6
MARVIN E OS ALQUIMISTAS	JOSE JORGE DE BARROS CANAAN	Banda	9,1
Melhor de Três	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos Ltda	Coletivo Musical	9,1
Naldo do forró	Lux promoções	Individual	8,6
Jorge Canaan (NOSSAS CORDAS)	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Dupla/Trio	12
Orquestra da Vida/ AVICRES	AVICRES - Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade	Orquestra	12,5
Pedro Lima	Pedro Lima Shows	Orquestra	12,5
Pimenta do Reino	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Banda	11,8
Quarteto Brasil	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos Ltda	Banda	9,8
Rico Mesquita	Ricardo Ferreira Mesquita	Individual	9,1
Robson Sosa	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Individual	9,8
Samba da Siriguela	Agosto Pra Tudo Produções e Eventos LTDA	Banda	12,1
Samba é Nós	33.062.330 RENAN LUIZ CASTRO GOMES CRUZ	Dupla/Trio	9,6
SAMBAIXADA	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	Banda	12
TATY REIS T´RIO	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Dupla/Trio	11
The Lux Electro Sound	Marotti Estúdio Criativo / João Victor F. Marotte	Banda	10
TIA ROSA	49.262.481 HIGOR LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	Banda	12,3
TRIO BAIÃO LUNAR	JORGE CANAAN PRODUÇÕES	Banda	12,3
Versão Brasileira - Rafaell Angello	Rafael Angelo do Nascimento	Dupla/Trio	10,1
Waléria do Cavaco	Lux promoções	Individual	8,1

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS - TEATRO

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Marcelo Viegas (A CERCA)	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Duplas/Trios	11,3
Confraria de Teatro Nau dos Loucos	28.383.498 ERICK DE FARIAS GALVÃO	Espetáculo Teatral - Tema Livre	10,5
Dimensões Produções e Eventos	52.388.749 Larissa Costa Pereira Martins	Espetáculo Teatral - Infantil	11,8
Drielle Moura	49.696 Drielle do Nascimento - REBOCO teatro	Individual	10,3
Evandro Rocha Pereira / Isaac Pereira da Silva / Samuel Pereira da Silva	ERP PRODUÇÕES	Duplas/Trios	10,3
Fábrica dos Atores e Materiais Artísticos	Fábrica dos Atores e Materiais Artísticos	Espetáculo Teatral - Tema Livre	11,1
Marco Serra	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos	Individual	12
Mitat Marques/ Cia Trilhos	30.478.095 MITAT GOMES MARQUES SOARES	Espetáculo Teatral - Infantil	9
Nathália Passos Lamim da Silva (Coletivo Lamins Produções)	28.383.498 ERICK DE FARIAS GALVÃO	Espetáculo Teatral - Infantil	11,3
O Diabo Veste Shein	50.505.182 THAYSSA DA SILVA DIAS	Espetáculo Teatral - Tema Livre	9,1
Ricardo Ludovico da Silva; Jackson Fernando Barbosa Gonçalves; Giovane Ferreira de Lima	Rosilene Mohr da Silva	Espetáculo Teatral - Tema Livre	11,1
Thiago Morelatto, Humberto Assumpção, Josy Lozada, Lucas Cruz, Mikael Selva, Luciano Dorleak, Tais Virginia	Thiago Gomes Cruz 10374435782 (Morelatto's Produções de Eventos e Audiovisual)	Espetáculo Teatral - Tema Livre	9
Trupe Investigativa Arroto Cênico	28.383.498 ERICK DE FARIAS GALVÃO	Espetáculo Teatral - Infantil	11,8

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS - CIRCO

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADAILZO AMORIM E DANY CARRIZO	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Performance em Duplas/Trios	12
AMAPOLO CIRCO	CETA -CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Espetáculo de Circo	11
CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Espetáculo de Circo	12,5
DANDE	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Performance Individual	10,6
MARCOS ALEXANDRE CASTRO LIMOEIRO	CASA DE ENSINO DE ARTE E CULTURA POPULAR	Performance Individual	10,8
OFICINA PERMANENTE DE TEATRO E CIRCO	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Espetáculo de Circo	11,5
PILAR	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Performance Individual	8,8
VÂNIA SANTOS	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Performance Individual	10,3
VICK REIS	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Performance Individual	11,5

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS - DANÇA

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Based in BXD	Rebeca Pereira dos Santos 14134796776	Espetáculo de Dança	11,6
Bea Pacheco, Clara Dantas, Fernanda Freitas, Giulliano Sobreira, Lavínia Melo e Nicolas Araújo	Cíntia de Melo Abreu	Espetáculo de Dança	12,1
Centro Cultural Omo Yorubá	Centro Cultural Omo Yoruba	Espetáculo de Dança	11,5
CIA DANÇANDO COM BBG	DENIS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	Espetáculo de Dança	10,1
Cia LM Company	Lorena de Melo Abreu Gomes	Espetáculo de Dança	11,3
Cia Tereza Petsold	ACADEMIA DE DANÇA TEREZA PETSOLD LTDA	Espetáculo de Dança	11,8
Fernanda da Costa Ferreira de Mello	CASA DE ENSINO DE ARTE E CULTURA POPULAR	Performance em Duplas ou Trios	9,8
Forrozarte	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos LTDA	Espetáculo de Dança	10
ISA RODRIGUES E DIOGO HENRIQUE	ISABEL CRISTINA MELLO RODRIGUES DE CARVALHO	Performance em Duplas ou Trios	8
Jéssica Carvalho da Silva	CASA DE ENSINO DE ARTE E CULTURA POPULAR	Espetáculo de Dança	10
Jucélio Clementino de Araújo	CASA DE ENSINO DE ARTE E CULTURA POPULAR	Performance em Duplas ou Trios	10,1
LABORATORIO DE DANÇA DANIEL CORTEZ	LABORATORIO DE DANÇA DANIEL CORTEZ	Espetáculo de Dança	11,6
ACADEMIA DANÇANDO COM ARTE	ACADEMIIA DANÇANDO COM ARTE	Performance em Duplas ou Trios	11,3
MÔNICA FERREIRA	ANDERSON DA SILVA VILMAR	Performance Individual	10,1
Renata Vieira Soares de Araújo	Reborn Dance	Espetáculo de Dança	10,3
Street Legends	Nicolas Cage Dos Santos Melo	Espetáculo de Dança	10,3
THIAGO MOREIRA GOMES SILVA	CASA DE ENSINO DE ARTE E CULTURA POPULAR	Espetáculo de Dança	11

MODALIDADE: LITERATURA

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Aleatórios Literário	Multiplicidade	Intervenções Literárias - Coletivos	12,5
Ana Paula Rodrigues de Sousa Silva e Fernanda Kelly F. de S. da Silva	Ana Paula Rodrigues de Sousa Silva	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	11
BEBEL VASQUES	49.262.481 HIGOR LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	Intervenção Literária - Individual	9,1
Bruna Santos /Carolina Santos	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS 17060205705	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	11,3
Chal Enigma	50.177.886 CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS LEAO	Intervenção Literária - Individual	9,5
Coletivo Rede Baixada Literária	MSV Consultoria e Assessoria/Rede Baixada Literária	Intervenções Literárias - Coletivos	12,5
ELISANGELA MEDEIROS DA SILVA CORREA	54.370.112 PEDRO MIGUEL MEDEIROS CORREA	Intervenção Literária - Individual	9,5
Elizabeth Gomes	45.938.506 ELIZABETH GOMES MENDES	Intervenção Literária - Individual	11,1
Idicampos	Multiplicidade	Intervenção Literária - Individual	11,5
Isabel Silva e Angélica Oliveira	Isabel Cristina da Silva Pereira 06597036700	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	10,5
Liz Córdova	33.056.947LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA	Intervenção Literária - Individual	11,6
Marçal Vianna	33.206.096 MARCAL GARCIA VIANNA	Intervenção Literária - Individual	10,3
MODUAN MATUS E SIL	EDGARD VIEIRA MATOS	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	10,8
Oficina Gibizarte	Rosilene Mohr da Silva	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	11
Contação de história "Entre Risos e Malabares, A história do Circo"	Rosilene Mohr da Silva	Intervenções Literárias - Coletivos	9,8
Ozias Inocêncio	49.262.481 HIGOR LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	Intervenção Literária - Individual	11,1
Rô Medeiros	54.370.112 PEDRO MIGUEL MEDEIROS CORREA	Intervenção Literária - Individual	10
Sonia Lima e Josy Louzada	Associação Cultural Conexão das Artes	Intervenções Literárias - Duplas/ Trios	11,5

MODALIDADE: CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Baque da Mata	Renata de Souza Bastos 08351320722	Maracatu	12,5
Bloco Afoxé Maxambomba	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos LTDA	Expressões Afro-Brasileiras: Samba de Roda / Jongo / Afoxé / Coco de Roda	12,5
Bruno Ricardo da Cunha Vasconcelos - Mestre Riachão	TAMBORES DE IGUACU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Roda de Capoeira	12
Canoa Coqueira	Renata de Souza Bastos 08351320722	Expressões Afro-Brasileiras: Samba de Roda / Jongo / Afoxé / Coco de Roda	11,6
CENTRO CULTURAL IGUAÇU ARTE CAPOEIRA - MESTRE KETO	JORGE ANTONIO DE SOUZA XAVIER 02306904758	Roda de Capoeira	12
COLETIVO FEIRA (ATRAVÉS HENRIQUE AZEVEDO)	49.262.481 HIGOR LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	Expressões Afro-Brasileiras: Samba de Roda / Jongo / Afoxé / Coco de Roda	11,3
CONSELHO DE MESTRES DE CAPOEIRA DE NOVA IGUAÇU	52.859.587 FRANCISCO CARLOS DUARTE	Roda de Capoeira	11,6
GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DA UVA DE NOVA IGUAÇU	GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DA UVA DE NOVA IGUAÇU	Bateria de Escola de Samba	11,5
GRUPO DANDALUA DE CULTURA POPULAR	P&Y ENTRETENIMENTO	Expressões Afro-Brasileiras: Samba de Roda / Jongo / Afoxé / Coco de Roda	11,5

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Grupo Folclórico Junina Carcará	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Quadrilha Junina	12,5
Maracatu Tambores de Iguassú	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos	Maracatu	12,5
Quilombolizando - Quilombo em foco	Esporte Clube Brasileirinho	Roda de Capoeira	12

MODALIDADE: ARTES VISUAIS

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DA EMPRESA PROPONENTE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	NOTA MÉDIA
Á.t.o.m.o "Pseudopoeta"	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	Exposição	10,8
AILTON JOSÉ	JEANIA MARIA DE SOUZA E SILVA	Exposição	9,1
Ana Araújo	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos Ltda	Exposição	9,5
Ane Alves	Ane Alves Produções	Exposição	10,8
Carol Nascimento	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos LTDA	Exposição	10,5
Fmlgraffiti	Fagner Medeiros de Lima	Exposição	11,5
Kamila Mendes D'Angelis	Silas Sena da Silva 13904376713	Exposição	11,5
Laser OG	Douglas Barboza de Miranda	Exposição	8,1
Lisa Castro	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	Cinema	12
Mãos à Arte	TAMBORES DE IGUACU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Cinema	9,6
Nathália Cabral	Nathália Verdam Cabral 16751490704	Cinema	11,6
Ozias Inocêncio	Associação Cultural Conexão das Artes	Cinema	9
Rafael Barbosa	Tambores de Iguaçu Produções e Eventos Ltda	Exposição	11,1
Reboco Produções	Reboco Produções	Cinema	11,3
Rosilene Mohr da Silva	Rosilene Mohr da Silva	Exposição	10,6
Tigu Guimarães	Luís Augusto Guimarães de Abreu	Cinema	9,6
Zany Nascimento	TAMBORES DE IGUAÇU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Cinema	11,5

INABILITADOS

NOME ARTÍSTICO/NOME DA PROPOSTA ARTÍSTICA	NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA DE EXECUÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
AILTON JOSÉ	JEANIA MARIA DE SOUZA E SILVA	Literatura	Intervenção Literária - Individual	Artista com inscrição em duas categorias (Item 5.3.7)
Cremilson Bico Doce e Décio do Cavaquinho	24.797.188 DÉCIO TRINDADE DE OLIVEIRA	Música	Dupla /trio	Artista com inscrição em duas categorias (Item 5.1.8)
Jackson Marony	Jackson Marony	Música	Banda	Sem Inscrição de Proponente (ITEM 2.1
Lisa Castro	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	Literatura	Intervenção Literária - Individual	Artista com inscrição em duas categorias (Item 5.3.7)
VANIA SANTOS E PATRICK CARVALHO	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Artes Cênicas/ Circo	Performance em Duplas/Trios	Artista com inscrição em duas categorias (Item 5.2.3.8)
VANIA SANTOS, ADAILZO AMORIM E DANY CARRIZO	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	Artes Cênicas/ Circo	Performance em Duplas/Trios	Artista com inscrição em duas categorias (Item 5.2.3.8)

Conforme consta em Edital, o período para apresentação de recursos se inicia no dia 02/05/2025, finalizando no dia 07/05/2025, devendo estes serem enviados para o e-mail setordeprojetos.fenig@gmail.com.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025

.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03120/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CODENI/2023

PROCESSO: 1121/CODENI/2021

CONTRATO Nº: 007/CODENI/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 007/CODENI/2023 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2025, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE ABRIL DE 2026, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA E OPERADOR. TEM POR OBJETO, AINDA, CONCEDER O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE CALCULADO PELO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO DE 25 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2025, NO EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 5,4772% CONFORME PREVISTO NA LEI, REAJUSTANDO OS VALORES DA FORMA QUE DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO.

PRAZO: A CONTAR DE 28/04/2025, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 27/04/2026

VALOR: R$ 474.653,64 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATADA: FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ – 17.237.187/0001-44

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

DENIS ANDERSON VISNADI

PRESIDENTE - CODENI

Id. 03121/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO
CONTRATO Nº 005/CODENI/2025

PROCESSO: 695/CODENI/2023

CONTRATO Nº: 005/CODENI/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.**
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R$2.197.806,42 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.– CNPJ 41.710.060/0001-85

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025

OMITIDO: 14/04/2025

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 03122/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – **PROCESSO 717/2024**, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores contratações de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM COMBUSTÍVEL, DIRECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL** A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, **EM FAVOR DA EMPRESA: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA** CNPJ 48.287.009/0001-51 VENCEDORA DO GRUPO 1 NO VALOR TOTAL DE R$81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **PERFAZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** HOMOLOGANDO O CERTAME PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS LEGAIS EFEITOS AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DAS LICITANTES VENCEDORAS.

NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2025

.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 03123/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

ATA Nº: 03/2025
PROCESSO: 037/2024
LICITAÇÃO: 010/CODENI/2024
PARTES:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob o nº 41.710.060/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR: R$19.270,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Federal n° 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 11.253/18 e ainda o Edital nº 010/CODENI/2024 (90.010/2024).
ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	417219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, DE CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES EXTERNA OU INTERNAMENTE; O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEGÁVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM; ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ CONTER TAMBÉM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT; PARA ACONDICIONAMENTO DE PRE-	CX	65	COPOMAIS	R$122,00	R$7.930,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		PARAÇÕES QUENTES OU FRIAS; PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO: ABNT NBR 14865. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) - CAIXA C/ 25 PCTS. DE 100 - O FORNECEDO FICA OBRIGADO A APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.					
33	412918	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NA COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 cm, PARA SER UTILIZADO EM TOALHEIRO COMUM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS - O FORNECEDO FICA OBRIGADO A APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT	700	PLASTBAMA	R$16,20	R$11.340,00

NOVA IGUAÇU, 29 de ABRIL de 2025.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 03124/2025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024 da CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72.

A **CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72**, situada Rua Governador Portela, 812 – 3º Andar – Centro – Nova Iguaçu - CEP: 26.221-030, fundada em 04/10/1976, é uma sociedade de economia mista, temo como objetivo, atuar na área de manutenção predial e manutenção das vias urbanas do município, além de ceder mão de obra a outras secretarias.

As Demonstrações Financeiras seguem os princípios fundamentais de Contabilidade, obedecidas às disposições da Lei 6404/76, Lei 11638/2007-Lei 11941/09 e os preceitos complementares, em consonância com as diretrizes contábeis das Resoluções nºs. 750/93 e 774/94 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação do Imposto de Renda em vigor.

NOTA Nº 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Os saldos destas Contas devidamente conciliados com os extratos bancários, foram os resultados formados com a documentação comprobatória apresentada ao Setor Contábil.

NOTA Nº 2 – CONTAS CORRENTES – O saldo desta conta, refere-se aos adiantamentos para pequenas despesas e adiantamento a funcionários.

NOTA Nº 3 – ESTOQUE – Estoque refere-se ao material existente em 31/12/2024 em almoxarifado no valor de R$ 302.254,40 e está avaliado pelo método de custo médio ponderado, de acordo com o sistema de controle de estoque sob a responsabilidade do setor de almoxarifado.

NOTA Nº 4 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – a) Da conta Clientes O saldo desta conta, refere-se ao faturamento lançado em contas a receber que ultrapassaram ao término do exercício subsequente. b) **Dos Depósitos Judiciais** Os depósitos Judiciais estão registrados pelo seu valor histórico e representam os depósitos recursais para fins de garantir ações em tramitação na Justiça.

NOTA Nº 5 – ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, somente são reconhecidos com base nos índices oficiais de variação monetária até 1995, inclusive os ajustes decorrentes da Lei nº 8200/91 e a aplicação da UFIR em vigor até 31-12-95, sobre o Balanço Patrimonial nos termos do artigo 48, da Lei 8.383/91, sendo que a partir dessa data, não foi mais utilizado qualquer sistema de correção monetária, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 9249/95, que revogou a correção monetária das Demonstrações Financeiras.

NOTA Nº 6 – IMOBILIZADO – O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição, corrigido de conformidade com a variação da UFIR até 1995, com os devidos ajustes apontados pelo Inquérito Administrativo, nº 001/98 e sem qualquer outro tipo de variação monetária a partir de 01-01-96, de acordo com a Lei 9.249/95.

NOTA Nº 7 – DA DEPRECIAÇÃO - depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação das taxas que levam em conta o tempo de vida útil e econômico dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Aeronaves, 10% e Veículos, 20%. A taxa de amortização sobre Benfeitorias é de 10%.

NOTA Nº 8 – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social no valor de R$ 18.969.500,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado por 1.896.950.000 ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA Nº 9 – DA RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS – A conta Reserva para Doação de Bens, do grupo Reservas de Capital, foi gerada em 2001 pela contrapartida da incorporação da conta Usina de Asfalto, no grupo Ativo Imobilizado, de acordo o artigo 182, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme instrumento processo nº 847/01.

NOTA Nº 10 – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS – O resultado do Exercício, foi apurado pelo regime de competência, de acordo com a Legislação Vigente e apresenta um Prejuízo o Líquido, no valor de R$ 3.776.450,17 (Três milhões setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

NOTA Nº 11 – DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – A empresa está desobrigada de elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, por apresentar patrimônio liquido negativo de (R$ 11.050.715,33) (onze milhões, cinquenta mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos) no exercício de 2024, inferior portanto, ao estabelecido no § 6º, Art.176, da lei 6.404/76, nova redação dada pela lei 11.638/2007.

NOTA Nº 12 – CUSTOS DE PRODUÇÃO SERVIÇO – A conta de custos de produção de serviço, trata dos gastos que envolvem a venda de serviço, durante o ano de 2024, a CODENI não emitiu nota de venda de serviços, tão somente recebido repasse da Prefeitura da Nova Iguaçu, para cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

NOTA Nº 13 – PREJUÍZO ACUMULADO – Foi realizado ajuste na conta, referente a Despesas ocorridas no Exercício 2024, que somente foram pagas em 2024, sendo lançado recursos de repasses efetuados pela PCNI.

Id. 03125/2025

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, em particular o que preceitua artigo 30 dos Estatutos Sociais da CODENI combinado com o inciso VI do artigo 163 da Lei 6.404/76 examinou o Balanço Patrimonial do Exercício 2024, e opina pela aprovação das referidas peças contábeis, bem como pela regularidade dos lançamentos em conformidade com a legislação pertinente a matéria, todas elas devidamente chanceladas pelos Srs. Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Contador, Controle Interno e Auditor.
É o parecer.

Id. 03126/2025

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas;

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação da Assembléia, o relatório das atividades da Companhia, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
No ano de 2024, a administração esmerou empenho de medidas e projetos, visando o crescimento e desenvolvimento das atividades empresariais, de forma que a CODENI conquistasse um lugar de destaque no âmbito da Administração Municipal.
Da soma dos esforços de todos, resultou efetivamente na ampliação de seu campo de ação na execução de reformas e manutenção em prédios públi-

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cos, praças no âmbito da administração municipal, bem como diversas intervenções em vias urbanas com a recuperação de rede de esgoto da cidade e a recomposição da pavimentação asfáltica em diversos logradouros do município, sempre objetivando o atendimento do interesse da população, juntamente com a Administração Direta do Governo Municipal. Logramos manter o equilíbrio das contas da Companhia, sempre em consonância aos decretos editado pelo acionista majoritário.
Outrossim, esclarecemos que após a análise formalizada por Vossa Senhorias, estaremos publicando as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, devidamente acompanhada das notas explicativas e parecer do Conselho fiscal da Companhia , de acordo com o art.176, da lei 6.404/76 e Lei 11638/07.A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

(Em Reais - R$)

ATIVO	2023	2024
1- ATIVO CIRCULANTE	3.365.477,91	1.179.902,04
2- ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.970.740,71	18.417.683,90
2-1 ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO	19.242.065,95	12.703.463,27
2.2 –INVESTIMENTOS	*148,20*	*0,00*
2.3-IMOBILIZADO	*6.989.706,65*	*7.020.937,80*
(-)Depreciações Acumuladas	1.236.835,78	1.306.717,17
(-) Amortizações Acumuladas	24.196,11	0,00
(=) Imobilizado Liquido	5.728.674,76	5.714.220,63
3-TOTAL DO ATIVO	28.336.366,82	19.597.585,94
PASSIVO	**2023**	**2024**
1- PASSIVO CIRCULANTE	*32.650.941,58*	*28.862.113,36*
2- PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.865.619,03	1.786.187,91
3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.366.683,51)	(11.050.715,33)
3.1 Capital Soc.Integralizado	18.969.500,00	18.969.500,00
3.2 Reserva de Capital	200.000,00	200.000,00
3.3 Ajustes Aval.Patrimoniais	5.004.848,32	5.004.848,32
3.4 Reservas de Lucros	----	----
3.5 Prejuízos Acumulados	(32.541.031,83)	(35.225.063,65)
3.6 Passivo Compensado Geral	186.489,72	0,00
4- TOTAL DO PASSIVO	28.336.366,82	19.597.585,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

(Em Reais - R$)

CONTAS	2023	2024
1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
2 – (=) RECEITA LÍQ. DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) CUSTOS BENS E SERV. VENDIDOS	(5.020.560,47)	(6.577.192,39)
(=) LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	(5.020.560,47)	(6.577.192,39)
(+) OUTRAS REC. OPERACIONAIS	74.285.885,34	78.742.150,04
(=) TOTAL LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	69.265.324,87	72.164.957,65
3 – DESPESAS OPERACIONAIS	2023	2024
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(64.808.039,86)	(64.516.774,78)
(-) Outras Despesas Operacionais	(9.059.781,57)	(11.597.908,71)
(-) Despesas Financeiras (+)		0,00
4 – (=) LUCRO/PREJ. OPERAC. LÍQUIDO	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)
(+/-) REC./DESP. NÃO OPERACIONAIS		173.275,67
5 – (=) RESULT. EXERC. ANTES CSLL	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)
(-) PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL		
(=) RESULT. DO EXERC. ANTES DO IR	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)
(-) PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA		
(=) RESULT.LÍQ. EXERC. APÓS IR	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)
6 – (-) PARTICIPAÇÕES		
7 – (=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)

CODENI- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 28.732.006/0001-72
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
REALIZADO EM 31/12/2024 Art.186 Lei 6.404/76
(Em Reais - R$)

	2023	2024
1- SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(30.173.493,62)	(32.541.031,83)
2- AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES § 1º	2.234.958,35	1.092.418,35
3- SALDO AJUSTADO	(27.938.535,27)	(31.448.613,48)
4- LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.602.496,56)	(3.776.450,17)
5- SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(32.541.031,83)	(35.225.063,65)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO (DMPL)
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

(Em Reais - R$)

Descrição	Cap.Social Integralizado	Reserva de Capital	Ajuste Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuizo Acumulado	Total do PL
Saldo Inicial 01/01/23	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(32.250.971,82)	(8.076.623,50)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	(290.060,01)	(290.060,01)
Saldo Final 31/12/23	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(32.541.031,83)	(8.366.683,51)
Saldo Inicial 01/01/24	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(32.541.031,83)	(8.366.683,51)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.684.031,82)	(2.684.031,82)
Saldo Final 31/12/24	18.969.500,00	200.000,00	5.004.848,32	0,00	(35.225.063,65)	(11.050.715,33)

Id. 03127/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Considerando as disposições contidas no Termo de Contrato n. 017/2023 SEMUS;

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DOUGLAS DOS REIS HENRIQUE,** no cargo em comissão de Coordenador de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Íris.

Art. 2º – Nomear **LUCIANA ALVES GONZAGA COSTA** no cargo em comissão de Coordenador de Odontologia II da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Íris.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 03128/2025

EXTRATO

4º TA -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2021 PROCESSO CISBAF Nº 506/2021;404/2022;428/2023;506/2024; 207/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo para atender às demandas do CISBAF.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0021.2.0053.3.90.33.01, Fonte 150102, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 332/2025

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03129/2025

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.050.180,64**	**1.583.468,89**	**3.290.505,10**	**17.972.191,52**	**15.370.952,91**	**3.411.125,43**	**48.427.722,73**	**46.424.799,93**	**46.309.018,21**	**2.806.554,36**	**2.723.275,59**	**18.094.228,50**
PODER EXECUTIVO	**35.046.895,14**	**1.582.799,49**	**3.290.505,10**	**17.968.236,62**	**15.370.952,91**	**1.562.052,83**	**44.890.575,77**	**41.284.296,88**	**41.168.515,16**	**2.599.556,05**	**2.684.557,39**	**18.055.510,30**
PODER LEGISLATIVO	**3.285,50**	**669,40**	**0,00**	**3.954,90**	**0,00**	**1.849.072,60**	**3.537.146,96**	**5.140.503,05**	**5.140.503,05**	**206.998,31**	**38.718,20**	**38.718,20**
Câmara Municipal	3.285,50	669,40	0,00	3.954,90	0,00	1.849.072,60	3.537.146,96	5.140.503,05	5.140.503,05	206.998,31	38.718,20	38.718,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**524.056,94**	**10.292,18**	**10.292,18**	**524.056,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.574.237,58**	**1.593.761,07**	**3.300.797,28**	**18.496.248,46**	**15.370.952,91**	**3.411.125,43**	**48.427.722,73**	**46.424.799,93**	**46.309.018,21**	**2.806.554,36**	**2.723.275,59**	**18.094.228,50**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**524.056,94**	**10.292,18**	**10.292,18**	**524.056,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**524.056,94**	**10.292,18**	**10.292,18**	**524.056,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**2.189.279.369,08**	**2.403.685.815,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**446.157.607,04**	**495.094.202,87**
IPTU	136.018.382,08	136.587.311,36
ISS	168.681.523,87	198.386.659,30
ITBI	33.570.966,58	31.544.458,18
IRRF	61.152.152,99	85.695.462,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.734.581,52	42.880.311,42
Contribuições	51.422.391,84	45.049.894,68
Receita Patrimonial	**66.972.714,06**	**70.153.934,48**
Aplicações Financeiras (II)	29.996.322,68	33.255.690,93
Outras Receitas Patrimoniais	36.976.391,38	36.898.243,55
Transferências Correntes	**1.611.032.514,80**	**1.770.098.581,52**
Cota-Parte do FPM	105.179.533,12	109.157.614,51
Cota-Parte do ICMS	163.754.748,55	145.974.447,10
Cota-Parte do IPVA	48.750.749,57	64.733.092,16
Cota-Parte do ITR	39.924,70	35.267,17
Transferências da LC 61/1989	3.999.672,11	4.848.926,90
Transferências do FUNDEB	365.681.304,17	400.996.287,28
Outras Transferências Correntes	923.626.582,58	1.044.352.946,40
Demais Receitas Correntes	**13.694.141,34**	**23.289.201,71**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.694.141,34	23.289.201,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**2.159.283.046,40**	**2.370.430.124,33**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	134.930.449,55	144.485.496,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	102.084.954,16	119.327.347,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**284.758.389,76**	**154.360.317,82**
Operações de Crédito (VIII)	282.647.905,29	142.647.905,29

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**2.110.484,47**	**11.712.412,53**
Convênios	0,00	2.606.117,78
Outras Transferências de Capital	2.110.484,47	9.106.294,75
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.110.484,47**	**11.712.412,53**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**2.296.323.980,42**	**2.526.628.032,97**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**2.161.393.530,87**	**2.382.142.536,86**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**2.383.233.407,64**	**2.345.668.910,32**	**2.312.107.373,07**	**2.306.115.329,75**	**3.242.840,58**	**41.578.164,07**	**41.459.025,94**
Pessoal e Encargos Sociais	711.384.976,59	701.663.309,16	700.467.217,03	700.436.182,84	27.976,16	1.426.402,52	1.426.402,52
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.160.490,76	84.145.496,06	84.145.496,06	84.145.496,06	21.065,56	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.587.687.940,29	1.559.860.105,10	1.527.494.659,98	1.521.533.650,85	3.193.798,86	40.151.761,55	40.032.623,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**2.299.072.916,88**	**2.261.523.414,26**	**2.227.961.877,01**	**2.221.969.833,69**	**3.221.775,02**	**41.578.164,07**	**41.459.025,94**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	236.790.403,71	251.989.582,30	251.989.582,30	251.989.582,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**354.395.858,79**	**350.254.599,56**	**348.464.852,52**	**348.463.152,57**	**47.976,44**	**4.767.635,86**	**4.767.635,86**
Investimentos	185.944.059,55	181.804.674,26	180.014.927,22	180.013.227,27	0,00	4.767.635,86	4.767.635,86
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	168.451.799,24	168.449.925,30	168.449.925,30	168.449.925,30	47.976,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**185.944.059,55**	**181.804.674,26**	**180.014.927,22**	**180.013.227,27**	**0,00**	**4.767.635,86**	**4.767.635,86**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.725.032.380,14**	**2.695.317.670,82**	**2.659.966.386,53**	**2.653.972.643,26**	**3.221.775,02**	**46.345.799,93**	**46.226.661,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**2.488.016.976,43**	**2.443.328.088,52**	**2.407.976.804,23**	**2.401.983.060,96**	**3.221.775,02**	**46.345.799,93**	**46.226.661,80**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-176.793.047,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-69.288.960,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.730.660,95

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	33.255.690,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	96.723.823,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-132.757.093,61**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.136.455.868,80	1.267.143.088,53
DEDUÇÕES (XL)	**309.705.669,90**	**195.650.146,17**
Disponibilidade de Caixa	**309.705.669,90**	**195.650.146,17**
Disponibilidade de Caixa Bruta	386.905.189,00	267.481.962,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40.106.909,80	43.159.112,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.092.609,30	28.672.704,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**826.750.198,90**	**1.071.492.942,36**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-244.742.743,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.938.536,94

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**3.052.202,48**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-241.690.540,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-178.222.408,29**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**173.198.238,15**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	173.198.238,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	2.342.723.013,64
Previsão Atualizada	2.711.053.462,55
Receitas Realizadas	2.821.858.976,43
Déficit Orçamentário	126.054.115,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	2.342.723.013,64
Dotação Atualizada	2.996.632.670,14
Despesas Empenhadas	2.947.913.092,18
Despesas Liquidadas	2.912.561.807,89
Despesas Pagas	2.906.568.064,62
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.947.913.092,18
Despesas Liquidadas	2.912.561.807,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.388.517.931,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	171.143.192,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	243.838.973,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	243.838.973,45
Despesas Previdenciárias Pagas	243.838.973,45
Resultado Previdenciário	-72.695.781,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	63.730.660,95	-69.288.960,92	-108,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.938.536,94	-244.742.743,46	-6.214,06

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**37.167.998,65**	**18.496.248,46**	**3.300.797,28**	**15.370.952,91**
Poder Executivo	37.164.043,75	18.492.293,56	3.300.797,28	15.370.952,91
Poder Legislativo	3.954,90	3.954,90	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**51.838.848,16**	**2.806.554,36**	**46.309.018,21**	**2.723.275,59**
Poder Executivo	46.452.628,60	2.599.556,05	41.168.515,16	2.684.557,39
Poder Legislativo	5.386.219,56	206.998,31	5.140.503,05	38.718,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.006.846,81**	**21.302.802,82**	**49.609.815,49**	**18.094.228,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	220.223.908,66	25	25,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	287.034.679,12	70	72,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	142.647.905,29	140.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	350.254.599,56	4.141.259,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	273.923.692,06	212.155.085,19	196.954.340,71	205.679.189,35
Despesas Previdenciárias	307.098.772,85	233.478.922,10	204.443.129,30	119.043.937,88
Resultado Previdenciário	**-33.175.080,79**	**-21.323.836,91**	**-7.488.788,59**	**86.635.251,47**
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	151.683.795,62	15	18,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.136.455.868,80**	**1.144.516.043,18**	**1.249.701.968,20**	**1.267.143.088,53**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**1.096.324.655,70**	**1.109.384.479,64**	**1.219.480.622,62**	**1.229.343.064,95**
Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	**412.616.159,80**	**446.907.537,14**	**466.182.932,33**	**509.194.012,04**
Internos	412.616.159,80	446.907.537,14	466.182.932,33	509.194.012,04
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**683.708.495,90**	**662.476.942,50**	**753.297.690,29**	**720.149.052,91**
De Tributos	42.519.153,80	40.891.774,39	39.601.853,51	37.477.884,86
De Contribuições Previdenciárias	598.803.826,70	581.494.811,85	676.496.929,52	649.339.377,22
De Demais Contribuições Sociais	32.804.361,20	31.585.463,15	30.113.766,11	27.554.888,28
Do FGTS	7.983.439,00	6.989.456,96	5.679.380,68	4.507.127,76
Com Instituição Não financeira	1.597.715,20	1.515.436,15	1.405.760,47	1.269.774,79
Demais Dívidas Contratuais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40.131.213,10	35.131.563,54	30.221.345,58	37.800.023,58
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**309.705.669,90**	**460.030.072,22**	**228.007.427,96**	**216.176.464,75**
Disponibilidade de Caixa	**309.705.669,90**	**460.030.072,22**	**228.007.427,96**	**216.176.464,75**
Disponibilidade de Caixa Bruta	386.905.189,00	536.544.881,58	308.111.384,85	267.481.962,99
(-) Restos a Pagar Processados	40.106.909,80	37.167.998,65	37.164.043,75	22.074.294,02
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	37.092.609,30	39.346.810,71	42.939.913,14	29.231.204,22
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**826.750.198,90**	**684.485.970,96**	**1.021.694.540,24**	**1.050.966.623,78**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.212.474.469,30	2.179.008.495,93	2.249.529.401,55	2.418.318.827,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	285.000,00	285.000,00	165.000,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

SIGFIS - Versão 2024 29 abril 2025 14:58:45

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.212.189.469,30	2.178.723.495,93	2.249.364.401,55	2.418.318.827,20
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**51,37**	**52,53**	**55,55**	**52,39**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,37	31,41	45,42	43,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.654.627.363,16	2.614.468.195,11	2.699.237.281,86	2.901.982.592,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.389.164.626,84	2.353.021.375,60	2.429.313.553,67	2.611.784.333,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	50.560.614,90	51.838.848,16	46.452.628,60	34.108.504,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**60.232.476,03**	**7.652.069,80**	**298.213,11**	**27.121,87**	**20.957.522,97**	**0,00**	**31.297.548,28**	**1.651.288,24**	**0,00**	**29.646.260,04**
Recursos Não Vinculados de Impostos	44.252.694,42	7.423.012,10	26.203,89	27.121,87	19.076.761,02	0,00	17.699.595,54	1.262.755,25	0,00	16.436.840,29
Outros Recursos não Vinculados	15.979.781,61	229.057,70	272.009,22	0,00	1.880.761,95	0,00	13.597.952,74	388.532,99	0,00	13.209.419,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**173.578.909,71**	**7.830.494,81**	**5.695.530,16**	**2.541.653,80**	**8.099.432,73**	**0,00**	**149.411.798,21**	**29.884.270,81**	**0,00**	**119.527.527,40**
Recursos Vinculados à Educação	**101.973.357,71**	**936.536,73**	**5.596.015,46**	**2.516.153,80**	**3.881.480,21**	**0,00**	**89.043.171,51**	**29.291.284,80**	**0,00**	**59.751.886,71**
Transferências do FUNDEB	15.386.554,75	57.555,55	41.252,20	2.516.153,80	2.449.651,88	0,00	10.321.941,32	9.361.372,76	0,00	960.568,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	86.586.802,96	878.981,18	5.554.763,26	0,00	1.431.828,33	0,00	78.721.230,19	19.929.912,04	0,00	58.791.318,15
Recursos Vinculados à Saúde	**15.172.627,82**	**6.586.012,52**	**94.014,75**	**0,00**	**4.215.105,91**	**0,00**	**4.277.494,64**	**68.690,91**	**0,00**	**4.208.803,73**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.596.677,81	4.966.987,36	74.276,80	0,00	756.806,99	0,00	2.798.606,66	0,00	0,00	2.798.606,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.575.950,01	1.619.025,16	19.737,95	0,00	3.458.298,92	0,00	1.478.887,98	68.690,91	0,00	1.410.197,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	**18.060.867,63**	**3.993,06**	**0,00**	**0,00**	**316,68**	**0,00**	**18.056.557,89**	**0,00**	**0,00**	**18.056.557,89**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.607.526,60**	**113.741,30**	**5.499,95**	**25.500,00**	**2.529,93**	**0,00**	**12.460.255,42**	**17.720,20**	**0,00**	**12.442.535,22**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.454.261,70	13.739,30	5.499,95	25.500,00	2.529,93	0,00	6.406.992,52	17.720,20	0,00	6.389.272,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.153.264,90	100.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.053.262,90	0,00	0,00	6.053.262,90
Demais Vinculações Legais	**15.162.441,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.162.441,64**	**0,00**	**0,00**	**15.162.441,64**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	15.162.441,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162.441,64	0,00	0,00	15.162.441,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**10.602.088,31**	**190.211,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.411.877,11**	**506.574,90**	**0,00**	**9.905.302,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**29.811.593,06**	**4.170,02**	**0,00**	**0,00**	**174.248,52**	**0,00**	**29.633.174,52**	**0,00**	**0,00**	**29.633.174,52**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	29.811.593,06	4.170,02	0,00	0,00	174.248,52	0,00	29.633.174,52	0,00	0,00	29.633.174,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**263.622.978,80**	**15.486.734,63**	**5.993.743,27**	**2.568.775,67**	**29.231.204,22**	**0,00**	**210.342.521,01**	**31.535.559,05**	**0,00**	**178.806.961,96**

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.388.517.931,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.016.861.607,52	42,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.289.799.682,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.225.309.698,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.160.819.714,56	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.050.966.623,78	43,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.901.982.592,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	532.030.141,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	142.647.905,29	5,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	386.931.012,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	169.282.317,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	31.535.559,05	178.806.961,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : RAFAEL MARTINS GOMES

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**64.091.460,22**	**7.652.069,80**	**298.213,11**	**65.840,07**	**20.957.522,97**	**0,00**	**35.117.814,27**	**5.467.013,48**	**0,00**	**29.650.800,79**
Recursos Não Vinculados de Impostos	48.111.678,61	7.423.012,10	26.203,89	65.840,07	19.076.761,02	0,00	21.519.861,53	5.078.480,49	0,00	16.441.381,04
Outros Recursos não Vinculados	15.979.781,61	229.057,70	272.009,22	0,00	1.880.761,95	0,00	13.597.952,74	388.532,99	0,00	13.209.419,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**173.578.909,71**	**7.830.494,81**	**5.695.530,16**	**2.541.653,80**	**8.099.432,73**	**0,00**	**149.411.798,21**	**29.884.270,81**	**0,00**	**119.527.527,40**
Recursos Vinculados à Educação	**101.973.357,71**	**936.536,73**	**5.596.015,46**	**2.516.153,80**	**3.881.480,21**	**0,00**	**89.043.171,51**	**29.291.284,80**	**0,00**	**59.751.886,71**
Transferências do FUNDEB	15.386.554,75	57.555,55	41.252,20	2.516.153,80	2.449.651,88	0,00	10.321.941,32	9.361.372,76	0,00	960.568,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	86.586.802,96	878.981,18	5.554.763,26	0,00	1.431.828,33	0,00	78.721.230,19	19.929.912,04	0,00	58.791.318,15
Recursos Vinculados à Saúde	**15.172.627,82**	**6.586.012,52**	**94.014,75**	**0,00**	**4.215.105,91**	**0,00**	**4.277.494,64**	**68.690,91**	**0,00**	**4.208.803,73**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.596.677,81	4.966.987,36	74.276,80	0,00	756.806,99	0,00	2.798.606,66	0,00	0,00	2.798.606,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.575.950,01	1.619.025,16	19.737,95	0,00	3.458.298,92	0,00	1.478.887,98	68.690,91	0,00	1.410.197,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	**18.060.867,63**	**3.993,06**	**0,00**	**0,00**	**316,68**	**0,00**	**18.056.557,89**	**0,00**	**0,00**	**18.056.557,89**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.607.526,60**	**113.741,30**	**5.499,95**	**25.500,00**	**2.529,93**	**0,00**	**12.460.255,42**	**17.720,20**	**0,00**	**12.442.535,22**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.454.261,70	13.739,30	5.499,95	25.500,00	2.529,93	0,00	6.406.992,52	17.720,20	0,00	6.389.272,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.153.264,90	100.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.053.262,90	0,00	0,00	6.053.262,90
Demais Vinculações Legais	**15.162.441,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.162.441,64**	**0,00**	**0,00**	**15.162.441,64**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	15.162.441,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162.441,64	0,00	0,00	15.162.441,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**10.602.088,31**	**190.211,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.411.877,11**	**506.574,90**	**0,00**	**9.905.302,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**29.811.593,06**	**4.170,02**	**0,00**	**0,00**	**174.248,52**	**0,00**	**29.633.174,52**	**0,00**	**0,00**	**29.633.174,52**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	29.811.593,06	4.170,02	0,00	0,00	174.248,52	0,00	29.633.174,52	0,00	0,00	29.633.174,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**267.481.962,99**	**15.486.734,63**	**5.993.743,27**	**2.607.493,87**	**29.231.204,22**	**0,00**	**214.162.787,00**	**35.351.284,29**	**0,00**	**178.811.502,71**

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : ROGERIO MARTINS LISBOA

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.418.318.827,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.388.517.931,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.036.193.388,03	43,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	1.433.110.758,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	1.361.455.220,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <54,00%>	1.289.799.682,84	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.050.966.623,78	43,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.901.982.592,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	532.030.141,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	142.647.905,29	5,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	386.931.012,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	169.282.317,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.351.284,29	178.811.502,71

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

RECEITA			DESPESA	
RECEITA PATRIMONIAL	54.107.939,54			
RECEITA DE SERVIÇOS	6.391.434,25			
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	1.027.208.287,89			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.267.795,26			
DEDUÇÕES DE RECEITAS		**-78.070.204,20**		
RECEITAS CORRENTES		**1.556.049.350,29**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.100.568.073,08**
RECEITAS CORRENTES		**1.634.119.554,49**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**479.895.656,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.094.202,87		**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**80.968.556,67**
CONTRIBUIÇÕES	45.049.894,68		**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**539.703.859,61**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-78.070.204,20		**SUPERÁVIT CORRENTE**	**455.481.277,21**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.491.653,03			
RECEITAS DE CAPITAL		**153.139.558,32**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**335.782.037,42**
RECEITAS DE CAPITAL		**153.139.558,32**	**INVESTIMENTOS**	**175.663.082,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	142.647.905,29		**AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**	**160.118.955,25**
DÉFICIT DE CAPITAL		**182.642.479,10**		
TOTAL GERAL		**1.891.831.387,71**	**TOTAL GERAL**	**1.891.831.387,71**

RESUMO		
	RECEITA	**DESPESA**
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.556.049.350,29	1.100.568.073,08
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	153.139.558,32	335.782.037,42
SUPERÁVIT		272.838.798,11
TOTAL	**1.709.188.908,61**	**1.709.188.908,61**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 2 - Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Período: Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEG. ECONÔMICA	TOTAL
RECEITAS			**1.709.188.908,61**
RECEITAS CORRENTES		**1.634.119.554,49**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.094.202,87		
CONTRIBUIÇÕES	45.049.894,68		
RECEITA PATRIMONIAL	54.107.939,54		
RECEITA DE SERVIÇOS	6.391.434,25		
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	1.027.208.287,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.267.795,26		
RECEITAS DE CAPITAL		**153.139.558,32**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	142.647.905,29		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.491.653,03		
DEDUÇÕES DE RECEITAS		**-78.070.204,20**	
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-78.070.204,20		

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 2 - Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica / Natureza da Despesa
3	**Despesas Correntes**			**1.100.568.073,08**
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**			**479.895.656,80**
3.1.90	**Aplicações Diretas**		**414.016.294,80**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	440.113,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393.532.125,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.398.214,94		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.810.104,81		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	835.736,43		
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e**		**65.879.362,00**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	65.879.362,00		
3.2	**Juros e Encargos da Dívida**			**80.968.556,67**
3.2.90	**Aplicações Diretas**		**80.968.556,67**	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	79.315.287,62		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.653.269,05		
3.3	**Outras Despesas Correntes**			**539.703.859,61**
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**		**5.786.724,14**	
3.3.50.41	Contribuições	5.538.150,14		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	248.574,00		
3.3.60	**Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**		**675.000,00**	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	675.000,00		
3.3.90	**Aplicações Diretas**		**533.242.135,47**	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	34.452,68		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	82.320,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.174.547,13		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	448.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.243.921,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.415.496,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.248.741,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.535.579,65		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	20.166.524,64		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.574.369,67		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.191.892,90		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.078.289,36		
4	**Despesas de Capital**			**335.782.037,42**
4.4	**Investimentos**			**175.663.082,17**
4.4.90	**Aplicações Diretas**		**175.663.082,17**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	164.205.319,44		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.021.177,89		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	218.288,65		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	218.296,19		
4.6	**Amortização da Dívida**			**160.118.955,25**
4.6.90	**Aplicações Diretas**		**75.165.557,30**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.165.557,30		
4.6.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e**		**84.953.397,95**	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	84.953.397,95		
Total:				**1.436.350.110,50**

Total Geral:	**1.436.350.110,50**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com Recursos

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	**Administração**	**160.995.836,62**	**630.457,25**	**161.626.293,87**
04.122	**Administração Geral**	**153.193.109,48**	**630.457,25**	**153.823.566,73**
04.122.5001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**153.193.109,48**	**630.457,25**	**153.823.566,73**
04.122.5001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS U.O.	152.994.164,48	630.457,25	153.624.621,73
04.122.5001.2181	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO	198.945,00	0,00	198.945,00
04.131	**Comunicação Social**	**7.792.138,74**	**0,00**	**7.792.138,74**
04.131.5110	**COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**	**7.792.138,74**	**0,00**	**7.792.138,74**
04.131.5110.2189	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	7.792.138,74	0,00	7.792.138,74
04.182	**Defesa Civil**	**10.588,40**	**0,00**	**10.588,40**
04.182.5083	**MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA**	**10.588,40**	**0,00**	**10.588,40**
04.182.5083.1097	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES	10.588,40	0,00	10.588,40
06	**Segurança Pública**	**13.419.288,13**	**0,00**	**13.419.288,13**
06.181	**Policiamento**	**13.419.288,13**	**0,00**	**13.419.288,13**
06.181.5090	**CIDADE ORDEIRA**	**13.419.288,13**	**0,00**	**13.419.288,13**
06.181.5090.2156	PROMOÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	13.419.288,13	0,00	13.419.288,13
08	**Assistência Social**	**158.507,70**	**475.610,45**	**634.118,15**
08.306	**Alimentação e Nutrição**	**158.507,70**	**475.610,45**	**634.118,15**
08.306.5077	**PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**	**158.507,70**	**475.610,45**	**634.118,15**
08.306.5077.1070	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	158.507,70	475.610,45	634.118,15
09	**Previdência Social**	**12.542.664,18**	**0,00**	**12.542.664,18**
09.271	**Previdência Básica**	**12.542.664,18**	**0,00**	**12.542.664,18**
09.271.5003	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS**	**12.542.664,18**	**0,00**	**12.542.664,18**
09.271.5003.7002	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI	12.542.664,18	0,00	12.542.664,18
11	**Trabalho**	**87.889,52**	**0,00**	**87.889,52**
11.333	**Empregabilidade**	**87.889,52**	**0,00**	**87.889,52**
11.333.5036	**PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**87.889,52**	**0,00**	**87.889,52**
11.333.5036.1037	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	87.889,52	0,00	87.889,52
12	**Educação**	**142.153.704,46**	**452.860.473,70**	**595.014.178,16**
12.271	**Previdência Básica**	**1.931.013,39**	**55.258.864,40**	**57.189.877,79**
12.271.5003	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS**	**1.931.013,39**	**55.258.864,40**	**57.189.877,79**
12.271.5003.7002	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PREVINI	80.579,78	53.256.118,04	53.336.697,82
12.271.5003.7004	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O INSS	1.850.433,61	1.997.065,56	3.847.499,17
12.271.5003.7005	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	5.680,80	5.680,80
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**19.438.401,78**	**13.864.368,62**	**33.302.770,40**
12.306.5102	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO**	**19.438.401,78**	**13.864.368,62**	**33.302.770,40**
12.306.5102.2016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PCNI	19.438.401,78	13.864.368,62	33.302.770,40
12.361	**Ensino Fundamental**	**119.300.560,10**	**374.324.093,59**	**493.624.653,69**
12.361.5001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**27.195.229,60**	**334.554,81**	**27.529.784,41**
12.361.5001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS U.O.	27.195.229,60	334.554,81	27.529.784,41
12.361.5103	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	**80.343.561,64**	**105.725.678,39**	**186.069.240,03**
12.361.5103.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	2.047.915,16	5.655.698,03	7.703.613,19
12.361.5103.2014	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	76.566.408,76	78.966.456,98	155.532.865,74
12.361.5103.2018	TRANSPORTE ESCOLAR	1.729.237,72	21.103.523,38	22.832.761,10
12.361.5104	**MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO**	**11.761.768,86**	**268.263.860,39**	**280.025.629,25**
12.361.5104.2019	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	11.761.768,86	268.263.860,39	280.025.629,25
12.364	**Ensino Superior**	**82.320,00**	**0,00**	**82.320,00**
12.364.5019	**UNIVERSITÁRIO DO AMANHÃ**	**82.320,00**	**0,00**	**82.320,00**
12.364.5019.2032	AUXÍLIO TRANSPORTE P/ UNIVERSITÁRIOS EGRESSOS PELO SIST. DE COTAS	82.320,00	0,00	82.320,00
12.365	**Educação Infantil**	**1.401.409,19**	**9.365.147,09**	**10.766.556,28**
12.365.5011	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.401.409,19**	**9.365.147,09**	**10.766.556,28**
12.365.5011.1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO	14.882,72	0,00	14.882,72
12.365.5011.2015	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	181.202,25	5.484.969,29	5.666.171,54
12.365.5011.2115	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	1.205.324,22	3.880.177,80	5.085.502,02
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
12.366.5105	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
12.366.5105.2023	PRÓ-JOVEN URBANO	0,00	48.000,00	48.000,00
13	**Cultura**	**11.900,00**	**2.613.176,76**	**2.625.076,76**
13.391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**0,00**	**1.241.602,76**	**1.241.602,76**
13.391.5097	**APOIO ADMINISTRATIVO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL**	**0,00**	**1.241.602,76**	**1.241.602,76**
13.391.5097.2159	CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E	0,00	1.241.602,76	1.241.602,76
13.392	**Difusão Cultural**	**11.900,00**	**1.371.574,00**	**1.383.474,00**
13.392.5015	**APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU**	**11.900,00**	**1.371.574,00**	**1.383.474,00**
13.392.5015.2171	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE NOVA IGUAÇU	11.900,00	1.371.574,00	1.383.474,00
15	**Urbanismo**	**151.600.304,58**	**147.633.712,51**	**299.234.017,09**
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	**16.386.618,68**	**141.629.634,73**	**158.016.253,41**
15.451.5022	**INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA**	**16.386.618,68**	**141.629.634,73**	**158.016.253,41**
15.451.5022.1011	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	8.885.137,73	129.976.455,86	138.861.593,59
15.451.5022.1013	CONSTRUÇÃO QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS ESPORTIVAS	3.736.764,77	1.442.781,74	5.179.546,51
15.451.5022.1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO	3.764.716,18	10.210.397,13	13.975.113,31
15.452	**Serviços Urbanos**	**135.213.685,90**	**6.004.077,78**	**141.217.763,68**
15.452.5021	**MANUTENÇÃO URBANA**	**135.213.685,90**	**6.004.077,78**	**141.217.763,68**
15.452.5021.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	135.213.685,90	6.004.077,78	141.217.763,68
16	**Habitação**	**0,00**	**847.161,95**	**847.161,95**
16.482	**Habitação Urbana**	**0,00**	**847.161,95**	**847.161,95**
16.482.5026	**PROGRAMA DE HABITAÇÃO**	**0,00**	**847.161,95**	**847.161,95**
16.482.5026.1020	MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	847.161,95	847.161,95
19	**Ciência e Tecnologia**	**2.426.710,80**	**446.613,41**	**2.873.324,21**

Período: Exercício de 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
19.126	**Tecnologia da Informação**	**2.426.710,80**	**446.613,41**	**2.873.324,21**
19.126.5005	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**2.426.710,80**	**446.613,41**	**2.873.324,21**
19.126.5005.1001	INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2.426.710,80	446.613,41	2.873.324,21
23	**Comércio e Serviços**	**14.155,00**	**0,00**	**14.155,00**
23.695	**Turismo**	**14.155,00**	**0,00**	**14.155,00**
23.695.5033	**PROMOÇÃO DO TURISMO DE NOVA IGUAÇU**	**14.155,00**	**0,00**	**14.155,00**
23.695.5033.2051	TURISMO HISTÓRICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO	14.155,00	0,00	14.155,00
25	**Energia**	**5.903.547,81**	**55.135.493,82**	**61.039.041,63**
25.752	**Energia Elétrica**	**5.903.547,81**	**55.135.493,82**	**61.039.041,63**
25.752.5027	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**5.903.547,81**	**55.135.493,82**	**61.039.041,63**
25.752.5027.2045	MANUTENÇÃO, GESTÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.903.547,81	55.135.493,82	61.039.041,63
26	**Transporte**	**556.421,45**	**0,00**	**556.421,45**
26.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**556.421,45**	**0,00**	**556.421,45**
26.453.5022	**INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA**	**556.421,45**	**0,00**	**556.421,45**
26.453.5022.1062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	556.421,45	0,00	556.421,45
27	**Desporto e Lazer**	**587.998,36**	**0,00**	**587.998,36**
27.811	**Desporto de Rendimento**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
27.811.5017	**ESPORTE PARA TODOS**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
27.811.5017.1007	AÇÕES DO PROGRAMA DO 2º TEMPO	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	**586.998,36**	**0,00**	**586.998,36**
27.812.5017	**ESPORTE PARA TODOS**	**586.998,36**	**0,00**	**586.998,36**
27.812.5017.2030	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR, RECREATIVO E DE LAZER	586.998,36	0,00	586.998,36
28	**Encargos especiais**	**285.148.047,36**	**100.434,68**	**285.248.482,04**
28.846	**Outros Encargos Especiais**	**285.148.047,36**	**100.434,68**	**285.248.482,04**
28.846.5003	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS**	**12.448.723,95**	**96.311,02**	**12.545.034,97**
28.846.5003.7001	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	11.715.776,20	96.311,02	11.812.087,22
28.846.5003.7005	ENCARGOS PATRONAIS	732.947,75	0,00	732.947,75
28.846.5004	**FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP**	**14.367.020,16**	**0,00**	**14.367.020,16**
28.846.5004.7006	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	14.367.020,16	0,00	14.367.020,16
28.846.5010	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**258.332.303,25**	**4.123,66**	**258.336.426,91**
28.846.5010.2177	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	2.469.778,08	4.123,66	2.473.901,74
28.846.5010.7007	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	255.862.525,17	0,00	255.862.525,17
Total:		**775.606.975,97**	**660.743.134,53**	**1.436.350.110,50**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1	**Receitas Correntes**	**1.402.350.468,84**	**1.634.119.554,49**	**231.769.085,65**	
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**437.120.529,77**	**495.094.202,87**	**57.973.673,10**	
1.1.1	**Impostos**	**399.423.025,52**	**452.213.891,45**	**52.790.865,93**	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	169.589.348,66	168.131.769,54		1.457.579,12
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.018.382,08	136.587.311,36	568.929,28	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.614.052,65	110.264.449,31	6.650.396,66	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	153.307,25	18.056,82		135.250,43
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.328.447,17	22.176.122,62		7.152.324,55
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	2.922.575,01	4.128.682,61	1.206.107,60	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	33.570.966,58	31.544.458,18		2.026.508,40
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	33.509.650,27	31.539.145,96		1.970.504,31
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	61.316,31	5.312,22		56.004,09
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.152.152,99	85.695.462,61	24.543.309,62	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.152.152,99	85.695.462,61	24.543.309,62	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	52.008.168,79	68.811.535,18	16.803.366,39	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.008.168,79	68.811.535,18	16.803.366,39	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.143.984,20	16.883.927,43	7.739.943,23	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.143.984,20	16.883.927,43	7.739.943,23	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	156.857.905,65	189.749.306,06	32.891.400,41	
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS - Variável	52.143.789,32	59.110.724,98	6.966.935,66	
1.1.1.4.51.1.1.02	ISS - Simples Nacional	28.692.148,84	35.094.281,25	6.402.132,41	
1.1.1.4.51.1.1.03	ISS - Substituição Tributária	67.758.496,83	83.932.207,55	16.173.710,72	
1.1.1.4.51.1.1.04	ISS - Obras Particulares	3.225.709,52	4.033.643,74	807.934,22	
1.1.1.4.51.1.1.05	ISS - Autônomo	834.720,53	750.844,73		83.875,80
1.1.1.4.51.1.1.06	ISS - Parcelamento	3.223.704,00	5.574.827,27	2.351.123,27	
1.1.1.4.51.1.1.07	ISS - Outros	274.287,58	440.905,03	166.617,45	
1.1.1.4.51.1.1.08	ISS - STN Convênio	705.049,03	811.871,51	106.822,48	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.356,28	192,94		30.163,34
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.926.103,81	8.191.839,17		734.264,64
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	2.867.158,13	445.321,13		2.421.837,00
1.1.2	**Taxas**	**37.697.504,25**	**42.880.311,42**	**5.182.807,17**	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.588.486,39	11.844.322,84	1.255.836,45	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.702.946,32	9.320.531,53	617.585,21	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.298.810,97	7.631.093,85		667.717,12
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	67.471,45	119.115,35	51.643,90	
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa Fiscalização de Obras Particulares - TFO	79.953,85	9.176,87		70.776,98
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença de Demolição e Edificação - TLDE	36.018,46	33.032,58		2.985,88
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Legalização de Prédio - TLP	170.075,09	280.128,20	110.053,11	
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Obras em Logradouros Públicos - TOLP	293.667,85	196.009,39		97.658,46
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Vistoria de Edificação - TVE	305.422,78	229.063,43		76.359,35
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de	2.966.703,06	2.969.438,83	2.735,77	
1.1.2.1.01.0.1.08	...	1.166.828,64			1.166.828,64
1.1.2.1.01.0.1.09	Receita de Auto de Infração	80.365,53	59.700,33		20.665,20
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Concessão de Habite-se	312.578,87	267.373,64		45.205,23
1.1.2.1.01.0.1.11	Taxa de Instalação de Barracão de Obras (TIBO) LC 28/2010	14.884,81	24.282,82	9.398,01	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Modificação de Edificação (TIME) LC 28/2010	13.612,72	24.471,91	10.859,19	
1.1.2.1.01.0.1.13	Taxa de Modificação de Projeto Aprovado (TMPA) LC 28/2010	3.109,23	3.129,23	20,00	
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Licença de Reforma de Edificação (TLRE) LC 28/2010	175.565,53	118.175,70		57.389,83
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Licença de Transf. Uso ou Utilização Com / Ind. (TLTU) LC 28/2010	1.214,55	771,38		443,17
1.1.2.1.01.0.1.16	Taxa de Licença de Construção (TLC) LC 28/2010	825.919,03	1.104.920,16	279.001,13	
1.1.2.1.01.0.1.17	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	91.289,97	80.796,77		10.493,20
1.1.2.1.01.0.1.18	Taxa de Remembramento e Desmembramento	35.745,18	22.566,04		13.179,14
1.1.2.1.01.0.1.19	Taxa de Aprovação de Loteamento e Reloteamento - Valor Total	1.339,69			1.339,69
1.1.2.1.01.0.1.20	Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) - Valor Total	858.999,01	673.511,64		185.487,37
1.1.2.1.01.0.1.21	Taxa Ocupação no Solo, em Áreas, em Vias e Log Públicos (TFOLP) - Valor Total	25.369,77	29.364,36	3.994,59	
1.1.2.1.01.0.1.22	Taxa pela Instalação de Máquinas e Motores - Valor Total	2.000,00			2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.23	Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros (TFV) - Valor Total	585.039,59	844.307,73	259.268,14	
1.1.2.1.01.0.1.24	Taxa Fisc. Ativ. Ambulante, Eventual, Feirante, Rudimentar	1.319,63	645,11		674,52
1.1.2.1.01.0.1.25	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	49.762,80	248,80		49.514,00
1.1.2.1.01.0.1.26	Taxa Acomp Execução Projeto (TAEP) LC 28/2010	18.883,01	31.370,59	12.487,58	
1.1.2.1.01.0.1.27	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.670,87	509.492,99	393.822,12	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	403.135,35	274.951,57		128.183,78
1.1.2.1.01.0.2.01	Multa de Parcelamento - Construção Civil	403.135,35	274.951,57		128.183,78
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.181.787,22	1.180.787,22	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		232.698,89	232.698,89	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	801.719,26	1.216.237,52	414.518,26	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	779.476,29	1.011.424,79	231.948,50	
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.625,81	88.095,84	79.470,03	
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.617,16	111.135,95	97.518,79	
1.1.2.1.04.0.5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas		5.580,94	5.580,94	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.083.820,81	1.307.553,79	223.732,98	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.083.820,81	1.152.642,08	68.821,27	
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		73.754,17	73.754,17	

Período: Exercício de 2024

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros		81.157,54	81.157,54	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	27.109.017,86	31.035.988,58	3.926.970,72	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	27.109.017,86	5.173.522,49		21.935.495,37
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	27.109.017,86	5.171.021,58		21.937.996,28
1.1.2.2.01.0.1.01	...	22.133.959,15			22.133.959,15
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Vistoria	155.166,42	222.852,40	67.685,98	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa Administrativa	4.727.409,47	4.611.977,96		115.431,51
1.1.2.2.01.0.1.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	92.482,82	336.191,22	243.708,40	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.781,75	1.781,75	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		719,16	719,16	
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos		25.862.466,09	25.862.466,09	
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos		23.146.451,61	23.146.451,61	
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos		1.331.871,78	1.331.871,78	
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos		1.384.142,70	1.384.142,70	
1.2	**Contribuições**	**51.289.408,20**	**45.049.894,68**		**6.239.513,52**
1.2.4	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**51.289.408,20**	**45.049.894,68**		**6.239.513,52**
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.289.408,20	45.049.894,68		6.239.513,52
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.289.408,20	45.049.894,68		6.239.513,52
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	51.289.408,20	44.884.295,01		6.405.113,19
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição da CIP	50.340.450,62	44.016.016,66		6.324.433,96
1.2.4.1.50.0.1.02	Contribuição da COSIP	948.957,58	868.278,35		80.679,23
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		76.349,41	76.349,41	
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa -		89.250,26	89.250,26	
1.3	**Receita Patrimonial**	**25.439.989,48**	**54.107.939,54**	**28.667.950,06**	
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**23.213.229,65**	**25.901.419,17**	**2.688.189,52**	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	23.213.229,65	25.901.419,17	2.688.189,52	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	23.213.229,65	25.901.419,17	2.688.189,52	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.213.229,65	25.901.419,17	2.688.189,52	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (Poupança)	578.740,27	468.114,41		110.625,86
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FUNDEB	1.553.678,35	4.965.432,08	3.411.753,73	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties FEP	23.788,10	6.510,48		17.277,62
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Bancos Contas Vinculadas	23.074,94	3.312,05		19.762,89
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso do CIDE	17.587,06	14.038,21		3.548,85
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Contribuição do Salário	395.233,68	3.778.648,53	3.383.414,85	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FNDE	353.979,78	746.197,90	392.218,12	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos COSIP	37.051,22	125.160,42	88.109,20	
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Contas	18.672.170,95	11.568.508,76		7.103.662,19
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Próprio na Educação	747.527,30	195.644,98		551.882,32
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de Crédito	375.925,87	3.153.286,29	2.777.360,42	
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação	1.472,13	464,14		1.007,99
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos PNAE	150.000,00	93.839,80		56.160,20
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos PNATE	3.000,00	19.060,96	16.060,96	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Educação	200.000,00	218.623,35	18.623,35	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Estado	10.000,00	1.922,76		8.077,24
1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estado	10.000,00	13.396,22	3.396,22	
1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Federais	60.000,00			60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assistência Social		8.173,50	8.173,50	
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura LC 195/2022		57.861,25	57.861,25	
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties		15.113,45	15.113,45	
1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares		60.770,43	60.770,43	
1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM		6,72	6,72	
1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 (Aldir Blanc)		387.332,48	387.332,48	
1.3.4	**Exploração de Recursos Naturais**	**2.226.759,83**			**2.226.759,83**
1.3.4.5	Exploração de Recursos Hídricos	2.226.759,83			2.226.759,83
1.3.4.5.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	2.226.759,83			2.226.759,83
1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	2.226.759,83			2.226.759,83
1.3.6	**Cessão de Direitos**		**28.206.520,37**	**28.206.520,37**	
1.3.6.1	Cessão de Direitos		28.206.520,37	28.206.520,37	
1.3.6.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		28.206.520,37	28.206.520,37	
1.3.6.1.01.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e		28.206.520,37	28.206.520,37	
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e		28.206.520,37	28.206.520,37	
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo -		28.206.520,37	28.206.520,37	
1.6	**Receita de Serviços**		**6.391.434,25**	**6.391.434,25**	
1.6.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**6.391.434,25**	**6.391.434,25**	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.391.434,25	6.391.434,25	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		6.391.434,25	6.391.434,25	
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		6.391.434,25	6.391.434,25	
1.7	**Transferência Correntes**	**883.166.957,98**	**1.027.208.287,89**	**144.041.329,91**	
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**	**233.925.469,68**	**259.793.399,53**	**25.867.929,85**	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	119.911.941,52	133.745.600,89	13.833.659,37	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	119.590.397,95	133.329.885,35	13.739.487,40	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	109.472.884,00	120.861.358,31	11.388.474,31	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	109.472.884,00	120.861.358,31	11.388.474,31	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	10.117.513,95	12.468.527,04	2.351.013,09	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	5.611.028,28	12.468.527,04	6.857.498,76	
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Julho	5.611.028,28	4.984.815,07		626.213,21

Período: Exercício de 2024

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Setembro		2.175.646,39	2.175.646,39	
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Dezembro		5.308.065,58	5.308.065,58	
1.7.1.1.51.2.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	4.506.485,67			4.506.485,67
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49.905,88	44.083,78		5.822,10
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	49.905,88	44.083,78		5.822,10
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	271.637,69	371.631,76	99.994,07	
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	271.637,69	371.631,76	99.994,07	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	46.025.978,26	41.847.707,70		4.178.270,56
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	37.919,40	308.052,57	270.133,17	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	37.919,40	308.052,57	270.133,17	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	44.308.286,50	41.539.655,13		2.768.631,37
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	41.656.634,10	39.142.811,74		2.513.822,36
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	41.656.634,10	39.142.811,74		2.513.822,36
1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	31.714.929,57	25.496.071,93		6.218.857,64
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	2.485.426,13	3.411.684,95	926.258,82	
1.7.1.2.52.1.1.03	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	7.456.278,40	10.235.054,86	2.778.776,46	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.651.652,40	2.396.843,39		254.809,01
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.651.652,40	2.396.843,39		254.809,01
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	1.679.772,36			1.679.772,36
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	1.679.772,36			1.679.772,36
1.7.1.2.99.0.1.01	Cessão onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1.679.772,36			1.679.772,36
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	50.023.681,81	42.982.482,42		7.041.199,39
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	45.132.461,02	35.677.056,98		9.455.404,04
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	45.132.461,02	35.677.056,98		9.455.404,04
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	291.822,85	169.375,44		122.447,41
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	291.822,85	169.375,44		122.447,41
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	291.822,85	169.375,44		122.447,41
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	11.746.848,81	35.409.947,16	23.663.098,35	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	8.328.135,63	26.704.943,14	18.376.807,51	
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF -	8.328.135,63	26.704.943,14	18.376.807,51	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.418.713,18	8.705.004,02	5.286.290,84	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -	3.418.713,18	8.705.004,02	5.286.290,84	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.641.109,28	500.000,00		5.141.109,28
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à		500.000,00	500.000,00	
1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à		500.000,00	500.000,00	
1.7.1.7.53.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à		500.000,00	500.000,00	
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.641.109,28			5.641.109,28
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.641.109,28			5.641.109,28
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMDCA	5.641.109,28			5.641.109,28
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	575.910,00	5.307.661,36	4.731.751,36	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	575.910,00	485.524,35		90.385,65
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	575.910,00	485.524,35		90.385,65
1.7.1.9.58.0.1.01	Lei Comp 176/2020 (PLP 133/20) - Nova Lei Kandir	575.910,00	485.524,35		90.385,65
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		4.822.137,01	4.822.137,01	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		4.822.137,01	4.822.137,01	
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**300.689.884,52**	**401.828.548,24**	**101.138.663,72**	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	270.631.462,79	269.445.582,91		1.185.879,88
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	204.693.435,69	182.468.058,98		22.225.376,71
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	204.693.435,69	182.468.058,98		22.225.376,71
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	60.938.436,96	80.916.365,28	19.977.928,32	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.938.436,96	80.916.365,28	19.977.928,32	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.999.590,14	6.061.158,65	1.061.568,51	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.999.590,14	6.061.158,65	1.061.568,51	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	30.058.421,73	23.668.483,15		6.389.938,58
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.058.421,73	23.668.483,15		6.389.938,58
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	30.058.421,73	23.668.483,15		6.389.938,58
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		108.714.482,18	108.714.482,18	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		108.714.482,18	108.714.482,18	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		108.714.482,18	108.714.482,18	
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Concessão CEDAE		108.714.482,18	108.714.482,18	
1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**348.551.603,78**	**365.586.340,12**	**17.034.736,34**	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**5.333.583,41**	**6.267.795,26**	**934.211,85**	
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.238.695,16**	**4.431.712,82**	**2.193.017,66**	
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	145.819,84	135.819,84	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	145.819,84	135.819,84	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	145.819,84	135.819,84	
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	145.819,84	135.819,84	
1.9.2.2	Restituições	2.223.695,16	4.253.823,99	2.030.128,83	
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		7.856,46	7.856,46	
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		7.856,46	7.856,46	

Período: Exercício de 2024

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		7.856,46	7.856,46	
1.9.2.2.06.1.1.01	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Próprio		7.856,46	7.856,46	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.223.695,16	4.245.967,53	2.022.272,37	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.223.695,16	4.245.967,53	2.022.272,37	
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	2.223.695,16	4.245.967,53	2.022.272,37	
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	32.068,99	27.068,99	
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	32.068,99	27.068,99	
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	32.068,99	27.068,99	
1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	32.068,99	27.068,99	
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**3.094.888,25**	**1.836.082,44**		**1.258.805,81**
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	3.094.888,25	1.836.082,44		1.258.805,81
1.9.9.9.99	Outras Receitas	3.094.888,25	1.836.082,44		1.258.805,81
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	3.094.888,25	1.836.082,44		1.258.805,81
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	222.846,13	268.906,14	46.060,01	
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas	2.872.042,12			2.872.042,12
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida		1.547.602,37	1.547.602,37	
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida		19.573,93	19.573,93	
2	**Receitas de Capital**	**101.904.036,73**	**153.139.558,32**	**51.235.521,59**	
2.1	**Operações de Crédito**	**100.000.000,00**	**142.647.905,29**	**42.647.905,29**	
2.1.1	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**100.000.000,00**	**142.647.905,29**	**42.647.905,29**	
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.647.905,29	22.647.905,29	
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.647.905,29	22.647.905,29	
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		22.647.905,29	22.647.905,29	
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito - AgeRio (2023001290)		22.647.905,29	22.647.905,29	
2.4	**Transferências de Capital**	**1.904.036,73**	**10.491.653,03**	**8.587.616,30**	
2.4.1	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.904.036,73**	**7.885.535,25**	**5.981.498,52**	
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	40.437,64			40.437,64
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.437,64			40.437,64
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	40.437,64			40.437,64
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	40.437,64			40.437,64
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.863.599,09	7.885.535,25	6.021.936,16	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		500.000,00	500.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal		500.000,00	500.000,00	
2.4.1.9.51.0.1.01	Emenda Parlamentar nº 202441020012 (art. 166-A, inciso I, da CF)		500.000,00	500.000,00	
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	
2.4.1.9.99.0.1.01	Transferência pela Lei Complementar 151/2015 - Precatórios	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	
2.4.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**2.606.117,78**	**2.606.117,78**	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.606.117,78	2.606.117,78	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura		2.606.117,78	2.606.117,78	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura		2.606.117,78	2.606.117,78	
2.4.2.2.54.0.1.01	Transferência do Convênio 198/2014 - Viaduto de Comendador Soares		2.606.117,78	2.606.117,78	
9	**Dedução - Receitas Correntes**	**-76.030.850,54**	**-78.070.204,20**	**-2.039.353,66**	
9.7	**Dedução - Transferência Correntes**	**-76.030.850,54**	**-78.070.204,20**	**-2.039.353,66**	
9.7.1	**Dedução - Transferências da União e de suas Entidades**	**-21.904.557,98**	**-24.181.087,45**	**-2.276.529,47**	
9.7.1.1	Dedução - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-21.904.557,98	-24.181.087,45	-2.276.529,47	
9.7.1.1.51	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-21.894.576,80	-24.172.270,84	-2.277.694,04	
9.7.1.1.51.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-21.894.576,80	-24.172.270,84	-2.277.694,04	
9.7.1.1.51.1.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-21.894.576,80	-24.172.270,84	-2.277.694,04	
9.7.1.1.52	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.981,18	-8.816,61		-1.164,57
9.7.1.1.52.0.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.981,18	-8.816,61		-1.164,57
9.7.2	**Dedução - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas**	**-54.126.292,56**	**-53.889.116,75**		**-237.175,81**
9.7.2.1	Dedução - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-54.126.292,56	-53.889.116,75		-237.175,81
9.7.2.1.50	Dedução - Cota-Parte do ICMS	-40.938.687,14	-36.493.611,88		-4.445.075,26
9.7.2.1.50.0.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-40.938.687,14	-36.493.611,88		-4.445.075,26
9.7.2.1.51	Dedução - Cota-Parte do IPVA	-12.187.687,39	-16.183.273,12	-3.995.585,73	
9.7.2.1.51.0.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.187.687,39	-16.183.273,12	-3.995.585,73	
9.7.2.1.52	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios	-999.918,03	-1.212.231,75	-212.313,72	
9.7.2.1.52.0.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-999.918,03	-1.212.231,75	-212.313,72	
Total:		**1.428.223.655,03**	**1.709.188.908,61**	**280.965.253,58**	**0,00**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Período: Exercício de 2024

Especificação		Fixada	Alterações Orçamentárias				Autorizada	Realizada	Saldo
			Ajuste QDD	Anulações	Suplementações	Créd. Especial/ Extraordinário			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.765.694,40	-1.226.066,29				539.628,11	440.113,46	99.514,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.713.408,45	80.733.138,89		17.381.179,07		397.827.726,41	393.532.125,16	4.295.601,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.932.175,99	4.402.324,29		5.266.946,00		18.601.446,28	16.398.214,94	2.203.231,34
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	-40.000,00						
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.550.000,00	1.013.452,62		320.000,00		2.883.452,62	2.810.104,81	73.347,81
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.617.478,36	-618.590,14				998.888,22	835.736,43	163.151,79
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	47.816.731,81	15.903.339,09		2.219.719,56		65.939.790,46	65.879.362,00	60.428,46
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.153.012,69	-12.927.153,03		39.089.698,26		79.315.557,92	79.315.287,62	270,30
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.566.426,43	-38.000,00		128.700,00		1.657.126,43	1.653.269,05	3.857,38
3.3.50.41.00	Contribuições	5.220.278,54	317.871,60				5.538.150,14	5.538.150,14	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	-2.889.632,41		3.138.206,41		253.574,00	248.574,00	5.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		-383.739,97		1.058.739,97		675.000,00	675.000,00	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		48.000,00				48.000,00	48.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	105.000,00	-4.200,00				100.800,00	34.452,68	66.347,32
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00	12.400,00				92.400,00	82.320,00	10.080,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.246.502,97	-15.616.155,60		4.689.864,47		44.320.211,84	43.174.547,13	1.145.664,71
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-18.511,50		468.511,50		450.000,00	448.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.798.555,08	29.372.937,57				32.171.492,65	31.243.921,33	927.571,32
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00					10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.523.574,33	10.303.318,89		2.004.086,65		17.830.979,87	17.415.496,63	415.483,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.808.115,46	49.359.280,92		43.309.625,48		370.477.021,86	367.248.741,48	3.228.280,38
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00					10.000,00		10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.364.097,00	2.673.975,65		2.500.000,00		14.538.072,65	14.535.579,65	2.493,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	-6.000,00				4.000,00		4.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	11.738.515,44	7.439.270,40		1.121.165,90		20.298.951,74	20.166.524,64	132.427,10
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.676.226,94	4.235.881,00		700.000,00		10.612.107,94	10.574.369,67	37.738,27
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.312.585,15	8.016.131,23				27.328.716,38	27.191.892,90	136.823,48
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	340.087,54	644.620,69		162.694,00		1.147.402,23	1.078.289,36	69.112,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.552.699,68	-159.375.895,73		184.907.315,39		166.084.119,34	164.205.319,44	1.878.799,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.086.199,88	-36.482.252,77		2.731.410,00		11.335.357,11	11.021.177,89	314.179,22
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.299.255,03	-8.038.505,76				260.749,27	218.288,65	42.460,62
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		255.215,57				255.215,57	218.296,19	36.919,38
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	42.546.214,70	-4.939.708,11		37.559.924,65		75.166.431,24	75.165.557,30	873,94
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.179.645,67	25.245.648,28		11.528.104,00		84.953.397,95	84.953.397,95	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	3.000.000,00	-3.000.000,00						
Total:		**1.097.067.481,54**	**-5.627.604,62**	**0,00**	**360.285.891,31**	**0,00**	**1.451.725.768,23**	**1.436.350.110,50**	**15.375.657,73**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	**1.326.319.618.30**	**1.503.777.196.25**	**1.556.049.350.29**	**52.272.154.04**
Receita Tributária	**437.120.529.77**	**446.157.607.04**	**495.094.202.87**	**48.936.595.83**
Impostos	399.423.025.52	399.423.025.52	452.213.891.45	52.790.865.93
Taxas	37.697.504.25	46.734.581.52	42.880.311.42	-3.854.270.10
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	**51.289.408.20**	**51.422.391.84**	**45.049.894.68**	**-6.372.497.16**
Contribuições Sociais				
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Contribuição de Iluminação Pública	51.289.408.20	51.422.391.84	45.049.894.68	-6.372.497.16
Receita Patrimonial	**25.439.989.48**	**55.089.096.72**	**54.107.939.54**	**-981.157.18**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários	23.213.229.65	24.655.816.52	25.901.419.17	1.245.602.65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
Exploração de Recursos Naturais	2.226.759.83	2.226.759.83		-2.226.759.83
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos		28.206.520.37	28.206.520.37	
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços		**473.600.00**	**6.391.434.25**	**5.917.834.25**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		473.600.00	6.391.434.25	5.917.834.25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços				
Transferências Correntes	**807.136.107.44**	**944.860.133.38**	**949.138.083.69**	**4.277.950.31**
Transferências da União e de suas Entidades	212.020.911.70	241.030.455.46	235.612.312.08	-5.418.143.38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	246.563.591.96	355.278.074.14	347.939.431.49	-7.338.642.65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas	348.551.603.78	348.551.603.78	365.586.340.12	17.034.736.34
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados				
Outras Receitas Correntes	**5.333.583.41**	**5.774.367.27**	**6.267.795.26**	**493.427.99**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.238.695.16	2.271.648.19	4.431.712.82	2.160.064.63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	3.094.888.25	3.502.719.08	1.836.082.44	-1.666.636.64
RECEITAS DE CAPITAL	**101.904.036.73**	**284.551.942.02**	**153.139.558.32**	**-131.412.383.70**
Operações de Crédito	**100.000.000.00**	**282.647.905.29**	**142.647.905.29**	**-140.000.000.00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000.000.00	282.647.905.29	142.647.905.29	-140.000.000.00
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	**1.904.036.73**	**1.904.036.73**	**10.491.653.03**	**8.587.616.30**
Transferências da União e de suas Entidades	1.904.036.73	1.904.036.73	7.885.535.25	5.981.498.52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			2.606.117.78	2.606.117.78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Integralização de Capital Social				
Demais Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.428.223.655.03**	**1.788.329.138.27**	**1.709.188.908.61**	**-79.140.229.66**
REFINANCIMENTO (II)				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (III)=(I+II)	**1.428.223.655.03**	**1.788.329.138.27**	**1.709.188.908.61**	**-79.140.229.66**
DÉFICIT (IV)				

Período: Exercício de 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TOTAL (V)=(III+IV)	**1.428.223.655.03**	**1.788.329.138.27**	**1.709.188.908.61**	**-79.140.229.66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)		**64.545.993.25**		**-64.545.993.25**
Superávit Financeiro		64.545.993.25		-64.545.993.25
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA			SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	
DESPESAS CORRENTES	**809.403.466.58**	**1.113.670.497.75**	**1.100.568.073.08**	**1.072.099.658.69**	**1.066.478.819.27**	**13.102.424.67**
Pessoas e Encargos Sociais	361.435.489.01	486.790.932.10	479.895.656.80	478.737.455.27	478.718.895.25	6.895.275.30
Juros e Encargos da Dívida	54.719.439.12	80.972.684.35	80.968.556.67	80.968.556.67	80.968.556.67	4.127.68
Outras Despesas Correntes	393.248.538.45	545.906.881.30	539.703.859.61	512.393.646.75	506.791.367.35	6.203.021.69
DESPESAS DE CAPITAL	**193.938.154.59**	**177.935.441.29**	**175.663.082.17**	**173.873.335.13**	**173.871.635.18**	**2.272.359.12**
Investimentos	193.938.154.59	177.935.441.29	175.663.082.17	173.873.335.13	173.871.635.18	2.272.359.12
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**3.000.000.00**					
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.006.341.621.17**	**1.291.605.939.04**	**1.276.231.155.25**	**1.245.972.993.82**	**1.240.350.454.45**	**15.374.783.79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**90.725.860.37**	**160.119.829.19**	**160.118.955.25**	**160.118.955.25**	**160.118.955.25**	**873.94**
Amortização da Dívida Interna	**90.725.860.37**	**160.119.829.19**	**160.118.955.25**	**160.118.955.25**	**160.118.955.25**	**873.94**
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	90.725.860.37	160.119.829.19	160.118.955.25	160.118.955.25	160.118.955.25	873.94
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**1.097.067.481.54**	**1.451.725.768.23**	**1.436.350.110.50**	**1.406.091.949.07**	**1.400.469.409.70**	**15.375.657.73**
SUPERÁVIT (IX)	**331.156.173.49**	**336.603.370.04**	**272.838.798.11**			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**1.428.223.655.03**	**1.788.329.138.27**	**1.709.188.908.61**	**1.406.091.949.07**	**1.400.469.409.70**	**79.140.229.66**

Período: Exercício de 2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**420.322,67**	**23.377.449,12**	**21.297.578,02**	**21.297.576,02**	**421.661,86**	**2.078.533,91**
Pessoal e Encargos Sociais	0,01	1.384.485,79	1.383.146,90	1.383.146,90	1.338,90	
Juros e Encargos da D?vida						
Outras Despesas Correntes	420.322,66	21.992.963,33	19.914.431,12	19.914.429,12	420.322,96	2.078.533,91
DESPESAS DE CAPITAL	**1.098.495,16**	**4.665.583,15**	**4.213.259,52**	**4.213.259,52**	**1.113.196,90**	**437.621,89**
Investimentos	1.098.495,16	4.665.583,15	4.213.259,52	4.213.259,52	1.113.196,90	437.621,89
Invers?es Financeiras						
Amortiza??o da D?vida						
TOTAL	**1.518.817,83**	**28.043.032,27**	**25.510.837,54**	**25.510.835,54**	**1.534.858,76**	**2.516.155,80**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 12.2 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processado e Não Processado Liquidado

Período: Exercício de 2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**6.423.611,55**	**42.595,59**	**1.740.270,94**	**369,50**	**4.725.566,70**
Pessoal e Encargos Sociais	111.200,35	13.470,03	11.145,38	369,50	113.155,50
Juros e Encargos da D?vida	146.349,00	21.065,56	21.065,56		146.349,00
Outras Despesas Correntes	6.166.062,20	8.060,00	1.708.060,00		4.466.062,20
DESPESAS DE CAPITAL	**2.200.529,49**	**47.976,44**	**47.976,44**	**502.250,29**	**1.698.279,20**
Investimentos	2.011.628,30			502.250,29	1.509.378,01
Invers?es Financeiras					
Amortiza??o da D?vida	188.901,19	47.976,44	47.976,44		188.901,19
TOTAL	**8.624.141,04**	**90.572,03**	**1.788.247,38**	**502.619,79**	**6.423.845,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Período: Exercício de 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR		EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**1.709.188.908,61**	**1.541.631.840,36**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)**	**1.436.350.110,50**	**1.350.163.947,09**
Recursos Não Vinculados	**989.024.417,13**	**824.833.075,30**	**Recursos Não Vinculados**	**775.606.975,97**	**717.516.420,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**720.164.491,48**	**716.798.765,06**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**660.743.134,53**	**632.647.526,48**
Recursos Vinculados à Educação	464.068.116,22	456.512.174,58	Recursos Destinados à Educação	452.860.473,70	420.526.115,54
Recursos Vinculados à Saúde	3.411.684,95	2.765.855,20	Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social	8.173,50	2.621,62	Recursos Vinculados à Assitência Social	510.173,29	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61.308.742,42	66.470.226,77	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.415.778,03	25.453.019,99
Demais Vinculações Legais	191.367.774,39	191.047.886,89	Demais Vinculações Legais	193.956.709,51	186.668.390,95
Outras Vinculações			Outras Vinculações		
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS			**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev.)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev.)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**8.636.926,91**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)**	**377.092.486,36**	**332.903.027,52**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		8.636.926,91	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	377.092.486,36	332.903.027,52
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução			Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)			**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (IX)**		
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa			Bloqueios de Valores em Caixa		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	**1.794.048.008,55**	**546.276.131,60**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)**	**1.781.025.752,20**	**548.990.915,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.258.161,43	28.043.032,27	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.510.835,54	29.667.891,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.622.539,37	90.572,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.788.247,38	1.702.585,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.033.169,98	163.794.920,40	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.211.007,05	163.602.796,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.584.134.137,77	354.347.606,90	Outras Pagamentos Extraorçamentários	1.580.515.662,23	354.017.642,58
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (V)	**272.901.596,47**	**408.414.587,72**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)**	**181.670.164,57**	**272.901.596,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	272.901.596,47	408.414.587,72	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	181.670.164,57	272.901.596,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.776.138.513,63**	**2.504.959.486,59**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.776.138.513,63**	**2.504.959.486,59**

Período: Exercício de 2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**409.315.799,39**	**429.514.703,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**43.643.977,77**	**38.936.253,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	181.670.164,57	272.901.596,47	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	210.293,66	251.224,96
Créditos a Curto Prazo	225.011.192,29	155.019.855,36	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		21.065,56
Estoques / Ativos Biológicos	2.634.442,53	1.593.251,28	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.767.506,26	23.860.463,08
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.289,84	8.289,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.595.007.827,00**	**1.116.274.699,13**	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.657.888,01	14.795.209,88
Realizável a Longo Prazo	1.513.238.219,56	187.748.846,89			
Imobilizado	1.081.767.817,44	928.524.062,24	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.258.570.968,12**	**1.115.518.215,31**
Intangível	1.790,00	1.790,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo	664.114.230,08	614.206.110,85
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	509.194.012,04	412.616.159,77
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	22.090.183,23	25.144.375,34
			Provisões a Longo Prazo	61.953.854,16	61.953.854,16
			Demais Obrigações a Longo Prazo	1.218.688,61	1.597.715,19
			TOTAL DO PASSIVO	**1.302.214.945,89**	**1.154.454.468,63**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.702.108.680,50**	**391.334.933,61**
			Resultados Acumulados	**1.702.108.680,50**	**391.334.933,61**
			Resultado do Exercício	1.303.475.477,38	-297.569.300,68
			Resultado de Exercícios Anteriores	391.334.933,61	684.446.847,31
			Ajustes de Exercícios Anteriores	7.298.269,51	4.457.386,98
TOTAL	**3.004.323.626,39**	**1.545.789.402,24**	**TOTAL**	**3.004.323.626,39**	**1.545.789.402,24**

RESULTADO PATRIMONIAL					
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	**181.679.160,15**	**272.919.165,40**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**60.317.361,26**	**52.951.059,00**
ATIVO PERMANENTE	**2.822.644.466,24**	**1.272.870.236,84**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.274.671.899,86**	**1.131.065.259,73**
			SALDO PATRIMONIAL	**1.669.334.365,27**	**361.773.083,51**

Período: Exercício de 2024

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Recebidas	330.845,00	330.845,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	4.630.840,44	3.540.656,64	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	39.443.558,04	39.443.558,04
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	4.110.990.066,05	3.764.908.669,04
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo	165.055.477,87	165.055.477,87

Período: Exercício de 2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	181.670.164,57	272.901.596,47	**RP Proc./ Não Proc. em Liquidação e Não Proc. a Pagar**	**12.046.387,27**	**8.714.713,07**
Créditos e Valores			Pessoal a Pagar	102.186,75	102.186,75
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.995,58	17.568,93	Benefícios Previdênciários	1.146,51	1.146,51
Investimentos e Aplicações Temporárias			Benefícios Assistenciais	165,48	165,48
Imobilizado			Encargos Sociais	106.794,92	147.726,22
Outros Ativos Financeiros			Empréstimos e Financiamentos		21.065,56
			Fornecedores/Contas a Pagar	11.666.574,52	8.313.418,66
			Obrigações Fiscais	8.289,84	8.289,84
			Demais Obrigações	161.229,25	120.714,05
			Restos a Pagar Não Processados	**32.774.315,23**	**29.561.850,10**
			Outros	**15.496.658,76**	**14.674.495,83**
			Depósitos	4.882.147,18	4.486.373,28
			Consignações	10.614.511,58	10.188.122,55
			TOTAL	**60.317.361,26**	**52.951.059,00**
TOTAL	**181.679.160,15**	**272.919.165,40**			

Período: Exercício de 2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Crédito e Valores	1.738.240.416,27	342.751.133,32	Pessoal a Pagar		
Investimentos e Aplicações Temporárias			Benefícios Previdênciários		
Estoques / Ativos Biológicos	2.634.442,53	1.593.251,28	Benefícios Assistenciais		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			Encargos Sociais	664.114.230,08	614.206.110,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			Empréstimos e Financiamentos	509.194.012,04	412.616.159,77
Imobilizado	1.081.767.817,44	928.524.062,24	Fornecedores/Contas a Pagar	38.191.114,97	40.691.419,76
Intangível	1.790,00	1.790,00	Obrigações Fiscais/Transferências		
Diferido			Provisões	61.953.854,16	61.953.854,16
Outros Ativos Permanentes			Demais Obrigações	1.218.688,61	1.597.715,19
			Resultado Diferido		
			Outros Passivos Permanentes		
TOTAL	**2.822.644.466,24**	**1.272.870.236,84**	**TOTAL**	**1.274.671.899,86**	**1.131.065.259,73**

Período: Exercício de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO**	
	ATUAL	**ANTERIOR**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**774.764.778,63**	**602.581.630,01**
Impostos	636.180.898,44	508.371.662,08
Taxas	138.583.880,19	94.209.967,93
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	**51.164.014,02**	**47.363.964,07**
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	51.164.014,02	47.363.964,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**34.597.954,62**	**3.289.475,62**
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	34.597.954,62	3.289.475,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.233.868.930,48**	**50.985.242,14**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	1.199.708.933,95	442.958,09
Variações Monetárias e Cambiais	8.258.577,36	
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25.901.419,17	50.542.284,05
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	**964.620.446,35**	**831.265.259,19**
Transferências Intra Governamentais		8.643.110,91
Transferências Inter Governamentais	959.785.797,80	817.290.461,99
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada	4.142.041,42	2.863.684,99
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas	692.607,13	2.468.001,30
Valorização e Ganhos com Ativos	**10.026.425,60**	**11.158.678,81**
Reavaliação de Ativos	4.546.781,37	4.642.731,06
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.977.024,44	355.430,90
Ganhos com Desincorporação de Passivos	502.619,79	6.160.516,85
Reversão de Redução a Valor Recuperável		
Reversão de Reavaliação		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**69.097.342,26**	**16.998.190,05**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	69.097.342,26	16.998.190,05
Total das Varia??es Patrimoniais Aumentativas	**3.138.139.891,96**	**1.563.642.439,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
Incorpora??o de Ativo	173.873.335,13	165.901.100,75
Desincorpora??o de Passivo	160.118.955,25	133.337.364,75
Incorpora??o de Passivo	142.647.905,29	147.200.000,00
Desincorpora??o de Ativo		

Período: Exercício de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO**	
	ATUAL	**ANTERIOR**
Pessoal e Encargos	**627.121.554,25**	**710.056.951,74**
Remuneração a Pessoal	393.975.230,79	422.805.036,73
Encargos Patronais	229.500.482,22	273.253.079,39
Benefícios a Pessoal		10.769.212,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	3.645.841,24	3.229.622,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**20.166.524,64**	**3.653.397,56**
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Assistenciais	20.166.524,64	3.653.397,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**518.058.623,22**	**436.213.193,97**
Uso de Material de Consumo	63.668.577,59	73.009.605,42
Serviços	448.975.157,50	354.830.261,48
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.414.888,13	8.373.327,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**103.476.099,14**	**118.010.562,51**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	80.968.556,67	77.087.700,88
Juros e Encargos de Mora		16.948,90
Variações Monetárias e Cambiais	22.507.542,47	40.905.912,73
Descontos Financeiros Concedidos		
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	**387.121.348,93**	**340.102.432,65**
Transferências Intragovernamentais	377.092.486,36	332.903.027,52
Transferências Inter Governamentais	156.061,08	
Transferências a Instituições Privadas	9.872.801,49	4.963.715,70
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada		2.235.689,43
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**160.098.014,45**	**1.099.340,73**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	330.121,12	
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias	869.693,39	
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos	158.898.199,94	1.099.340,73
Tributarias	**15.749.907,21**	**13.774.296,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.997,63	118.289,56
Contribuições	15.603.909,58	13.656.007,18
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas		
Custo de Produtos Vendidos		
Custo de Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.872.342,74**	**238.301.564,67**
Premiações	448.000,00	823.884,90
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos	81.920,00	75.600,00
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		236.781.221,81
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.342.422,74	620.857,96
Total das Varia??es Patrimoniais Diminutivas	**1.834.664.414,58**	**1.861.211.740,57**

RESULTADO PATRIMONIAL		
Resultado Patrimonial do Per?odo	**1.303.475.477,38**	**-297.569.300,68**

Período: Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I) = (A - B)		**8.927.438,22**	**-58.340.973,18**
INGRESSOS (A)		**1.746.535.288,69**	**1.568.471.876,54**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**1FC**	**606.911.266,60**	**577.141.378,37**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**2FC**	**949.138.083,69**	**809.810.155,92**
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**9FC**	**190.485.938,40**	**181.520.342,25**
DESEMBOLSOS (B)		**1.737.607.850,47**	**1.626.812.849,72**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**3FC**	**932.815.395,71**	**902.432.611,98**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**4FC**	**80.989.622,23**	**75.271.249,69**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**2FC**	**160.665.046,24**	**143.844.633,76**
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**9FC**	**563.137.786,29**	**505.264.354,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II) = (C - D)		**-178.084.894,70**	**-176.240.245,26**
INGRESSOS (C)		**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (D)		**178.084.894,70**	**176.240.245,26**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		177.650.009,81	171.538.500,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		434.884,89	4.701.744,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III) = (E - F)		**77.926.024,58**	**99.068.227,19**
INGRESSOS (E)		**153.139.558,32**	**154.680.306,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		142.647.905,29	147.200.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		10.491.653,03	7.480.306,07
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (F)		**75.213.533,74**	**55.612.078,88**
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		75.213.533,74	55.612.078,88
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-91.231.431,90**	**-135.512.991,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		**272.901.596,47**	**408.414.587,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		**181.670.164,57**	**272.901.596,47**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Período: Exercício de 2024

Títulos	Emissão	Exercício Anterior	Movimentos do Exercício		Exercício Seguinte
		Valor	Emissão	Resgate	Valor
Precatórios	**8.338.139,41**	**40.131.213,10**	**37.800.023,58**	**40.131.213,10**	**37.800.023,58**
Débitos Parcelados	**849.590.226,68**	**612.392.689,37**	**174.792.132,88**	**121.910.303,14**	**665.274.519,11**
INSS	**93.528.452,77**	**135.130.053,91**	**9.928.128,23**	**26.476.528,91**	**118.581.653,23**
INSS - PGFN (2626198)	3.096.053,77	480.436,47		480.436,47	0,00
PEM - EC 113/2021 - PGFN (6349641)	59.316.936,67	54.983.660,41		3.575.648,67	51.408.011,74
PEM - EC 113/2021 - RFB	31.115.461,33	29.364.089,41		1.070.282,84	28.293.806,57
INSS (620810963)	1,00	50.301.867,62	9.928.128,23	21.350.160,93	38.879.834,92
FGTS	**24.971.980,59**	**7.983.439,00**	**0,00**	**3.476.311,24**	**4.507.127,76**
FGTS	24.971.980,59	7.983.439,00		3.476.311,24	4.507.127,76
RPPS	**694.195.008,31**	**440.425.936,86**	**159.102.469,05**	**84.375.132,48**	**515.153.273,43**
CADPREV 501/2021	9.221.196,21	4.303.225,01		2.305.299,00	1.997.926,01
CADPREV 661/2021	29.246.077,52	11.210.996,21		3.899.477,04	7.311.519,17
CADPREV 132/2011	26.690.321,99	19.705.938,71		2.494.467,16	17.211.471,55
CADPREV 758/2022	45.738.014,84	39.760.213,91		2.075.572,32	37.684.641,59
CADPREV 919/2022	136.405.744,89	110.860.541,66	12.104.628,75	3.978.500,89	118.986.669,52
CADPREV 718/2022	110.521.378,21	100.390.251,93		4.144.551,66	96.245.700,27
CADPREV 00037/2023	36.172.590,93	26.526.566,61		5.425.888,68	21.100.677,93
CADPREV 00162/2023	153.201.843,42	127.668.202,82		30.640.368,72	97.027.834,10
CADPREV 00206/2024	146.997.840,30		146.997.840,30	29.411.007,01	117.586.833,29
Outros Encargos Sociais	**33.267.459,51**	**27.255.544,40**	**5.760.448,83**	**7.253.303,33**	**25.762.689,90**
PASEP - Simplificado	5.733.729,60	1.278.112,51		1.278.112,51	0,00
Parcelamento de Multa da Receita Federal do Brasil	10.097.568,60	5.716.207,58		2.434.396,88	3.281.810,70
PASEP - Débitos	104.226,25	13.941.247,58	5.760.448,83	902.268,45	18.799.427,96
PERT - Receita	17.331.935,06	6.319.976,73		2.638.525,49	3.681.451,24
Demais Entidades	**3.627.325,50**	**1.597.715,20**	**1.086,77**	**329.027,18**	**1.269.774,79**
Multa IBAMA	1.645.135,09	465.034,96	1.086,77	329.027,14	137.094,59
INGA - Acordo Judicial	1.982.190,41	1.132.680,24		0,04	1.132.680,20
Operações de Crédito	**706.479.534,83**	**412.616.159,80**	**142.647.905,29**	**46.070.053,05**	**509.194.012,04**
Financiamentos Internos	**706.479.534,83**	**412.616.159,80**	**142.647.905,29**	**46.070.053,05**	**509.194.012,04**
FINISA I - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	140.000.000,00	112.533.562,81		16.846.510,58	95.687.052,23
FINISA II - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	54.000.000,00	47.250.000,00		5.400.000,00	41.850.000,00
FINISA III - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	100.000.000,00	100.000.000,00		12.499.999,92	87.500.000,08
FINISA IV - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	100.000.000,00	100.000.000,00		3.124.999,98	96.875.000,02
FINISA V - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	120.000.000,00		120.000.000,00		120.000.000,00
AgeRio	50.000.000,00	9.700.000,00	22.647.905,29		32.347.905,29
PRO-MORADIA CONTRATO Nº 0229.034-36/07	142.479.534,83	43.132.596,99		8.198.542,57	34.934.054,42
TOTAL	**1.564.407.900,92**	**1.065.140.062,27**	**355.240.061,75**	**208.111.569,29**	**1.212.268.554,73**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício de 2024

Período: Exercício de 2024

	Saldo do Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**38.109.148,61**	**35.880.702,80**	**29.315.497,91**	**44.674.353,50**
Processados	8.547.298,51	5.622.541,37	2.269.801,61	11.900.038,27
Não Processados	29.561.850,10	30.258.161,43	27.045.696,30	32.774.315,23
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**167.414,56**	**0,00**	**21.065,56**	**146.349,00**
Serviço da Dívida Interna a Pagar	167.414,56	0,00	21.065,56	146.349,00
Processados	167.414,56	0,00	21.065,56	146.349,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**14.674.495,83**	**174.033.169,98**	**173.211.007,05**	**15.496.658,76**
Consignações	10.188.122,55	117.203.316,00	116.776.012,02	10.615.426,53
Depósitos não Judiciais	4.486.373,28	13.768.016,58	13.372.242,68	4.882.147,18
Consignações (F)	0,00	43.061.837,40	43.062.752,35	-914,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Obrigações de Curto Prazo	-12.110,97	0,00	0,00	-12.110,97
Outras Obrigações de Longo Prazo	12.110,97	0,00	0,00	12.110,97
TOTAL	**52.951.059,00**	**209.913.872,78**	**202.547.570,52**	**60.317.361,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (CONSOLIDADO)
EXERCÍCIO DE 2024

RECEITA			DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		**2.667.498.658,61**	**DESPESAS CORRENTES**	**2.597.656.107,62**
RECEITAS CORRENTES		**2.561.896.041,15**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.385.578,17
RECEITAS TRIBUTARIAS	495.094.202,87		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.145.496,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.532.220,33		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.562.125.033,39
RECEITA PATRIMONIAL	77.026.154,17			
RECEITA DE SERVIÇOS	6.393.204,25			
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	1.848.168.785,72			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.681.473,81			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**183.672.821,66**		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	183.672.821,66			
DEDUÇÕES DE RECEITAS		**-78.070.204,20**		
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-78.070.204,20		**SUPERÁVIT CORRENTE**	**69.842.550,99**
RECEITAS DE CAPITAL		**154.360.317,82**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**350.256.984,56**
RECEITAS DE CAPITAL		**154.360.317,82**	INVESTIMENTOS	181.807.059,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	142.647.905,29		AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	168.449.925,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.712.412,53			
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**-**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
SUBTOTAL		**2.821.858.976,43**	**SUBTOTAL**	**2.947.913.092,18**
DÉFICIT DE CAPITAL		**195.896.666,74**		
			DÉFICIT	**-126.054.115,75**
TOTAL GERAL		**2.821.858.976,43**	**TOTAL GERAL**	**2.821.858.976,43**

RESUMO		
	RECEITA	**DESPESA**
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.667.498.658,61	2.597.656.107,62
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	154.360.317,82	350.256.984,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-
DÉFICIT		- 126.054.115,75
TOTAL	**2.821.858.976,43**	**2.821.858.976,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (CONSOLIDADO)

EXERCÍCIO 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.561.896.041,15
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	495.094.202,87	
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.532.220,33	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	77.026.154,17	
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	6.393.204,25	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.848.168.785,72	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.681.473,81	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		154.360.317,82
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	142.647.905,29	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.712.412,53	
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		183.672.821,66
7200.00.00.00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	91.003.170,46	
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.669.651,20	
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA		- 78.070.204,20
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	- 78.070.204,20	

TOTAL CORRENTE BRUTA		2.561.896.041,15
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE		- 78.070.204,20
REC.CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA		183.672.821,66
RECEITA CAPITAL		154.360.317,82
	RECEITA TOTAL	2.821.858.976,43

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Demonstrativo da Despesas Segundo as Categorias Econômicas
ANEXO 2 - CONSOLIDADO 4320/64

EXERCÍCIO 2023 - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**2.597.656.107,62**
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**951.385.578,17**	
3.1.20.00.00				
3.1.20.13.00				-
3.1.71.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS DE SAÚDE MEDIANTE A CONTRATO DE RATEIO**	**234.630,00**		
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	234.630,00		
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**860.705.972,92**		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	197.693.282,35		
3.1.90.03.00	PENSÕES	46.145.691,10		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.855.111,65		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS			
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	-		
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	561.217.261,56		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.533.842,88		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VERIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR.CONTRATOS	-		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	912.968,27		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.702,80		
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.917.674,23		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	1.372.438,08		
3.1.91.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE POR.ENTRE**	**90.444.975,25**		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.444.975,25		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		
3.2.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**		**84.145.496,06**	
3.2.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**84.145.496,06**		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	82.476.094,03		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV.POR CONTRATO	1.669.402,03		
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	-		
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.562.125.033,39**	
3.3.20.00.00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**28.393,54**		
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		
3.3.20.99.00	A CLASSIFICAR	28.393,54		
3.3.50.00.00	**TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**391.330.246,73**		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	6.458.150,14		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.126.786,03		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	369.745.310,56		
3.3.60.00.00	**TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS**	**675.000,00**		
3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	-		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	675.000,00		
3.3.70.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**5.935.948,20**		
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.935.948,20		
3.3.90.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE A CONTRATO DE RATEIO**	**26.070,00**		
3.3.90.04.00	RATEiO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.070,00		
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.164.129.374,92**		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	32.400,00		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	-		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.032.884,52		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	82.320,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.015.814,09		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	573.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.944.908,64		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-		
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DEC.CONTRATOS	-		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-		

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.656.642,83		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	2.163.271,31		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	902.111.322,79		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	78.563,50		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS	14.540.487,60		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	3.938.559,20		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	22.526.998,65		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.960.112,05		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.976.476,43		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.447.613,31		
3.3.91.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**-**		
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**350.256.984,56**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**		**181.807.059,26**	
4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		
4.4.50.00.00	**TRANSF.INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**-**		
4.4.50.51.00		-		
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**181.807.059,26**		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.449.684,58		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.916.900,84		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.177,65		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.296,19		
4.5.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**-**	
4.5.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**-**		
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL	-		
4.6.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**		**168.449.925,30**	
4.6.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**83.496.527,35**		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	83.496.527,35		
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL	-		
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		
4.6.91.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES**	**84.953.397,95**		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	84.953.397,95		
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**-**
9.9.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**-**	
9.9.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**-**		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		

EXERCÍCIO 2023		
Resumo		
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**951.385.578,17**
3.2.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS D DÍVIDA**	**84.145.496,06**
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.562.125.033,39**
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	**2.597.656.107,62**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**181.807.059,26**
4.5.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**-**
4.6.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**168.449.925,30**
	TOTAL DESPESAS CAPITAL	**350.256.984,56**
9.9.00.00.00	**RESERVA CONTINGÊNCIA**	**-**
	TOTAL RESERVA CONTINGÊNCIA	**-**
TOTAL GERAL		**2.947.913.092,18**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções
e Programa conforme o vínculo com os Recursos
Anexo 8 - Lei 4320/64 (CONSOLIDADO)

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Ordinários	Vinculados	Total
01	**LEGISLATIVA**	**30.325.387,40**	**-**	**30.325.387,40**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**30.325.387,40**	**-**	**30.325.387,40**
01.031.5051	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	30.325.387,40	-	30.325.387,40
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**220.364.588,66**	**8.549.080,88**	**228.913.669,54**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**203.630.333,63**	**7.706.619,30**	**211.336.952,93**
04.122.5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.630.333,63	7.706.619,30	211.336.952,93
04.122.5008	ESCOLA DE GOVERNO		-	-
04.122.5090	CIDADE ORDEIRA			-
04.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	-	-	-
04.125,5083	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		-	-
04.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	-	-	-
04.126.5005	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			-
04.128	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	-	-	-
04.128.5008	ESCOLA DE GOVERNO			-
04.129	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	**8.931.527,89**	**-**	**8.931.527,89**
04.129.5005	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			-
04.129.5009	GOVERNO ELETRÔNICO			-
04.129.5107	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMNISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEAF	8.931.527,89	-	8.931.527,89
04.131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**7.792.138,74**	**-**	**7.792.138,74**
04.131.5110	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	7.792.138,74		7.792.138,74
04.182	**DEFESA CIVIL**	**10.588,40**	**-**	**10.588,40**
04.182.5083	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	10.588,40		
04.182.5091	CIDADE PREVINIDA		-	-
04.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**-**	**842.461,58**	**842.461,58**
04.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIIA E OUTROS ENCARGOS	-	842.461,58	842.461,58
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**13.419.288,13**	**-**	**13.419.288,13**
06.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**-**	**-**	**-**
06.122.5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			-
06.181	**POLICIAMENTO**	**13.419.288,13**	**-**	**13.419.288,13**
06.181.5090	CIDADE ORDEIRA	13.419.288,13		
06.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**-**	**-**	**-**
06.244.5044	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**18.887.915,07**	**25.242.942,98**	**44.130.858,05**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**3.835.973,13**	**2.407,91**	**3.838.381,04**
08.122.5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.835.973,13	2.407,91	3.838.381,04
08.241	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	**-**	**-**	**-**
08.241.5046	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À			-
08.241.5057	INCLUSÃO DA TERCEIRA IDADE			-
08.242	**ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**	**428.856,07**	**-**	**428.856,07**
08.242.5071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS			-
08.242.5058	INCLUSÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	428.856,07	-	428.856,07
08.243	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**921.192,02**	**-**	**921.192,02**
08.243.5053	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL	-		-
08.243.5054	PROGRAMA DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA			-
08.243.5056	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO			-
08.243.5059	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	921.192,02	-	921.192,02
08.243.5073	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			-
08.243.5074	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			-
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**13.325.747,82**	**22.788.996,98**	**36.114.744,80**
08.244.5038	PROGRAMA BPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO	-	67.986,21	67.986,21
08.244.5039	PROGRAMA MELHORANDO A MINHA CASA	-		-
08.244.5040	PROGRAMA RETORNANDO A MINHA CASA	-		-
08.244.5041	PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO	-		-
08.244.5042	GESTÃO DESCENTRALIZADA		5.743.778,23	5.743.778,23
08.244.5045	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	3.924.950,00		3.924.950,00
08.244.5062	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL			-
08.244.5071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE	2.575.281,20		2.575.281,20
08.244.5072	PROGRAMA DE ATENDIMENTO E PROJ.ESPECIAIS			-
08.244.5073	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.897.894,42	10.897.894,42
08.244.5074	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6.074.457,05	3.963.798,63	10.038.255,68
08.244.5077	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR			-
08.244.5070	PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA			-
08.244.5109	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	751.059,57	2.115.539,49	
08.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**-**	**-**	**-**
08.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME DE PREVIDÊNCIA			-
08.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**376.146,03**	**2.451.538,09**	**2.827.684,12**
08.306.5077	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	376.146,03	2.451.538,09	2.827.684,12
08.306.5048	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			-

09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**12.733.876,90**	**243.838.973,45**	**256.572.850,35**
09.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**12.733.876,90**	**-**	**12.733.876,90**
09.271.5001	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME DE PREVIDÊNCIA - PREVINI	-	-	-
09.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME DE PREVIDÊNCIA	12.733.876,90		12.733.876,90
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**-**	**243.838.973,45**	**243.838.973,45**
09.272.5002	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		243.838.973,45	243.838.973,45
09.272.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA		-	-
10	**SAÚDE**	**151.683.795,62**	**736.425.647,23**	**888.109.442,85**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**104.861.192,84**	**7.620.498,36**	**112.481.691,20**
10.122.5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.861.192,84	7.620.498,36	112.481.691,20
10.122.5037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			-
10.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		-	
10.244.5071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GARANTIAS DE DIREITOS			
10.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**15.063.909,05**	**8.275.913,34**	**23.339.822,39**
10.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA	15.063.909,05	8.275.913,34	23.339.822,39
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**17.287.501,71**	**123.901.939,68**	**141.189.441,39**
10.301.5064	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	17.287.501,71	120.957.769,00	138.245.270,71
10.301.5066	ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA BÁSICA		2.944.170,68	2.944.170,68
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**12.293.410,58**	**579.481.904,17**	**591.775.314,75**
10.302.5067	ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE			-
10.302.5068	GESTÃO PLENA	5.262.241,00	312.207.521,34	317.469.762,34
10.302.5069	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	7.031.169,58	267.274.382,83	274.305.552,41
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**-**	**2.727.667,07**	**2.727.667,07**
10.303.5064	PROMOÇÃO A SAÚDE			-
10.303.5065	GESTÃO PLENA			
10.303.5066	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CIDADÃO			-
10.303.5068	GESTÃO PLENA	-	2.727.667,07	2.727.667,07
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**103.255,00**	**11.391.817,64**	**11.495.072,64**
10.304.5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	103.255,00	11.391.817,64	11.495.072,64
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**-**	**-**	**-**
10.305.5065	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-		-
10.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.074.526,44**	**3.025.906,97**	**5.100.433,41**
10.846.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS	2.074.526,44	3.025.906,97	5.100.433,41
11	**TRABALHO**	**87.889,52**	**-**	**87.889,52**
11.333	**EMPREGABILIDADE**	**87.889,52**	**-**	**87.889,52**
11.333.5036	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			-
11.334	FOMENTO AO TRABALHADOR			-
11.334.5036	PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	87.889,52		87.889,52
12	**EDUCAÇÃO**	**142.153.704,46**	**452.860.473,70**	**595.014.178,16**
12.128	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**-**	**-**	**-**
12.128.5075	CASA DO PROFESSOR			-
12.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**1.931.013,39**	**55.258.864,40**	**57.189.877,79**
12.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PREVIDÊNCIA	1.931.013,39	55.258.864,40	57.189.877,79
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**19.438.401,78**	**13.864.368,62**	**33.302.770,40**
12.306.5102	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	19.438.401,78	13.864.368,62	33.302.770,40
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**119.300.560,10**	**374.324.093,59**	**493.624.653,69**
12.361.5001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.195.229,60	334.554,81	27.529.784,41
12.361.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA			-
12.361.5011	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES			-
12.361.5012	HORÁRIO INTEGRAL			-
12.361.5103	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	80.343.561,64	105.725.678,39	186.069.240,03
12.361.5104	MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO	11.761.768,86	268.263.860,39	280.025.629,25
12.362	**ENSINO MÉDIO**	**-**	**-**	**-**
12.362.5019	CIDADE UNIVERSITÁRIA			-
12.364	**ENSINO SUPERIOR**	**82.320,00**	**-**	**82.320,00**
12.364.5019	UNIVERSITÁRIO DO AMANHÃ	82.320,00		82.320,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.401.409,19**	**9.365.147,09**	**10.766.556,28**
12.365.5011	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.401.409,19	9.365.147,09	10.766.556,28
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**-**	**48.000,00**	**48.000,00**
12.366.5013	PROJETOS ESPECIAIS	-	-	-
12.366.5105	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	48.000,00	48.000,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**-**	**-**	**-**
12.367.5013	ORDINÁRIOS ESPECIAIS			-
13	**CULTURA**	**2.400.621,66**	**2.772.114,16**	**5.172.735,82**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**-**	**1.241.602,76**	**1.241.602,76**
13.391.5097	APOIO ADMNISTRATIVO ´PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		1.241.602,76	1.241.602,76
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**2.400.621,66**	**1.530.511,40**	**3.931.133,06**
13.392.5007	GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DEMOCRÁTICA	1.758.952,82	158.937,40	1.917.890,22
13.392.5014	APOIO E ADM.ESPAÇOS CULTURAIS	413.400,00	-	413.400,00
13.392.5015	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU	33.268,84	1.371.574,00	1.404.842,84
13.392.5016	FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	195.000,00	-	195.000,00
13.392.5088	MONTAGEM FUNCIONAMENTO OBSERVATÓRIO	-	-	-
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**-**	**-**	**-**
14.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**-**	**-**	**-**
14.224.5045	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		-	-

15	**URBANISMO**	**333.463.036,91**	**147.633.712,51**	**481.096.749,42**
15.127	**ORDENAMENTO TERRITORIAL**	**-**	**-**	**-**
15.127.5021	MANUTENÇÃO URBANA			-
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**52.877.642,39**	**141.629.634,73**	**194.507.277,12**
15.451.5020	MANUTENÇÃO ARQUITETÔNICA E PREDIAL	17.512.513,86		17.512.513,86
15.451.5021	MANUTENÇÃO URBANA			-
15.451.5022	INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	35.365.128,53	141.629.634,73	176.994.763,26
15.451.5024	URBANIZAÇÃO INTEGRADA			-
15.451.5025	DESENVOLVIMENTO URBANO			-
15.451.5097	APOIO ADMINISTRATIVO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**280.585.394,52**	**6.004.077,78**	**286.589.472,30**
15.452.5021	MANUTENÇÃO URBANA	135.213.685,90	6.004.077,78	141.217.763,68
15.452.5028	LIMPEZA URBANA	145.371.708,62	-	145.371.708,62
15.452.5087	Ordinários URBANOS	-	-	-
16	**HABITAÇÃO**	**-**	**847.161,95**	**847.161,95**
16.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**-**		
16.451.5089	PROGAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**-**	**847.161,95**	**847.161,95**
16.482.5026	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	-	847.161,95	847.161,95
17	**SANEAMENTO**	**-**	**-**	**-**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**-**	**-**	**-**
17.512.5086	COLETA SELETIVA,REAPROVEITAMENTO E		-	-
17.541	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**-**	**-**	**-**
17.541.5030	REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS			-
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**9.006.267,03**	**24.422.630,53**	**33.428.897,56**
18.541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**-**	**-**	**-**
18.541.5085	GESTÃO AMBIENTAL			-
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**9.006.267,03**	**24.422.630,53**	**33.428.897,56**
18.542.5028	LIMPEZA URBANA	9.006.267,03	23.771.813,31	32.778.080,34
18.542.5031	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		650.817,22	650.817,22
18.543	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**	**-**	**-**	**-**
18.543.5029	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-	-
18.543.5030	REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS	-	-	-
18.695	**TURISMO**	**-**	**-**	**-**
18.695.5033	PROMOÇÃO DO TURISMO DE NOVA IGUAÇU			-
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**2.426.710,80**	**446.613,41**	**2.873.324,21**
19.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**2.426.710,80**	**446.613,41**	**2.873.324,21**
19.126.5005	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.426.710,80	446.613,41	2.873.324,21
19.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**-**	**-**	**-**
19.392.5088	INSTALAÇÃO E GESTÃO OBSERVATÓRIO			-
20	**AGRICULTURA**	**-**	**-**	**-**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**-**	**-**	**-**
20.606.5032	DESENVOLVIMENTO RURAL			-
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**1.001.254,64**	**-**	**1.001.254,64**
23.691	**PROMOÇÃO COMERCIAL**	**987.099,64**		
23.691.5099	EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	987.099,64	-	
23.695	**TURISMO**	**14.155,00**	**-**	**14.155,00**
23.695.5033	PROMOÇÃO DO TURISMO DE NOVA IGUAÇU	14.155,00		14.155,00
25	**ENERGIA**	**5.903.547,81**	**55.135.493,82**	**61.039.041,63**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**5.903.547,81**	**55.135.493,82**	**61.039.041,63**
25.752.5027	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.903.547,81	55.135.493,82	61.039.041,63
26	**TRANSPORTE**	**556.421,45**	**4.121.735,74**	**4.678.157,19**
26.125	**NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**-**	**-**	**-**
26.125.5022	INTERVENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA			-
26.453	**TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS**	**556.421,45**	**-**	**556.421,45**
26.453.5022	INTERVENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	556.421,45	-	556.421,45
26.453.5023	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-	-
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**-**	**4.121.735,74**	**4.121.735,74**
26.782.5022	INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA		-	-
26.782.5055	FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA	-	4.121.735,74	4.121.735,74
27	**DESPORTO E LAZER**	**596.298,36**	**-**	**596.298,36**
27.811	**DESPORTO DE RENDIMENTO**	**1.000,00**	**-**	**1.000,00**
27.811.5017	ESPORTE PARA TODOS	1.000,00		1.000,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**595.298,36**	**-**	**595.298,36**
27.812.5017	ESPORTE PARA TODOS	586.998,36		586.998,36
27.812.5022	INTERVENÇÃO URBANA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	-	-	-
27.812.5060	DESPORTO E LAZER	8.300,00	-	8.300,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**300.245.093,96**	**360.813,44**	**300.605.907,40**
28.271	**PREVIDÊNCIA BÁSICA**	**-**	**-**	**-**
28.271.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA			-
28.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**300.245.093,96**	**360.813,44**	**300.605.907,40**
28.846.0901	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			-
28.846.5003	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA	22.950.307,19	356.689,78	23.306.996,97
28.846.5004	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	14.367.020,16		14.367.020,16
28.846.5010	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	262.927.766,61	4.123,66	262.931.890,27

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**-**	**-**	**-**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**-**	**-**	**-**
99.999.5063	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-
TOTAL		**1.245.255.698,38**	**1.702.657.393,80**	**2.947.913.092,18**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada

Exercício de 2024

Títulos		Previsto	Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1	**Receitas Correntes**	**2.154.467.278,20**	**2.561.896.041,15**	**407.428.762,95**	**-**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**437.120.529,77**	**495.094.202,87**	**57.973.673,10**	**-**
1.1.1	**Impostos**	**399.423.025,52**	**452.213.891,45**	**52.790.865,93**	**-**
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	169.589.348,66	168.131.769,54	-	1.457.579,12
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.018.382,08	136.587.311,36	568.929,28	-
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.614.052,65	110.264.449,31	6.650.396,66	-
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	153.307,25	18.056,82	-	135.250,43
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.328.447,17	22.176.122,62	-	7.152.324,55
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.922.575,01	4.128.682,61	1.206.107,60	-
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.570.966,58	31.544.458,18	-	2.026.508,40
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.509.650,27	31.539.145,96	-	1.970.504,31
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	61.316,31	5.312,22	-	56.004,09
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.152.152,99	85.695.462,61	24.543.309,62	-
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.152.152,99	85.695.462,61	24.543.309,62	-
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	52.008.168,79	68.811.535,18	16.803.366,39	-
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.008.168,79	68.811.535,18	16.803.366,39	-
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.143.984,20	16.883.927,43	7.739.943,23	-
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.143.984,20	16.883.927,43	7.739.943,23	-
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	-
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	-
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	168.681.523,87	198.386.659,30	29.705.135,43	-
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	156.857.905,65	189.749.306,06	32.891.400,41	-
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS - Variável	52.143.789,32	59.110.724,98	6.966.935,66	-
1.1.1.4.51.1.1.02	ISS - Simples Nacional	28.692.148,84	35.094.281,25	6.402.132,41	-
1.1.1.4.51.1.1.03	ISS - Substituição Tributária	67.758.496,83	83.932.207,55	16.173.710,72	-
1.1.1.4.51.1.1.04	ISS - Obras Particulares	3.225.709,52	4.033.643,74	807.934,22	-
1.1.1.4.51.1.1.05	ISS - Autônomo	834.720,53	750.844,73	-	83.875,80
1.1.1.4.51.1.1.06	ISS - Parcelamento	3.223.704,00	5.574.827,27	2.351.123,27	-
1.1.1.4.51.1.1.07	ISS - Outros	274.287,58	440.905,03	166.617,45	-
1.1.1.4.51.1.1.08	ISS - STN Convênio	705.049,03	811.871,51	106.822,48	-
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.356,28	192,94	-	30.163,34
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.926.103,81	8.191.839,17	-	734.264,64
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.867.158,13	445.321,13	-	2.421.837,00
1.1.2	**Taxas**	**37.697.504,25**	**42.880.311,42**	**5.182.807,17**	**-**
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.588.486,39	11.844.322,84	1.255.836,45	-
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.702.946,32	9.320.531,53	617.585,21	-
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.298.810,97	7.631.093,85	-	667.717,12
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	67.471,45	119.115,35	51.643,90	-
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa Fiscalização de Obras Particulares - TFO	79.953,85	9.176,87	-	70.776,98
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença de Demolição e Edificação - TLDE	36.018,46	33.032,58	-	2.985,88
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Legalização de Prédio - TLP	170.075,09	280.128,20	110.053,11	-
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Obras em Logradouros Públicos - TOLP	293.667,85	196.009,39	-	97.658,46
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Vistoria de Edificação - TVE	305.422,78	229.063,43	-	76.359,35
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	2.966.703,06	2.969.438,83	2.735,77	-
1.1.2.1.01.0.1.08	...	1.166.828,64	-	-	1.166.828,64
1.1.2.1.01.0.1.09	Receita de Auto de Infração	80.365,53	59.700,33	-	20.665,20

1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Concessão de Habite-se	312.578,87	267.373,64	-	45.205,23
1.1.2.1.01.0.1.11	Taxa de Instalação de Barracão de Obras (TIBO) LC 28/2010	14.884,81	24.282,82	9.398,01	-
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Modificação de Edificação (TIME) LC 28/2010	13.612,72	24.471,91	10.859,19	-
1.1.2.1.01.0.1.13	Taxa de Modificação de Projeto Aprovado (TMPA) LC 28/2010	3.109,23	3.129,23	20,00	-
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Licença de Reforma de Edificação (TLRE) LC 28/2010	175.565,53	118.175,70	-	57.389,83
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Licença de Transf. Uso ou Utilização Com / Ind. (TLTU) LC 28/2010	1.214,55	771,38	-	443,17
1.1.2.1.01.0.1.16	Taxa de Licença de Construção (TLC) LC 28/2010	825.919,03	1.104.920,16	279.001,13	-
1.1.2.1.01.0.1.17	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	91.289,97	80.796,77	-	10.493,20
1.1.2.1.01.0.1.18	Taxa de Remembramento e Desmembramento	35.745,18	22.566,04	-	13.179,14
1.1.2.1.01.0.1.19	Taxa de Aprovação de Loteamento e Reloteamento - Valor Total	1.339,69	-	-	1.339,69
1.1.2.1.01.0.1.20	Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) - Valor Total	858.999,01	673.511,64	- 185.487,37	-
1.1.2.1.01.0.1.21	Taxa Ocupação no Solo, em Áreas, em Vias e Log Públicos (TFOLP) - Valor Total	25.369,77	29.364,36	3.994,59	-
1.1.2.1.01.0.1.22	Taxa pela Instalação de Máquinas e Motores - Valor Total	2.000,00	-	-	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.23	Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros (TFV) - Valor Total	585.039,59	844.307,73	259.268,14	-
1.1.2.1.01.0.1.24	Taxa Fisc. Ativ. Ambulante, Eventual, Feirante, Rudimentar	1.319,63	645,11	-	674,52
1.1.2.1.01.0.1.25	Serviço Público não Compulsório Cemitério - Valor Total	49.762,80	248,80	-	49.514,00
1.1.2.1.01.0.1.26	Taxa Acomp Execução Projeto (TAEP) LC 28/2010	18.883,01	31.370,59	12.487,58	-
1.1.2.1.01.0.1.27	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.670,87	509.492,99	393.822,12	-
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	403.135,35	274.951,57	-	128.183,78
1.1.2.1.01.0.2.01	Multa de Parcelamento - Construção Civil	403.135,35	274.951,57	-	128.183,78
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.181.787,22	1.180.787,22	-
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		232.698,89	232.698,89	-
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	801.719,26	1.216.237,52	414.518,26	-
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	779.476,29	1.011.424,79	231.948,50	-
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.625,81	88.095,84	79.470,03	-
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.617,16	111.135,95	97.518,79	-
1.1.2.1.04.0.5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas		5.580,94	5.580,94	-
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.083.820,81	1.307.553,79	223.732,98	-
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.083.820,81	1.152.642,08	68.821,27	-
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		73.754,17	73.754,17	-
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros		81.157,54	81.157,54	-
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	27.109.017,86	31.035.988,58	3.926.970,72	-
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	27.109.017,86	5.173.522,49	-	21.935.495,37
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	27.109.017,86	5.171.021,58	-	21.937.996,28
1.1.2.2.01.0.1.01	...	22.133.959,15	-	-	22.133.959,15
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Vistoria	155.166,42	222.852,40	67.685,98	-
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa Administrativa	4.727.409,47	4.611.977,96	-	115.431,51
1.1.2.2.01.0.1.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	92.482,82	336.191,22	243.708,40	-
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		1.781,75	1.781,75	-
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		719,16	719,16	-
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos		25.862.466,09	25.862.466,09	-
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal		23.146.451,61	23.146.451,61	-
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa		1.331.871,78	1.331.871,78	-
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa – Multas e Juros		1.384.142,70	1.384.142,70	-
1.2	**Contribuições**	**103.862.444,20**	**98.532.220,33**	**-**	**5.330.223,87**
1.2.1.0.00.000	Contribuições Sociais	52.573.036,00	53.482.325,65	909.289,65	-
1.2.1.5.00.00.000	Contribuições para Regime Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	52.573.036,00	53.482.325,65	909.289,65	-
1.2.1.5.01.00.000	Contriuição do Servidor Civil	42.877.714,24	47.407.608,37	4.529.894,13	-
1.2.1.5.01.11.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	40.782.898,30	45.502.274,41	4.719.376,11	-
1.2.1.5.01.11.001	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	40.782.898,30	45.502.274,41	4.719.376,11	-

1.2.1.5.01.21.000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.394.581,53	1.084.113,08	-	310.468,45
1.2.1.5.01.21.001	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.394.581,53	1.084.113,08	-	310.468,45
1.2.1.5.01.31.000	Contribuição do Servidor Civil - Pesionistas - Principal	700.234,41	821.220,88	120.986,47	-
1.2.1.5.01.31.001	Contribuição do Servidor Civil - Pesionistas - Principal	700.234,41	821.220,88	120.986,47	-
1.2.1.5.51.00.000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	9.695.321,76	6.074.717,28	-	3.620.604,48
1.2.1.5.51.11.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	9.695.321,76	6.074.717,28	-	3.620.604,48
1.2.1.5.51.11.001	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	9.695.321,76	6.074.717,28	-	3.620.604,48
1.2.4	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**51.289.408,20**	**45.049.894,68**	**-**	**6.239.513,52**
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.289.408,20	45.049.894,68	-	6.239.513,52
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.289.408,20	45.049.894,68	-	6.239.513,52
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	51.289.408,20	44.884.295,01	-	6.405.113,19
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição da CIP	50.340.450,62	44.016.016,66	-	6.324.433,96
1.2.4.1.50.0.1.02	Contribuição da COSIP	948.957,58	868.278,35	-	80.679,23
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		76.349,41	76.349,41	-
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		89.250,26	89.250,26	-
1.3	**Receita Patrimonial**	**40.788.721,28**	**77.026.154,17**	**36.237.432,89**	**-**
1.3.1.0.00.00.000	Exploração de Patrimônio Imobiliário do Estado	3.803.791,68	4.911.798,89	1.108.007,21	-
1.3.1.1.00.00.000	Exploração de Patrimônio Imobiliário do Estado	3.803.791,68	4.911.798,89	1.108.007,21	-
1.3.1.1.99.00.000	Outras Receitas Imobiliárias	3.803.791,68	4.911.798,89	1.108.007,21	-
1.3.1.1.99.01.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.803.791,68	4.911.798,89	1.108.007,21	-
1.3.1.1.99.01.001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.803.791,68	4.874.465,25	1.070.673,57	-
1.3.1.1.99.01.002	Outras Receitas Imobiliárias - Prédio Centro	-	37.333,64	37.333,64	-
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**28.214.758,59**	**35.216.111,73**	**7.001.353,14**	**-**
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	28.214.758,59	35.216.111,73	7.001.353,14	-
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	27.442.616,97	33.255.690,93	5.813.073,96	-
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.442.616,97	33.255.690,93	5.813.073,96	-
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (Poupança)	603.740,27	477.970,05	-	125.770,22
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FUNDEB	1.553.678,35	4.965.432,08	3.411.753,73	-
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties FEP	23.788,10	6.510,48	-	17.277,62
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Bancos Contas Vinculadas	23.074,94	3.312,05	-	19.762,89
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal de Assistência Social	1.306.617,91	1.796.105,14	489.487,23	-
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal de Saúde	868.557,12	1.099.763,51	231.206,39	-
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	7.000,00	33.602,41	26.602,41	-
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso do CIDE	17.587,06	14.038,21	-	3.548,85
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Contribuição do Salário Educação	395.233,68	3.778.648,53	3.383.414,85	-
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FNDE	353.979,78	746.197,90	392.218,12	-
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos COSIP	37.051,22	125.160,42	88.109,20	-
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Contas Movimento PCNI	18.672.170,95	11.568.508,76	-	7.103.662,19
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Contas Movimento FENIG	73.841,03	20.704,77	-	53.136,26
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Contas Movimento FUNTRANI	119.731,18	436.482,06	316.750,88	-
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Contas Movimento FPGM	69.640,14	517.633,07	447.992,93	-
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Próprio na Saúde	37.389,03	64.248,84	26.859,81	-
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Próprio na Educação	747.527,30	195.644,98	-	551.882,32
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse Estadual	1.199.610,91	2.380.155,93	1.180.545,02	-
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de Crédito	375.925,87	3.153.286,29	2.777.360,42	-
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação	1.472,13	464,14	-	1.007,99
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos PNAE	150.000,00	93.839,80	-	56.160,20
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos PNATE	3.000,00	19.060,96	16.060,96	-
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Educação	200.000,00	218.623,35	18.623,35	-
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Estado	10.000,00	1.922,76	-	8.077,24

1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estado	10.000,00	13.396,22	3.396,22	-
1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Saúde	20.000,00	14.480,33	-	5.519,67
1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Federais	60.000,00	-	-	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Federais de Convênios da Saúde	500.000,00	374.127,45	-	125.872,55
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assistência Social	2.000,00	14.893,85	12.893,85	-
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura LC 195/2022	-	57.861,25	57.861,25	-
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo do Meio Ambiente	-	212.531,19	212.531,19	-
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Enfermagem	-	175.626,14	175.626,14	-
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Fazendário	-	211.513,70	211.513,70	-
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	-	15.113,45	15.113,45	-
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa Idosa	-	721,23	721,23	-
1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares	-	60.770,43	60.770,43	-
1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	-	6,72	6,72	-
1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 (Aldir Blanc)	-	387.332,48	387.332,48	-
1.3.2.1.04.00.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	772.141,62	1.960.420,80	1.188.279,18	-
1.3.2.1.04.01.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	772.141,62	1.960.420,80	1.188.279,18	-
1.3.2.1.04.01.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	772.141,62	1.960.420,80	1.188.279,18	-
1.3.3	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**322.387,74**	**14.866,20**	**-**	**307.521,54**
1.3.3.9.99	Outras Delegações de Serviços Públicos	322.387,74	14.866,20	-	307.521,54
1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	322.387,74	14.866,20	-	307.521,54
1.3.3.9.99.0.1.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	322.387,74	14.866,20	-	307.521,54
1.3.4	**Exploração de Recursos Naturais**	**8.447.783,27**	**8.676.856,98**	**229.073,71**	**-**
1.3.4.5	Exploração de Recursos Hídricos	2.226.759,83	-	-	2.226.759,83
1.3.4.5.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	2.226.759,83	-	-	2.226.759,83
1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	2.226.759,83	-	-	2.226.759,83
1.3.4.9	Exploração de Outros Recursos Naturais	6.221.023,44	8.676.856,98	2.455.833,54	-
1.3.4.9.01	Compensações Ambientais	6.221.023,44	8.676.856,98	2.455.833,54	-
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	6.221.023,44	8.676.856,98	2.455.833,54	-
1.3.6	**Cessão de Direitos**		**28.206.520,37**	**28.206.520,37**	**-**
1.3.6.1	Cessão de Direitos		28.206.520,37	28.206.520,37	-
1.3.6.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		28.206.520,37	28.206.520,37	-
1.3.6.1.01.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo		28.206.520,37	28.206.520,37	-
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal		28.206.520,37	28.206.520,37	-
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Principal		28.206.520,37	28.206.520,37	-
1.6	**Receita de Serviços**	**10.000,00**	**6.393.204,25**	**6.383.204,25**	**-**
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	6.393.204,25	6.383.204,25	-
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	6.393.204,25	6.383.204,25	-
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	6.393.204,25	6.383.204,25	-
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	6.393.204,25	6.383.204,25	-
1.7	**Transferência Correntes**	**1.542.331.648,13**	**1.848.168.785,72**	**305.837.137,59**	**-**
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	617.345.220,74	647.512.104,93	30.166.884,19	-
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	119.911.941,52	133.745.600,89	13.833.659,37	-
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	119.590.397,95	133.329.885,35	13.739.487,40	-
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	109.472.884,00	120.861.358,31	11.388.474,31	-
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	109.472.884,00	120.861.358,31	11.388.474,31	-
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	10.117.513,95	12.468.527,04	2.351.013,09	-
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.611.028,28	12.468.527,04	6.857.498,76	-
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Julho	5.611.028,28	4.984.815,07	-	626.213,21
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Setembro		2.175.646,39	2.175.646,39	-
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% no mês de Dezembro		5.308.065,58	5.308.065,58	-

1.7.1.1.51.2.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Multas e Juros de Mora	4.506.485,67	-	-	4.506.485,67
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49.905,88	44.083,78	-	5.822,10
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	49.905,88	44.083,78	-	5.822,10
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	271.637,69	371.631,76	99.994,07	-
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	271.637,69	371.631,76	99.994,07	-
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.025.978,26	41.847.707,70	-	4.178.270,56
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	37.919,40	308.052,57	270.133,17	-
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	37.919,40	308.052,57	270.133,17	-
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	44.308.286,50	41.539.655,13	-	2.768.631,37
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	41.656.634,10	39.142.811,74	-	2.513.822,36
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.656.634,10	39.142.811,74	-	2.513.822,36
1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	31.714.929,57	25.496.071,93	-	6.218.857,64
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12858/13 - Saúde	2.485.426,13	3.411.684,95	926.258,82	-
1.7.1.2.52.1.1.03	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12858/13 - Educação	7.456.278,40	10.235.054,86	2.778.776,46	-
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.651.652,40	2.396.843,39	-	254.809,01
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.651.652,40	2.396.843,39	-	254.809,01
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.679.772,36	-	-	1.679.772,36
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	1.679.772,36	-	-	1.679.772,36
1.7.1.2.99.0.1.01	Cessão onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	1.679.772,36	-	-	1.679.772,36
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	366.229.492,52	375.750.212,01	9.520.719,49	-
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.968.010,26	375.166.749,66	10.198.739,40	-
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	54.106.748,32	67.564.973,22	13.458.224,90	-
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	54.106.748,32	67.564.973,22	13.458.224,90	-
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita do Programa Agentes Comunitários da Saúde	17.805.424,40	21.781.512,00	3.976.087,60	-
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS	30.295.749,29	42.234.022,50	11.938.273,21	-
1.7.1.3.50.1.1.03	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Básica	5.983.269,14	-	-	5.983.269,14
1.7.1.3.50.1.1.04	Implemento de Políticas para a Rede Cegonha	6.333,09	-	-	6.333,09
1.7.1.3.50.1.1.05	Expansão e Consolidação Atenção Básica - PNAB	10.000,00	-	-	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Implantação Políticas de Promoção - SAPS	5.972,40	-	-	5.972,40
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal		3.549.438,72	3.549.438,72	-
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	292.195.743,97	275.104.356,72	-	17.091.387,25
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	292.195.743,97	275.104.356,72	-	17.091.387,25
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	6.261.139,94	7.631.956,80	1.370.816,86	-
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita do Programa Nefrologia - FAEC SAI	11.890.170,41	10.824.516,99	-	1.065.653,42
1.7.1.3.50.2.1.03	Receita do Programa de Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - FAEC AIH	53.484,98	74.941,33	21.456,35	-
1.7.1.3.50.2.1.04	Receita do Teto Municipal Melhor em Casa	5.000,00	-	-	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05	Teto Municipal Limite UPA	5.000,00	-	-	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.06	Receita do Programa Cadeira de Rodas - FAEC SIA	28.411,56	29.136,56	725,00	-
1.7.1.3.50.2.1.07	Terapias Especializadas em Angiologia - FAEC SIA	33.361,31	173.249,28	139.887,97	-
1.7.1.3.50.2.1.08	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	256.599.278,69	246.934.763,76	-	9.664.514,93
1.7.1.3.50.2.1.09	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.319.897,08	9.435.792,00	-	7.884.105,08
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	13.498.693,16	13.708.428,12	209.734,96	-
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	13.498.693,16	13.708.428,12	209.734,96	-
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	5.216.070,42	5.067.399,24	-	148.671,18
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate das DST/AIDS e Hepatites Virais	626.758,89	621.644,88	-	5.114,01
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita do Programa Agentes de Combate às Endemias	7.655.863,85	8.019.384,00	363.520,15	-
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	5.166.824,81	8.353.454,95	3.186.630,14	-
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	5.166.824,81	8.353.454,95	3.186.630,14	-
1.7.1.3.50.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	5.166.824,81	8.353.454,95	3.186.630,14	-
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		10.435.536,65	10.435.536,65	-

1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal		10.435.536,65	10.435.536,65	-
1.7.1.3.50.5.1.01	Assistência Financeira para Pagamento do Piso da Enfermagem		10.150.498,75	10.150.498,75	-
1.7.1.3.50.5.1.02	Transformação Digital no SUS		285.037,90	285.037,90	-
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.261.482,26	583.462,35	-	678.019,91
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.261.482,26	583.462,35	-	678.019,91
1.7.1.3.99.0.1.01	CORONAVÍRUS (COVID)	1.227.837,27	-	-	1.227.837,27
1.7.1.3.99.0.1.02	Educação e Formação em Saúde	33.644,99	583.462,35	549.817,36	-
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.023.681,81	42.982.482,42	-	7.041.199,39
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	45.132.461,02	35.677.056,98	-	9.455.404,04
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	45.132.461,02	35.677.056,98	-	9.455.404,04
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	-
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	-
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	4.599.397,94	7.136.050,00	2.536.652,06	-
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.822,85	169.375,44	-	122.447,41
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	291.822,85	169.375,44	-	122.447,41
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	291.822,85	169.375,44	-	122.447,41
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.746.848,81	35.409.947,16	23.663.098,35	-
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	8.328.135,63	26.704.943,14	18.376.807,51	-
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	8.328.135,63	26.704.943,14	18.376.807,51	-
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.418.713,18	8.705.004,02	5.286.290,84	-
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	3.418.713,18	8.705.004,02	5.286.290,84	-
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.278.423,64	11.640.872,03	-	4.637.551,61
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.278.423,64	11.640.872,03	-	4.637.551,61
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16.278.423,64	11.640.872,03	-	4.637.551,61
1.7.1.6.50.0.1.01	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	72.825,87	-	-	72.825,87
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Proteção Social Básica	6.017.075,88	2.140.543,77	-	3.876.532,11
1.7.1.6.50.0.1.03	Programa Primeira Infância no SUAS	3.186.541,64	2.792.200,02	-	394.341,62
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Proteção Social Especial	4.087.873,37	1.535.067,11	-	2.552.806,26
1.7.1.6.50.0.1.05	Benefício de Prestação Continuada na Escola	4.138,02	-	-	4.138,02
1.7.1.6.50.0.1.06	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB	2.909.968,86	3.708.561,13	798.592,27	-
1.7.1.6.50.0.1.07	Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC		764.500,00	764.500,00	-
1.7.1.6.50.0.1.08	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A Partir de 2022		700.000,00	700.000,00	-
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.552.944,18	739.834,44	-	5.813.109,74
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	763.973,41	-	-	763.973,41
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	763.973,41	-	-	763.973,41
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		500.000,00	500.000,00	-
1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal		500.000,00	500.000,00	-
1.7.1.7.53.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Convênio 905.540/20		500.000,00	500.000,00	-
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.788.970,77	239.834,44	-	5.549.136,33
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.788.970,77	239.834,44	-	5.549.136,33
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMDCA	5.788.970,77	-	-	5.788.970,77
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio 929817/2022 - Cultura Nordestina		239.834,44	239.834,44	-
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	575.910,00	5.395.448,28	4.819.538,28	-
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	575.910,00	485.524,35	-	90.385,65
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	575.910,00	485.524,35	-	90.385,65
1.7.1.9.58.0.1.01	Lei Comp 176/2020 (PLP 133/20) - Nova Lei Kandir	575.910,00	485.524,35	-	90.385,65
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		4.822.137,01	4.822.137,01	-
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		4.822.137,01	4.822.137,01	-
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		87.786,92	87.786,92	-
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		87.786,92	87.786,92	-

1.7.1.9.99.0.1.01	Doações advindas da Declaração de Ajuste do IR - FMDPI		21.470,62	21.470,62	-
1.7.1.9.99.0.1.02	Doações advindas da Declaração de Ajuste do IR - FMCA		66.316,30	66.316,30	-
1.7.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**576.434.823,61**	**835.068.201,93**	**258.633.378,32**	**-**
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	270.631.462,79	269.445.582,91	-	1.185.879,88
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	204.693.435,69	182.468.058,98	-	22.225.376,71
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	204.693.435,69	182.468.058,98	-	22.225.376,71
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	60.938.436,96	80.916.365,28	19.977.928,32	-
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.938.436,96	80.916.365,28	19.977.928,32	-
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.999.590,14	6.061.158,65	1.061.568,51	-
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.999.590,14	6.061.158,65	1.061.568,51	-
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.058.421,73	23.668.483,15	-	6.389.938,58
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.058.421,73	23.668.483,15	-	6.389.938,58
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.058.421,73	23.668.483,15	-	6.389.938,58
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	274.228.683,24	431.105.676,49	156.876.993,25	-
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	274.228.683,24	431.105.676,49	156.876.993,25	-
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	274.228.683,24	431.105.676,49	156.876.993,25	-
1.7.2.3.50.0.1.01	Cofinanciamento Atenção Básica	3.679.774,91	-	-	3.679.774,91
1.7.2.3.50.0.1.02	Mariana Bulhões/HGNI	234.630.000,00	382.350.000,00	147.720.000,00	-
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita de Custeio para SAMU - Estado	5.739.378,28	6.359.964,00	620.585,72	-
1.7.2.3.50.0.1.04	Apoio para Ações de Saúde	10.000,00	6.710.803,49	6.700.803,49	-
1.7.2.3.50.0.1.05	Apoio de Atenção Psicossocial - RAPS	439.940,21	370.578,00	-	69.362,21
1.7.2.3.50.0.1.06	Incentivo Financeiro para UPA 24hs	21.756.600,00	24.000.000,00	2.243.400,00	-
1.7.2.3.50.0.1.07	Contrapartida para Assistência Farmacêutica	2.306.543,55	908.343,46	-	1.398.200,09
1.7.2.3.50.0.1.08	Enfrentamento da AIDS - Estado	10.000,00	-	-	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09	Receita de Custeio - SUS FES	10.000,00	-	-	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.10	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde de Pessoas com Doença Falciforme	35.546,45	-	-	35.546,45
1.7.2.3.50.0.1.11	Cofinanciamento dos Serviços de Hemodiálise e Confecção FAV	5.492.160,00	1.625.700,00	-	3.866.460,00
1.7.2.3.50.0.1.12	Cofinanciamento de Atenção à Saúde de Adolescentes com Conflito com a Lei (COFI-PNAISARI)	54.749,84	102.672,00	47.922,16	-
1.7.2.3.50.0.1.13	Cofinanciamento de Vigilância em Saúde	63.990,00	7.739.489,71	7.675.499,71	-
1.7.2.3.50.0.1.14	Programa Opera RJ		938.125,83	938.125,83	-
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.516.255,85	110.848.459,38	109.332.203,53	-
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.516.255,85	1.318.399,20	-	197.856,65
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.516.255,85	1.318.399,20	-	197.856,65
1.7.2.9.51.0.1.01	Proteção Social Especial	880.451,21	722.239,20	-	158.212,01
1.7.2.9.51.0.1.02	Proteção Social Básica	635.804,64	596.160,00	-	39.644,64
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		109.530.060,18	109.530.060,18	-
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		109.530.060,18	109.530.060,18	-
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Concessão CEDAE		108.714.482,18	108.714.482,18	-
1.7.2.9.99.0.1.02	Emenda Parlamentar Estadual nº 1249 - Ações de Saúde (Felipinho)		815.578,00	815.578,00	-
1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**348.551.603,78**	**365.586.340,12**	**17.034.736,34**	**-**
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	-
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	-
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	348.551.603,78	365.586.340,12	17.034.736,34	-
1.7.9	**Demais Transferências Correntes**	**-**	**2.138,74**	**2.138,74**	**-**
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	2.138,74	2.138,74	-
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	2.138,74	2.138,74	-
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	-	2.138,74	2.138,74	-
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**30.353.934,82**	**36.681.473,81**	**6.327.538,99**	**-**
1.9.0.0.00.00.000	Outras Receitas Correntes				
1.9.1	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**3.129.476,09**	**6.605.887,22**	**3.476.411,13**	**-**

1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.129.476,09	6.605.887,22	3.476.411,13	-
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	3.129.476,09	6.605.887,22	3.476.411,13	-
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.129.476,09	6.605.887,22	3.476.411,13	-
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.709.190,81**	**5.015.317,35**	**2.306.126,54**	-
1.9.2.1	Indenizações	480.495,65	281.408,45	-	199.087,20
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	480.495,65	281.408,45	-	199.087,20
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	480.495,65	281.408,45	-	199.087,20
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - Principal	480.495,65	281.408,45	-	199.087,20
1.9.2.2	Restituições	2.223.695,16	4.701.823,22	2.478.128,06	-
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	7.856,46	7.856,46	-
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	7.856,46	7.856,46	-
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	7.856,46	7.856,46	-
1.9.2.2.06.1.1.01	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Próprio	-	7.856,46	7.856,46	-
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.223.695,16	4.693.966,76	2.470.271,60	-
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.223.695,16	4.693.966,76	2.470.271,60	-
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	2.223.695,16	4.507.463,93	2.283.768,77	-
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Fundo Municipal de Assistencia Social	-	186.502,83	186.502,83	-
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	32.085,68	27.085,68	-
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	32.085,68	27.085,68	-
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	32.085,68	27.085,68	-
1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	32.085,68	27.085,68	-
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**24.515.267,92**	**25.060.269,24**	**545.001,32**	-
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	24.515.267,92	25.060.269,24	**545.001,32**	-
1.9.9.9.03.00.000	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	17.219.837,25	19.649.887,74	2.430.050,49	-
1.9.9.9.03.01.000	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	17.219.837,25	19.649.887,74	2.430.050,49	-
1.9.9.9.03.01.001	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	17.219.837,25	19.649.887,74	2.430.050,49	-
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.200.542,42	3.574.299,06	-	626.243,36
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	4.200.542,42	3.574.299,06	-	626.243,36
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	4.200.542,42	3.574.299,06	-	626.243,36
1.9.9.9.12.2.1.01	Honorários Advocatícios	4.200.542,42	3.574.299,06	-	626.243,36
1.9.9.9.99	Outras Receitas	3.094.888,25	1.836.082,44	-	1.258.805,81
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	3.094.888,25	1.836.082,44	-	1.258.805,81
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	222.846,13	268.906,14	46.060,01	-
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.872.042,12	-	-	2.872.042,12
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa		1.547.602,37	1.547.602,37	-
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		19.573,93	19.573,93	-
2	**Receitas de Capital**	**102.110.484,47**	**154.360.317,82**	**52.249.833,35**	-
2.1	Operações de Crédito	100.000.000,00	142.647.905,29	42.647.905,29	-
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000.000,00	142.647.905,29	42.647.905,29	-
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	-
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	-
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	-
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.647.905,29	22.647.905,29	-
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.647.905,29	22.647.905,29	-
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		22.647.905,29	22.647.905,29	-
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito - AgeRio (2023001290)		22.647.905,29	22.647.905,29	-
2.4	**Transferências de Capital**	**2.110.484,47**	**11.712.412,53**	**9.601.928,06**	-
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.110.484,47	9.106.294,75	6.995.810,28	-
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	206.447,74	1.220.759,50	1.014.311,76	-
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.990,00	-	-	63.990,00

2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.990,00	-	-	63.990,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	63.990,00	-	-	63.990,00
2.4.1.1.50.1.1.01	Segurança Alimentar e Nutricional	63.990,00	-	-	63.990,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.457,74	1.220.759,50	1.078.301,76	-
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	142.457,74	1.220.759,50	1.078.301,76	-
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	142.457,74	1.220.759,50	1.078.301,76	-
2.4.1.1.51.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	142.457,74	1.220.759,50	1.078.301,76	-
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	40.437,64	-	-	40.437,64
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.437,64	-	-	40.437,64
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.437,64	-	-	40.437,64
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.437,64	-	-	40.437,64
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.863.599,09	7.885.535,25	6.021.936,16	-
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		500.000,00	500.000,00	-
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal		500.000,00	500.000,00	-
2.4.1.9.51.0.1.01	Emenda Parlamentar nº 202441020012 (art. 166-A, inciso I, da CF)		500.000,00	500.000,00	-
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	-
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	-
2.4.1.9.99.0.1.01	Transferência pela Lei Complementar 151/2015 - Precatórios	1.863.599,09	7.385.535,25	5.521.936,16	-
2.4.2	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**		**2.606.117,78**	**2.606.117,78**	**-**
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.606.117,78	2.606.117,78	-
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		2.606.117,78	2.606.117,78	-
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		2.606.117,78	2.606.117,78	-
2.4.2.2.54.0.1.01	Transferência do Convênio 198/2014 - Viaduto de Comendador Soares		2.606.117,78	2.606.117,78	-
7	**Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	**162.176.101,51**	**183.672.821,66**	**21.496.720,15**	**-**
7.2	Receitas de Contribuições - Intra Orçamentárias	82.357.413,55	91.003.170,46	8.645.756,91	-
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	82.357.413,55	91.003.170,46	8.645.756,91	-
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas Estados/DF/Municípios - Intra Orçamentárias	82.357.413,55	91.003.170,46	8.645.756,91	-
7.2.1.8.03.00.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN - Intra OFSS	82.357.413,55	91.003.170,46	8.645.756,91	-
7.2.1.8.03.10.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	82.357.413,55	91.003.170,46	8.645.756,91	-
7.2.1.8.03.10.001	Contribuição Patronal de Servidores Ativos Civil para o RPPS - Poder Executivo	81.927.759,56	90.588.638,08	8.660.878,52	-
7.2.1.8.03.10.002	Contribuição Patronal de Servidores Ativos Civil para o RPPS - Poder Legislativo	429.653,99	414.532,38	-	15.121,61
7.9	**Outras Receitas Correntes**	**79.818.687,96**	**92.669.651,20**	**12.850.963,24**	**-**
7.9.9	Demais Receitas Correntes	79.818.687,96	92.669.651,20	12.850.963,24	-
7.9.9.9.00.00.000	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	79.818.687,96	92.669.651,20	12.850.963,24	-
7.9.9.9.01.00.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de RPPS	79.818.687,96	92.669.651,20	12.850.963,24	-
7.9.9.9.01.01.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de RPPS - Principal	79.818.687,96	92.669.651,20	12.850.963,24	-
7.9.9.9.01.01.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de RPPS - Principal	79.818.687,96	92.669.651,20	12.850.963,24	-
9	**Dedução - Receitas Correntes**	**- 76.030.850,54**	**- 78.070.204,20**	**-**	**2.039.353,66**
9.7	Dedução - Transferência Correntes	- 76.030.850,54	- 78.070.204,20	-	2.039.353,66
9.7.1	Dedução - Transferências da União e de suas Entidades	- 21.904.557,98	- 24.181.087,45	-	2.276.529,47
9.7.1.1	Dedução - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	- 21.904.557,98	- 24.181.087,45	-	2.276.529,47
9.7.1.1.51	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	- 21.894.576,80	- 24.172.270,84	-	2.277.694,04
9.7.1.1.51.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	- 21.894.576,80	- 24.172.270,84	-	2.277.694,04
9.7.1.1.51.1.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	- 21.894.576,80	- 24.172.270,84	-	2.277.694,04
9.7.1.1.52	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	- 9.981,18	- 8.816,61	1.164,57	-
9.7.1.1.52.0.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	- 9.981,18	- 8.816,61	1.164,57	-
9.7.2	**Dedução - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**- 54.126.292,56**	**- 53.889.116,75**	**237.175,81**	**-**
9.7.2.1	Dedução - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	- 54.126.292,56	- 53.889.116,75	237.175,81	-
9.7.2.1.50	Dedução - Cota-Parte do ICMS	- 40.938.687,14	- 36.493.611,88	4.445.075,26	-
9.7.2.1.50.0.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	- 40.938.687,14	- 36.493.611,88	4.445.075,26	-

9.7.2.1.51	Dedução - Cota-Parte do IPVA	- 12.187.687,39	- 16.183.273,12	-	3.995.585,73
9.7.2.1.51.0.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	- 12.187.687,39	- 16.183.273,12	-	3.995.585,73
9.7.2.1.52	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios	- 999.918,03	- 1.212.231,75	-	212.313,72
9.7.2.1.52.0.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	- 999.918,03	- 1.212.231,75	-	212.313,72
Total:		**2.342.723.013,64**	**2.821.858.976,43**	**479.135.962,79**	**-**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

Código	Títulos	Despesas Orçamentárias	Despesas Realizadas	Diferença
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.642.011.811,35**	**2.597.656.107,62**	**44.355.703,73**
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**966.476.207,04**	**951.385.578,17**	**15.069.298,87**
3.1.20.00.00		-	-	-
3.1.20.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-
3.1.71.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS DE SAÚDE MEDIANTE A CONTRATO DE RATEIO**	**255.960,00**	**234.630,00**	**21.330,00**
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.960,00	234.630,00	**21.330,00**
3.1.90.00.00	**APLICAÇÃOES DIRETA**	**875.284.607,36**	**860.705.972,92**	**14.578.634,44**
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	202.352.385,56	197.693.282,35	4.659.103,21
3.1.90.03.00	PENSÕES	46.203.070,23	46.145.691,10	57.379,13
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.028.368,95	13.855.111,65	173.257,30
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS			-
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00		10.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMILIA			-
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	567.780.425,05	561.217.261,56	6.563.163,49
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.334.395,43	35.533.842,88	2.800.552,55
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL			-
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS			-
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	914.548,87	912.968,27	1.580,60
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.525,42	57.702,80	822,62
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			-
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.056.178,71	3.917.674,23	138.504,48
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	1.546.709,14	1.372.438,08	174.271,06
3.1.91.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE POR. ENTRE**	**90.935.639,68**	**90.444.975,25**	**490.664,43**
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.935.639,68	90.444.975,25	490.664,43
3.1.91.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
3.2.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**84.160.490,76**	**84.145.496,06**	**14.994,70**
3.2.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETA**	**84.160.490,76**	**84.145.496,06**	**14.994,70**
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	82.478.364,33	82.476.094,03	2.270,30
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.682.126,43	1.669.402,03	12.724,40
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			-
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			-
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.591.375.113,55**	**1.562.125.033,39**	**29.250.080,16**
3.3.20.00.00	**TRANFERÊNCIAS À UNIÃO**	**29.000,00**	**28.393,54**	**606,46**
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			-
3.3.20.99.00	A CLASSIFICAR	29.000,00	28.393,54	606,46
3.3.50.00.00	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS**	**391.406.155,95**	**391.330.246,73**	**75.909,22**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

Código	Títulos	Despesas Orçamentárias	Despesas Realizadas	Diferença
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	-	-
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	6.458.150,14	6.458.150,14	-
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.181.311,53	15.126.786,03	54.525,50
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	369.766.694,28	369.745.310,56	21.383,72
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)			-
3.3.60.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**675.000,00**	**675.000,00**	**-**
3.3.60.41.00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			-
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	675.000,00	675.000,00	
3.3.70.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**6.218.612,40**	**5.935.948,20**	**282.664,20**
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	6.218.612,40	5.935.948,20	282.664,20
3.3.71.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE A CONTRATO DE RATEIO**	**56.880,00**	**26.070,00**	**30.810,00**
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.880,00	26.070,00	**30.810,00**
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.192.989.465,20**	**1.164.129.374,92**	**28.860.090,28**
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)	48.000,00	48.000,00	-
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	45.000,00	32.400,00	12.600,00
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL			-
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.155.664,43	2.032.884,52	122.779,91
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	92.400,00	82.320,00	10.080,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.832.917,78	60.015.814,09	2.817.103,69
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	575.000,00	573.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.882.682,45	35.944.908,64	937.773,81
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00		150.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS	39.853,02		39.853,02
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.705.233,65	33.656.642,83	1.048.590,82
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	2.163.271,31	2.163.271,31	-
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918.617.172,50	902.111.322,79	16.505.849,71
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			-
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	125.213,50	78.563,50	46.650,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.641.240,60	14.540.487,60	100.753,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	3.948.503,61	3.938.559,20	9.944,41
3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	22.894.178,03	22.526.998,65	367.179,38
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.549.862,66	29.960.112,05	1.589.750,61
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.963.722,21	53.976.476,43	4.987.245,78
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.549.549,45	2.447.613,31	101.936,14
3.3.91.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	-	-	-
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			-

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

Código	Títulos	Despesas Orçamentárias	Despesas Realizadas	Diferença
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**354.620.858,79**	**350.256.984,56**	**4.363.874,23**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**186.169.059,55**	**181.807.059,26**	**4.362.000,29**
4.4.20.00.00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	-	-	-
4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			-
4.4.50.00.00	**TRANSF.INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	-	-	-
4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**186.169.059,55**	**181.807.059,26**	**4.362.000,29**
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			-
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			-
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	167.811.563,74	165.449.684,58	2.361.879,16
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.737.641,97	15.916.900,84	1.820.741,13
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100.000,00		100.000,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			-
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	264.638,27	222.177,65	42.460,62
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	255.215,57	218.296,19	36.919,38
4.4.91.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	-	-	-
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
4.5.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-	-
4.5.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	-	-	-
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			-
4.6.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**	**168.451.799,24**	**168.449.925,30**	**1.873,94**
4.6.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**83.498.401,29**	**83.496.527,35**	**1.873,94**
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	83.498.401,29	83.496.527,35	1.873,94
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV. CONTRATUAL			-
4.6.90.91.00	SETENÇAS JUDICIAIS			-
4.6.91.71.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO**	**84.953.397,95**	**84.953.397,95**	**-**
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	84.953.397,95	84.953.397,95	-
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	-	-	-
9.9.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	-	-	-
9.9.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	-	-	-
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		-
TOTAL		**2.996.632.670,14**	**2.947.913.092,18**	**48.719.577,96**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Balanço Orçamentário
Anexo 12 - CONSOLIDADO - Lei 4320/64
Despesas

2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO DOTAÇÃO I=E-F
DESPESAS CORRENTES	**2.008.147.817,64**	**2.642.011.811,35**	**2.597.656.107,62**	**2.564.094.570,37**	**2.558.102.527,05**	**44.355.703,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.957.072,02	966.476.207,04	951.385.578,17	950.189.486,04	950.158.451,85	15.090.628,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	57.758.515,46	84.160.490,76	84.145.496,06	84.145.496,06	84.145.496,06	14.994,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.025.432.230,16	1.591.375.113,55	1.562.125.033,39	1.529.759.588,27	1.523.798.579,14	29.250.080,16
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
DESPESAS CAPITAL	**237.243.713,16**	**186.169.059,55**	**181.807.059,26**	**180.017.312,22**	**180.015.612,27**	**4.362.000,29**
INVESTIMENTOS	237.243.713,16	186.169.059,55	181.807.059,26	180.017.312,22	180.015.612,27	4.362.000,29
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000.000,00**	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.000.000,00		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.248.391.530,80**	**2.828.180.870,90**	**2.779.463.166,88**	**2.744.111.882,59**	**2.738.118.139,32**	**48.717.704,02**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**94.331.482,84**	**168.451.799,24**	**168.449.925,30**	**168.449.925,30**	**168.449.925,30**	**1.873,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**94.331.482,84**	**168.451.799,24**	**168.449.925,30**	**168.449.925,30**	**168.449.925,30**	**1.873,94**
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDA	94.331.482,84	168.451.799,24	168.449.925,30	168.449.925,30	168.449.925,30	1.873,94
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO VIII=VI+VII	**2.342.723.013,64**	**2.996.632.670,14**	**2.947.913.092,18**	**2.912.561.807,89**	**2.906.568.064,62**	**48.719.577,96**
SUPERÁVIT IX						
TOTAL X=VII+IX	**2.342.723.013,64**	**2.996.632.670,14**	**2.947.913.092,18**	**2.912.561.807,89**	**2.906.568.064,62**	**48.719.577,96**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Balanço Orçamentário
Anexo 12 - CONSOLIDADO - Lei 4320/64
Receitas

2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C=B-A
RECEITAS CORRENTES	**2.240.612.529,17**	**2.426.295.072,79**	**2.667.498.658,61**	**241.203.585,82**
TRIBUTÁRIAS	437.120.529,77	446.157.607,04	495.094.202,87	48.936.595,83
CONTRIBUIÇÕES	186.219.857,75	186.352.841,39	189.535.390,79	3.182.549,40
PATRIMONIAIS	40.788.721,28	71.548.947,36	77.026.154,17	5.477.206,81
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	483.600,00	6.393.204,25	5.909.604,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.466.300.797,59	1.611.032.514,80	1.770.098.581,52	159.066.066,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.172.622,78	110.719.562,20	129.351.125,01	18.631.562,81
RECEITAS CORRENTES INTRA				-
RECEITAS DE CAPITAL	**102.110.484,47**	**284.758.389,76**	**154.360.317,82**	**(130.398.071,94)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000.000,00	282.647.905,29	142.647.905,29	(140.000.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS				-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.110.484,47	2.110.484,47	11.712.412,53	9.601.928,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**2.342.723.013,64**	**2.711.053.462,55**	**2.821.858.976,43**	**110.805.513,88**
REFINANCIAMENTO (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**-**	**-**	**-**	**-**
MOBILIÁRIA	-	-	-	
CONTRATUAL		-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**-**	**-**	**-**	**-**
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO III=I+II	**2.342.723.013,64**	**2.711.053.462,55**	**2.821.858.976,43**	**110.805.513,88**
DÉFICIT IV			**126.054.115,75**	**-**
TOTAL V=III+IV	**2.342.723.013,64**	**2.711.053.462,55**	**2.947.913.092,18**	**-**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**		**-**	**-**
Superávit Financeiro		**173.198.238,15**		
Reabertura de créditos adicionais	**-**	**-**	**-**	**-**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Balanço Orçamentário
Anexo 12
ANEXO I - EXECUÇÃO RESTOS NP

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F)=(A+B-D-E)
	Em exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (B)				
DESPESAS CORRENTES	**2.312.630,27**	**43.170.066,87**	**41.657.164,07**	**41.541.382,35**	**1.655.661,09**	**2.285.653,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	1.450.719,45	1.426.402,52	1.426.402,52	24.316,94	(0,00)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312.630,26	41.719.347,42	40.230.761,55	40.114.979,83	1.631.344,15	2.285.653,70
DESPESAS CAPITAL	**1.098.495,16**	**5.257.655,86**	**4.767.635,86**	**4.767.635,86**	**1.150.893,27**	**437.621,89**
INVESTIMENTOS	1.098.495,16	5.257.655,86	4.767.635,86	4.767.635,86	1.150.893,27	437.621,89
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	**3.411.125,43**	**48.427.722,73**	**46.424.799,93**	**46.309.018,21**	**2.806.554,36**	**2.723.275,59**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Balanço Orçamentário
Anexo 12 - Lei 4320/64
ANEXO II - EXECUÇÃO RESTOS P E NP

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (F)=(A+B-C-D)
	Em exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (B)			
DESPESAS CORRENTES	**32.249.838,27**	**1.545.784,63**	**3.252.820,84**	**17.725.865,63**	**12.816.936,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.936,98	31.281,45	31.325,38	552.968,26	755.924,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.349,00	21.065,56	21.065,56		146.349,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.794.552,29	1.493.437,62	3.200.429,90	17.172.897,37	11.914.662,64
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Pessoal e Encargos Sociais					-
DESPESAS CAPITAL	**3.324.399,31**	**47.976,44**	**47.976,44**	**770.382,83**	**2.554.016,48**
INVESTIMENTOS	3.093.105,30			727.990,01	2.365.115,29
INVERSÕES FINANCEIRAS					-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	231.294,01	47.976,44	47.976,44	42.392,82	188.901,19
TOTAL	**35.574.237,58**	**1.593.761,07**	**3.300.797,28**	**18.496.248,46**	**15.370.952,91**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSOLIDADO

Balanço Financeiro
Anexo 13 -
CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**2.821.858.976,43**	**2.619.118.643,41**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**2.947.913.092,18**	**2.746.121.542,19**
Ordinária	**1.004.681.177,99**	**835.356.474,31**	**Ordinária**	**1.245.255.698,38**	**1.079.360.451,14**
Vinculada	**1.817.177.798,44**	**1.783.762.169,10**	**Vinculada**	**1.702.657.393,80**	**1.666.761.091,05**
Deduções Receita Orçamentária					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS(II)	**377.237.696,14**	**341.383.408,50**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**385.077.129,41**	**341.506.965,37**
Transferências Financeiras Recebidas	**377.237.696,14**	**341.383.408,50**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**385.077.129,41**	**341.506.965,37**
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	166.714,88	**54.867,68**
	-	-	**Provisões para perdas em Aplicações Financeiras**	**166.714,88**	**54.867,68**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(IV)	**1.988.317.318,68**	**879.126.601,04**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)**	**1.988.966.930,17**	**902.937.577,68**
Restos a Pagar			**Restos a Pagar**		
Inscrição Não Processados	**35.351.284,29**	**48.427.722,73**	Pagamentos não processados	**46.309.018,21**	**66.886.120,50**
Inscrição Processados	**5.993.743,27**	**1.572.695,51**	Pagamentos processados	**3.300.797,28**	**2.657.362,35**
Serviços da Dívida a Pagar			**Serviços da Dívida a Pagar**		
Inscrição Não Processado			Pagamentos Não Processados		
Inscrição Processado		**21.065,56**	Pagamento Processado		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**285.231.025,55**	**290.445.764,57**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**293.092.430,67**	**333.118.564,40**
Outros recebimentos extraorçamentários	**1.661.741.265,57**	**538.659.352,67**	**Outros pagamentos extraorçamentários**	**1.646.264.684,01**	**500.275.530,43**
Provisões para perdas em aplicações financeiras			**Perdas de investimentos e aplicações temporárias**		
Saldo do Exercício Anterior (V)	**402.191.838,38**	**553.184.138,35**	**Saldo para o Exercício Seguinte (X)**	**267.481.962,99**	**402.191.838,38**
Caixa e Equivalente Caixa	**386.905.189,03**	**541.436.414,81**	**Caixa e Equivalente Caixa**	**243.025.446,11**	**386.905.189,03**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**15.286.649,35**	**11.747.723,54**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**24.456.516,88**	**15.286.649,35**
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**5.589.605.829,63**	**4.392.812.791,30**	**TOTAL (XI) = (VI+VII+VII+IX+X)**	**5.589.605.829,63**	**4.392.812.791,30**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Balanço Patrimonial
Anexo 14 -
CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	574.639.090,65	671.489.559,72	PASSIVO CIRCULANTE	66.812.613,86	89.807.652,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/BANCOS	243.025.446,11	402.191.838,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREV.E ASSIST.A PAGAR	787.217,15	865.186,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	234.549.676,63	177.340.077,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.214.891,04	50.564.685,25
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	24.456.516,88		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.779.224,20	38.324.358,25
ESTOQUES	72.607.451,03	91.957.644,13	EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO		21.065,56
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	31.281,47	32.356,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.226.697.150,66	1.837.167.168,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.607.246.014,34	1.186.025.039,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.881.065.321,23	648.359.323,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREV.E ASSIST.A PAGAR	681.401.393,26	639.504.898,11
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.513.238.219,56	187.748.846,89	EMPRÉSTIMO A LONGO LONGO PRAZO	509.194.012,04	412.616.159,77
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.213.239.292,28	2.951.135.842,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	22.090.183,23	25.144.375,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	119.419.141,26	56.033.218,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	38.827.124,93	46.805.751,90
(-) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(2.819.420.213,98)	(2.819.420.213,98)	PLANO PREV.-PROV.DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.001.020.412,01	1.915.939.946,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.367.203.072,26	459.986.446,83	PLANO PREV.-PROV.DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.292.759.034,71	1.328.698.210,96
ESTOQUES	624.029,41	624.029,41	PLANO PREV.- AMORTIZAÇÃO		(3.413.053.471,71)
			PROV.AUTUARIAS AJUSTE DO PLANO PREVID		168.415.314,55
			PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS	61.953.854,16	61.953.854,16
INVESTIMENTOS	74.383.359,40	74.383.359,40			
IMOBILIZADO	1.271.246.680,03	1.114.422.695,49			
BENS MÓVEIS	195.924.273,38	181.981.833,82			
BENS IMÓVEIS	1.106.356.445,68	956.963.435,39	TOTAL DO PASSIVO	4.674.058.628,20	1.275.832.691,69
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(31.034.039,03)	(24.522.573,72)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.127.277.613,11	1.232.824.036,05
			RESULTADO ACUMULADO	2.127.277.613,11	1.232.824.036,05
			RESULTADO DO EXERCICIO	885.819.957,22	(189.865.444,75)
INTANGÍVEL	1.790,00	1.790,00	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.232.824.036,05	1.380.159.827,32
SOFTWARES	1.790,00	1.790,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.633.619,84	42.529.653,48
TOTAL	6.801.336.241,31	2.508.656.727,74	TOTAL	6.801.336.241,31	2.508.656.727,74

RESULTADO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	267.436.411,80	402.153.072,01	PASSIVO FINANCEIRO	88.670.460,28	126.099.456,15
ATIVO PERMANENTE	6.533.899.829,51	2.106.503.655,73	PASSIVO PERMANENTE	4.623.346.946,08	1.201.572.083,70
			SALDO PATRIMONIAL	2.089.318.834,95	1.180.985.187,89

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - CONSOLIDADO 2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Recursos Ordinários	29.528.443,90	(163.533.613,58)
Recursos Vinculados	149.237.507,62	439.587.229,44
Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	59.302,46	
Educação	59.828.692,41	110.505,48
Saúde	4.208.803,73	61.689.195,90
Trânsito	5.133.081,43	(455.253,18)
Assistência Social	18.056.557,89	36.358.232,68
Royalties	(28.113,26)	
Operação de Crédito (Exceto Saúde/Educação)	15.162.441,64	
Regime Próprio de Previdência	29.633.174,52	
Convênios (Exceto Saúde/Educação/Assistência Social)	6.389.272,32	
Outras Receitas Vinculadas	10.794.294,48	341.884.548,56
TOTAL	**178.765.951,52**	**276.053.615,86**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - CONSOLIDADO 2024
Período: Exercício de 2024 - CONSOLIDADO

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO**	**TÍTULOS**	**EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**267.436.411,80**	**402.153.072,01**	**Passivo Circulante**	**50.711.682,12**	**74.248.497,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	243.025.446,11	386.905.189,03	Obrigações Trabalhistas,	787.217,15	865.186,48
Créditos a Curto Prazo	(45.551,19)	(38.766,37)	Empréstimos e Financiamentos a Curto		21.065,56
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	20.113.959,30	35.005.529,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24.456.516,88	15.286.649,35	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	31.281,47	32.356,87
Estoques			Provisões a Curto Prazo		
Ativo não Circulante Mantido para Venda			Demais Obrigações a Curto Prazo	29.779.224,20	38.324.358,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			**Passivo não-Circulante**	**-**	**12.110,97**
Ativo não-Circulante			Obrigações Trabalhistas,		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a		
Investimentos			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo		12.110,97
Imobilizado			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Intangível			Provisões a Longo Prazo		
Diferido			Demais Obrigações a Longo Prazo		
			Resultado Diferido		
			Restos a Pagar Não Processados	**37.958.778,16**	**51.838.848,16**
TOTAL	**267.436.411,80**	**402.153.072,01**	**TOTAL**	**88.670.460,28**	**126.099.456,15**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES - CONSOLIDADO 2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais		
Créditos a Curto Prazo	188.060.334,34	116.887.198,63	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	46.534.893,48	60.491.644,95	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Estoques	72.607.450,73	91.957.644,13	Provisões a Curto Prazo		
Ativo não Circulante Mantido para Venda			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	681.401.393,26	639.504.898,11
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.881.065.321,23	648.359.323,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	509.194.012,04	412.616.159,77
Investimentos	74.383.359,40	74.383.359,40	Fornecedores e Contas a Pagar	38.191.114,97	40.691.419,76
Imobilizado	1.271.246.680,03	1.114.422.695,49	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	37.477.884,86	42.518.086,96
Intangível	1.790,00	1.790,00	Provisões a Longo Prazo	3.355.733.300,88	61.953.854,16
			Demais Obrigações a Longo Prazo	1.349.240,07	4.287.664,94
			Resultado Diferido		
TOTAL	**6.533.899.829,21**	**2.106.503.655,73**	**TOTAL**	**4.623.346.946,08**	**1.201.572.083,70**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Variações Patrimoniais
Anexo 15 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	4.722.829.045,69	3.178.851.569,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	774.764.778,63	602.581.630,01
Impostos	636.180.898,44	508.371.662,08
Taxas	138.583.880,19	94.209.967,93
Contribuições de Melhoria		-
Contribuições	350.455.278,08	403.807.364,75
Contribuições Sociais	299.291.264,06	356.443.400,68
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	51.164.014,02	47.363.964,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	39.276.990,10	5.998.159,15
Venda de Mercadorias	-	
Venda de Produtos	-	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	39.276.990,10	5.998.159,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.257.935.538,07	68.756.223,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	1.199.708.933,95	439.260,85
Variações Monetárias e Cambiais	23.010.492,39	
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	35.216.111,73	68.316.962,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-
Transferências e Delegações Recebidas	2.164.185.425,82	2.033.095.488,51
Transferências Intragovernamentais	377.237.696,14	341.383.408,50
Transferências Intergovernamentais	1.781.964.916,39	1.614.652.431,26
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências de Instituições Privadas		
Delegações Recebidas	4.142.041,42	2.863.684,99
Transferências de Pessoas Físicas	2.138,74	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		
Outras Transferencias e Delegações Recebidas	838.633,13	74.195.963,76
Valorização e Ganhos Com Ativos	28.020.054,27	15.768.160,01
Reavaliação de Ativos	4.546.781,37	4.331.521,87
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por descobertas e nascimentos	4.977.024,44	2.406.587,41
Ganhos com desincorporação de passivos	18.496.248,46	9.030.050,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	108.190.980,72	48.844.542,98
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	108.190.980,72	48.844.542,98

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	3.837.009.088,47	3.368.717.013,76
Pessoal e Encargos	850.718.288,34	1.053.798.820,06
Remuneração a Pessoal	572.139.682,94	679.008.638,17
Encargos Patronais	273.244.340,44	359.686.936,98
Benefícios a Pessoal	82.043,25	10.990.373,28
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.252.221,71	4.112.871,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	271.744.578,83	240.670.459,58
Aposentadorias e Reformas	248.519.088,42	235.275.171,11
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	23.225.490,41	5.395.288,47
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.168.123.047,64	1.303.116.526,93
Uso de Material de Consumo	101.074.046,99	214.961.711,46
Diárias	1.788,47	21.413,85
Serviços	1.060.542.813,54	1.079.339.105,35
Locações	51.332,80	55.452,62
Jetons e Gratificações a Conselheiros	139.968,00	133.695,80
Passagens e Despesas Locomoção		
Depreciação, Amortização de Exaustão	6.313.097,84	8.605.147,85
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	114.604.958,43	124.438.244,06
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	84.145.496,06	81.477.928,87
Juros e Encargos de Mora	480.259,29	2.054.402,46
Variações Monetárias e Cambiais	29.979.203,08	40.905.912,73
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	787.576.803,37	359.332.247,12
Transferências Intragovernamentais	385.077.129,41	341.506.965,37
Transferências Intergovernamentais	193.823,33	
Transferências a Instituições Privadas	395.867.594,31	9.954.455,99
Transferências a Instituições Multigovernamentais	6.153.382,20	5.327.133,00
Transferências a Consórcios Públicos	260.700,00	284.400,00
Transferências ao Exterior		
Transferências - Desincorporação		
Delegações Concedidas	24.174,12	2.259.292,76
Desvalorização e Perda de Ativos	162.908.094,49	2.617.862,30
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para perdas	380.520,54	
Incorporação de passivos		
Perdas com Alienação		
Desincorporação de Ativos	161.387.880,56	2.613.238,05
Perdas Involuntárias	1.139.693,39	4.624,25

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Variações Patrimoniais
Anexo 15 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	481.333.317,37	284.742.853,71
Tributarias	15.752.064,87	21.173.850,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.155,29	130.365,07
Contribuições	15.603.909,58	21.043.485,01
Custo com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	465.581.252,50	263.569.003,63
Premiações	568.000,00	823.884,90
Resultado Negativo de Participações		

Incentivos	151.856,69	396.502,56
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões	166.714,88	236.836.089,49
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	464.694.680,93	25.512.526,68
Resultado Patrimonial do Período	885.819.957,22	(189.865.444,75)

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Variações Patrimoniais
Anexo 15 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
DECORRENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício Atual	Exercício Anterior
	491.112.757,81	472.783.843,83
Incorporação de Ativo	180.014.927,22	183.287.182,34
Desincorporação de Ativo		
Incorporação de Passivo	142.647.905,29	147.200.000,00
Desincorporação de Passivo	168.449.925,30	142.296.661,49

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	**DFC** **DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) = (A-B)	**(20.742.441,29)**	**(57.478.483,87)**
INGRESSOS (A)	**3.387.354.440,19**	**3.133.387.201,69**
Receitas Derivadas e Originárias	897.400.077,09	857.266.212,15
Transferências Correntes Recebidas	1.770.098.581,52	1.595.975.662,69
Ingressos Extraorçamentários	32.119.796,70	28.561.733,47
Outros Ingressos Operacionais	687.735.984,88	651.583.593,38
DESEMBOLSOS (B)	**3.408.096.881,48**	**3.190.865.685,56**
Pessoal e Demais Despesas	2.025.412.025,54	2.246.700.472,13
Juros e Encargos da Dívida	84.166.561,62	79.661.477,68
Transferências Concedidas	578.271.541,03	179.727.970,02
Desembolsos Extraorçamentários	32.209.993,62	29.362.178,90
Outros desembolsos operacionais	688.036.759,67	655.413.586,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II) = (C-D)	**(184.783.248,13)**	**(194.819.209,05)**
INGRESSOS (C)	-	-
Alienação de Bens		-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	
DESEMBOLSOS (D)	**184.783.248,13**	**194.819.209,05**
Aquisição de Ativo Não Circulante	184.344.474,24	190.050.009,54
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	438.773,89	4.769.199,51
	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III) = (E-F)	**70.815.814,03**	**101.305.392,95**
INGRESSOS (E)	**154.360.317,82**	**165.876.768,57**
Operações de Crédito	142.647.905,29	147.200.000,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferencias de Capital Recebidas	11.712.412,53	18.676.768,57
Outros Ingressos de Financiamentos	-	
DESEMBOLSOS (F)	**83.544.503,79**	**64.571.375,62**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	83.544.503,79	64.571.375,62
	-	
	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(134.709.875,39)**	**(150.992.299,97)**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**386.905.189,03**	**541.436.414,81**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL - INVESTIMENTO TEMP. A CURTO PRAZO	**15.286.649,35**	**11.747.723,54**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**243.025.446,11**	**386.905.189,03**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL - INVESTIMENTO TEMP. A CURTO PRAZO	**24.456.516,88**	**15.286.649,35**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Período: Exercício de 2024

Títulos	Emissão	Exercício Anterior	Movimentos do Exercício		Exercício Seguinte
		Valor	Emissão	Resgate	Valor
Precatórios	**8.338.139,41**	**40.131.213,10**	**37.800.023,58**	**40.131.213,10**	**37.800.023,58**
Débitos Parcelados	**910.708.632,11**	**683.708.495,90**	**175.373.457,61**	**138.932.900,60**	**720.149.052,91**
INSS	**121.375.279,04**	**158.377.889,84**	**10.509.452,96**	**33.039.592,09**	**135.847.750,71**
INSS - PGFN (2626198)	3.096.053,77	480.436,47		480.436,47	0,00
DEBITOS PREVID - RFB LEI 10.522/2002 (640988385)	216.564,69	125.416,00	43.220,87	56.216,19	112.420,68
PARCELAMENTO REFIS PREVIDENCIARIO LEI 11.941/2009	19.521.479,49	4.936.785,30		4.936.785,30	0,00
PEM - EC 113/2021 - PGFN (6349641)	59.316.936,67	54.983.660,41		3.575.648,67	51.408.011,74
PEM - EC 113/2021 - RFB	31.115.461,33	29.364.089,41		1.070.282,84	28.293.806,57
PARCELAMENTO INSS Nº 005.044.431	4.946.447,99	1.672.002,89		914.919,61	757.083,28
INSS - PGM	1,00	14.756.012,30		21.065,70	14.734.946,60
INSS (620810963)	1,00	50.301.867,62	9.928.128,23	21.350.160,93	38.879.834,92
DÉBITOS PREVIDÊNCIARIOS - LEI 13.496/2017 - PERT RFB (625393171)	3.162.333,10	1.757.619,44	538.103,86	634.076,38	1.661.646,92
FGTS	**24.971.980,59**	**7.983.439,00**	**0,00**	**3.476.311,24**	**4.507.127,76**
FGTS	24.971.980,59	7.983.439,00		3.476.311,24	4.507.127,76
RPPS	**694.195.008,31**	**440.425.936,86**	**159.102.469,05**	**84.375.132,48**	**515.153.273,43**
CADPREV 501/2021	9.221.196,21	4.303.225,01		2.305.299,00	1.997.926,01
CADPREV 661/2021	29.246.077,52	11.210.996,21		3.899.477,04	7.311.519,17
CADPREV 132/2011	26.690.321,99	19.705.938,71		2.494.467,16	17.211.471,55
CADPREV 758/2022	45.738.014,84	39.760.213,91		2.075.572,32	37.684.641,59
CADPREV 919/2022	136.405.744,89	110.860.541,66	12.104.628,75	3.978.500,89	118.986.669,52
CADPREV 718/2022	110.521.378,21	100.390.251,93		4.144.551,66	96.245.700,27
CADPREV 00037/2023	36.172.590,93	26.526.566,61		5.425.888,68	21.100.677,93
CADPREV 00162/2023	153.201.843,42	127.668.202,82		30.640.368,72	97.027.834,10
CADPREV 00206/2024	146.997.840,30		146.997.840,30	29.411.007,01	117.586.833,29
Outros Encargos Sociais	**66.539.038,67**	**75.323.515,00**	**5.760.448,83**	**17.712.837,61**	**63.371.126,22**
PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS Nº 005.044.347	23.337.367,44	15.831.120,34		4.691.905,51	11.139.214,83
PASEP - Simplificado	5.733.729,60	1.278.112,51		1.278.112,51	0,00
PARCELAMENTO REFIS DEMAIS DÉBITOS LEI 11.941/2009	7.039.172,52	4.134.948,80		4.134.948,80	0,00
Parcelamento de Multa da Receita Federal do Brasil	10.097.568,60	5.716.207,58		2.434.396,88	3.281.810,70
PASEP - Débitos	104.226,25	13.941.247,58	5.760.448,83	902.268,45	18.799.427,96
PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS Nº 007.144.114	2.895.039,20	2.575.754,40		348.296,57	2.227.457,83
PERT - Receita	17.331.935,06	6.319.976,73		2.638.525,49	3.681.451,24
PERT PGFN (1535702)	713.163,98	457.115,58		326.564,12	130.551,46
ISS - PGM	1,00	25.069.031,48		957.819,28	24.111.212,20
Demais Entidades	**3.627.325,50**	**1.597.715,20**	**1.086,77**	**329.027,18**	**1.269.774,79**
Multa IBAMA	1.645.135,09	465.034,96	1.086,77	329.027,14	137.094,59
INGA - Acordo Judicial	1.982.190,41	1.132.680,24		0,04	1.132.680,20
Operações de Crédito	**706.479.534,83**	**412.616.159,80**	**142.647.905,29**	**46.070.053,05**	**509.194.012,04**
Financiamentos Internos	**706.479.534,83**	**412.616.159,80**	**142.647.905,29**	**46.070.053,05**	**509.194.012,04**
FINISA I - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	140.000.000,00	112.533.562,81		16.846.510,58	95.687.052,23
FINISA II - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	54.000.000,00	47.250.000,00		5.400.000,00	41.850.000,00
FINISA III - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	100.000.000,00	100.000.000,00		12.499.999,92	87.500.000,08
FINISA IV - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	100.000.000,00	100.000.000,00		3.124.999,98	96.875.000,02
FINISA V - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento	120.000.000,00		120.000.000,00		120.000.000,00
AgeRio	50.000.000,00	9.700.000,00	22.647.905,29		32.347.905,29
PRO-MORADIA CONTRATO Nº 0229.034-36/07	142.479.534,83	43.132.596,99		8.198.542,57	34.934.054,42
TOTAL	**1.625.526.306,35**	**1.136.455.868,80**	**355.821.386,48**	**225.134.166,75**	**1.267.143.088,53**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU-CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Dívida Flutuante
Anexo 17 - CONSOLIDADO
Lei 4320/64

EXERCÍCIO 2024 - CONSOLIDADO

CONTAS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO		SALDO PRÓXIMO EXERCÍCIO
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**88.839.432,25**	**41.460.809,28**	**71.007.334,47**	**59.292.907,06**
Processados	37.000.584,09	6.109.524,99	21.775.980,18	21.334.128,90
Não Processados	51.838.848,16	35.351.284,29	49.231.354,29	37.958.778,16
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-		-	-
-	-		-	-
-	-		-	-
-	-	-	-	-
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**167.414,56**	**-**	**21.065,56**	**146.349,00**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA A PAGAR	167.414,56	-	21.065,56	146.349,00
Processados	167.414,56	-	21.065,56	146.349,00
Não Processados	-			-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**37.092.609,34**	**285.231.025,55**	**293.092.430,67**	**29.231.204,22**
CONSIGNAÇÕES	31.950.386,42	271.241.848,62	278.988.892,34	24.203.342,70
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	5.142.222,92	13.989.176,93	14.103.538,33	5.027.861,52
TOTAL GERAL	**126.099.456,15**	**326.691.834,83**	**364.120.830,70**	**88.670.460,28**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ÓRGÃO: Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI

Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais							**4.350.281,57**		**4.350.281,57**
Ajustes de exercícios anteriores							(10.565.962,91)		(10.565.962,91)
Aumento de capital									-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									-
Juros sobre capital próprio									-
Resultado do exercício							13.437.274,76		13.437.274,76
Ajustes de avaliação patrimonial									-
Constituição / Reversão de reservas									-
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									-
Saldos finais	-	-	-	-	-	-	7.221.593,42	-	**7.221.593,42**

NOTA EXPLICATIVA: A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da federação. Logo segue DMPL do órgão Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, com a devida evidenciação do patrimônio líquido em seu Balanço Patrimonial, que também segue em anexo.

Id. 03130/2025